



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI – ESTADO DO PARANA
IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

01
P

Ibaity, 26 de fevereiro de 2021.

De: SECRETARIA

Para: PRESIDENTE DA CÂMARA

Prezado Senhor,

Tendo em vista a necessidade contratação de empresa para aquisição de Gêneros Alimentícios, produtos de Limpeza e utensílios de cozinha para recomposição do setor administrativo desta Casa Legislativa, solicito que seja autorizada a realização de procedimento licitatório.

Justificativa: A aquisição de Gêneros Alimentícios, produtos de Limpeza e utensílios de cozinha é imprescindível à Câmara Municipal de Ibaity, para suprir a necessidade do setor administrativo no exercício de 2021, conforme o limite de vigência contratual previsto no artigo 57 da Lei 8.666/93, sendo considerado como quantidade estimativa o consumo realizado durante os últimos 12 meses, estipulado o parcelamento do fornecimento conforme disponibilidade de espaço para armazenamento nas instalações da Câmara Municipal de Ibaity.

Atenciosamente

Rafaela Dutra Neyes da Silva Cegatte
Secretária Administrativa



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI – ESTADO DO PARANA
IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

2
P

Ibaiti, 25 de março de 2021.

De: PRESIDENTE DA CÂMARA

Para: Assistente Administrativa

Prezada Senhora,

Considerando a necessidade **aquisição de Gêneros Alimentícios, produtos de Limpeza e utensílios de cozinha** para esta Casa Legislativa, determino seja realizada cotação dos produtos necessários, a fim de apurar valor de mercado, em quantitativo anual.

Atenciosamente,

Jose Oscar Belão
Presidente da Câmara Municipal de Ibaiti



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI – ESTADO DO PARANA
IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

03

Ibaity, 26 de março de 2020.

DE: SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA

Para: PRESIDENTE DA CÂMARA

Prezado Senhor:

Encaminho em anexo, os orçamentos obtidos na pesquisa realizada junto de empresas especializadas.

Atenciosamente



Rafaela Dutra Neves da Silva Cegatte
Secretária Administrativa

cotação de preço gêneros alimentícios e produtos de limpeza

1 mensagem

Câmara Municipal de Ibaiti <camaraibaiti@gmail.com>
Para: mercadoamarante@hotmail.com




18 de março de 2021 09:13

Bom dia! Venho por meio deste solicitar orçamento de Produtos alimentícios e gêneros de limpeza para a Câmara Municipal, conforme planilhas em anexo.

--

Câmara Municipal de Ibaiti
Rua Ver. Jose de Moura Bueno, 25, Ibaiti-PR.
Cep.: 84900-000
Telefone (43) 3546-1086

3 anexos

-  **ofício solicitação de orçamento mercado.pdf**
180K
-  **planilha para orçamento 2021 - LOTE 1.doc**
59K
-  **planilha para orçamento 2021 - LOTE 2.doc**
64K

RAZÃO SOCIAL: F. A. Souza & Cia LtdaCNPJ: 11-607.326/0001-06TELEFONE: 43 3546 273505
f

LOTE 1 - MATERIAL DE CONSUMO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.					
Item	Descrição detalhada	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor total
1.	AÇÚCAR CRISTAL, de 1ª qualidade, obtida da cana de açúcar com aspecto, cor, e cheiros próprios; sem fermentação, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais; em embalagem de 5 kg, íntegra, sem aberturas, contendo informações nutricionais, data de fabricação e validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	Unid	24	11,99	287,76
2.	ADOÇANTE DIETÉTICO, líquido a base de glicosídeo de steviol (stévia). Embalagem com 80 ml.	Unid	4	3,98	15,92
3.	BISCOITO AO LEITE, PACOTE COM 400G com qualidade equivalente as marcas (Mabel, Marilan, Isabela, etc.).	Pcte	36	4,29	154,44
4.	Biscoito Cream Cracker, PACOTES COM 400 GRAMAS.	Pacote	24	3,10	74,40
5.	CAFÉ, TORRADO E MOÍDO, DE QUALIDADE TIPO 5, EXTRA FORTE, EMBALADO EM PACOTE DE 500KG GRAMAS, com qualidade equivalente as marcas (Casa Verde, Casciro, Decol, etc.).	Unid	84	11,15	936,60
6.	CHÁ DE ERVA-MATE, CAIXA COM 25 SAQUINHOS (SACHE), 40G.	Caixa	60	3,83	229,80
7.	Doce de leite caseiro tipo mumu, embalagem 400g	POTE	12	4,98	59,76
8.	FILTRO COADOR DE PAPEL, PARA CAFÉ, DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO Nº 103, EM CAIXAS COM 30 UNIDADES.	Caixa	12	3,79	45,48
9.	GELÉIA DE FRUTAS, DE 1ª QUALIDADE, EMBALAGEM DE 230 KG.	Pote	12	6,99	83,88
10.	GUARDANAPO DE PAPEL, NA COR BRANCA, MEDINDO 33X33CM – PACOTE 50 UNIDADES.	Pcte	60	5,45	327,00
11.	LEITE INTEGRAL EM PÓ INSTANTÂNEO, pacote com 400 G, com qualidade equivalente a marca (Frimesa, ninho, etc.)	Unidade	48	11,39	546,72
12.	LEITE INTEGRAL UHT, pasteurizado e homogêneo. Embalagem longa vida com 1 litro. O produto de origem animal deve possuir o carimbo de Serviço de Inspeção Federal (SIF) e estar em conformidade com a legislação sanitária vigente.	Unidade	96	2,96	284,16
13.	MARGARINA VEGETAL SEM SAL, margarina cremosa em potes plásticos de 500g, de polietileno leitoso de alta densidade, com proteção interna, pós tampa.	Unid	12	5,98	71,76
14.	MILHO PIPOCA, tipo 1, preparado com matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas e parasitos e de detritos animais ou vegetais com no máximo de 15% de umidade. Embalagem com 500 g.	Pacote	36	3,25	117,00
15.	REQUEIJÃO TRADICIONAL pote com 200g, de qualidade equivalente as marcas (nestle, vigor, etc.)	Pote	36	5,20	187,20
16.	SUCO - PREPARADO SÓLIDO PARA REFRESCO PARA 1 LITRO, 30GRAMAS – SABORES VARIADOS – 1ª LINHA	Unidade	144	0,75	108,00
17.	TORRADA SALGADA TRADICIONAL pacote 160g, de boa qualidade.	Pacote	120	2,85	342,00

ASSINATURA E CARIMBO DA EMPRESA:



Mercado Arizante
 F. A. SOUZA & CIA. LTDA.
 CNPJ 11.607.326/0001-06
 IBAITI - PR

RAZÃO SOCIAL: F. A. SOUZA & CIA LTDA
 CNPJ: 11.607.326/0001-06
 TELEFONE: 43 35462735

06
f

LOTE 2 - MATERIAL DE LIMPEZA					
Item	DESCRIÇÃO DETALHADA	unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor total
1.	AGUA SANITÁRIA ALVEJANTE, COM QUALIDADE EQUIVALENTE AS MARCAS (QBOA, YPE, BRILHANTE).	unidade	12	3,84	46,08
2.	ÁGUA SANITÁRIA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1 LITRO, COM QUALIDADE EQUIVALENTE AS MARCAS (QBOA, YPE, BRILHANTE).	unidade	12	2,79	33,48
3.	ÁLCOOL EM GEL 70%. EMBALAGEM: 1 LITRO. 500	unidade	48	6,19	297,12
4.	ÁLCOOL EM LIQUIDO. EMBALAGEM: 1 LITRO.	unidade	24	7,69	184,56
5.	AMACIANTE DE ROUPAS DE 2 LITROS	unidade	2	5,49	10,98
6.	BALDE, EM POLIPROPILENO DE ALTA DENSIDADE, COM ALÇA DE METAL REFORÇADA, CAPACIDADE DE 20 LITROS.	unidade	2	15,50	31,00
7.	DESINFETANTE LÍQUIDO PARA BANHEIRO, COM BACTERICIDA, BIODEGRADÁVEL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 500ML, COM QUALIDADE EQUIVALENTE AS MARCAS (PINHO SOL, PINHO BRIL).	unidade	36	2,79	100,44
8.	DESODORANTE AMBIENTAL, AEROSOL, 360 ML	unidade	8	9,78	78,24
9.	FLANELA DE ALGODÃO, PARA LIMPEZA, NA COR AMARELA, TAMANHO APROXIMADO 30X40CM.	unidade	24	2,99	71,76
10.	INSETICIDA MULTI. AEROSOL - 300 ML	unidade	2	9,98	19,96
11.	LIMPA PORCELANATO - DETERGENTE LIMPA PISO CONTEÚDO DE 1 LITROS	Unidade	72	11,79	848,88
12.	LIMPADOR DE AMBIENTES PERFUMADO. 1 LITRO.	unidade	36	5,89	212,04
13.	MOP GIRATÓRIO - KIT BALDE+CINTRIFUGA + ESFREGÃO E REFIL LAVAVÉL, COM CABO INFERIOR E SUPERIOR. Ideal para Limpeza de pisos frios, sintéticos e madeira.	Unidade	2	77,75	155,50
14.	PANO DE CHÃO - PARA LIMPEZA DIÁRIA.	unidade	12	4,65	55,80
15.	PANO DE PRATO, DE ALGODÃO ALVEJADO, TAMANHO APROXIMADO 50 X 70 CM.	unidade	12	3,10	37,20
16.	PAPEL HIGIÊNICO, FOLHA DUPLA, NEUTRO, BRANCO PICOTADO, MACIO E RESISTENTE, ROLO COM 30 M x 10 cm - PACOTES COM 24 ROLOS.	pacote	60	26,99	1.619,40
17.	RODO COM BORRACHA DUPLA, GRANDE.	unidade	1	12,15	12,15
18.	SABONETE LÍQUIDO, PERFUMADO, EMBALAGEM DE 1 LITRO	unidade	10	10,57	105,70
19.	SACO PLÁSTICO PARA LIXO - 100 LITROS - ROLO COM 15 UNID.	unidade	15	9,69	145,35
20.	SACO PLÁSTICO PARA LIXO - 30 LITROS - ROLO COM 30 UNID.	unidade	24	9,69	232,56
21.	TOALHA DE ROSTO, 41cm x 70cm	Unidade	10	17,98	179,80
22.	VASSOURA, MATERIAL CERDAS PALHA, CABO DE MADEIRA, COMPRIMENTO DAS CERDAS 50 CM, COM CABO TIPO COMPRIDO, APLICAÇÃO LIMPEZA EM GERAL.	unidade	1	16,20	16,20

ASSINATURA E CARIMBO DO RESPONSÁVEL:

[Assinatura]

Mercado Arriante
 F. A. SOUZA & CIA. LTDA.
 CNPJ 11.607.326/0001-06
 IBAITI - PR

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.607.325/0001-06 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/02/2010	
RAZÃO SOCIAL F. A. SOUZA & CIA LTDA			
TIPO DE ESTABELECIMENTO (NOME DO ESTABELECIMENTO) MERCADO AMARANTE			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 10.51-1-02 - Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria 56.11-2-03 - Lanchonetas, casas de chá, de sucos e similares 47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues 47.13-0-02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 200-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGADOURO R RUI BARBOSA	NÚMERO 535	COMPLEMENTO *****	
CEP 84.800-000	BAIRRO/CIDADE CENTRO	MUNICÍPIO IBAITI	UF PR
E-MAIL/CONTATO MARCOBUENO@HOTMAIL.COM		TELEFONE (43) 3546-6027	
ENDEREÇO RESPONSÁVEL(FR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/02/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SÍMBOLO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.563, de 27 de dezembro de 2015.

Emitido no dia 26/03/2021 às 08:29:46 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[CONSULTAR QSA](#)

[VOLTAR](#)

[IMPRIMIR](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).



orçamento correto

1 mensagem

Câmara Municipal de Ibaiti <camaraibaiti@gmail.com>

16 de março de 2021 08:12

Para: MARCO SUBTIL <marsubtil@hotmail.com>, supermercadoamarante@gmail.com, Vovô João filial 3 <vovojoaofilial3@hotmail.com>

Bom dia! Estou encaminhando novamente pois a planilha 2 estava faltando um item.

--

Câmara Municipal de Ibaiti

Rua Ver. Jose de Moura Bueno, 25, Ibaiti-PR.


Cep.: 84900-000

Telefone (43) 3546-1086

3 anexos

 ofício solicitação de orçamento mercado.pdf
180K

 planilha para orçamento 2021 - LOTE 1.doc
59K

 planilha para orçamento 2021 - LOTE 2.doc
64K

RAZÃO SOCIAL: SUPERMERCADO SUBTIL

CNPJ: 11.267.487.0001-90

TELEFONE: 43-3546-1499

09
7

Item	Descrição detalhada	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor total
1.	AÇÚCAR CRISTAL, de 1ª qualidade, obtida da cana de açúcar com aspecto, cor, e cheiros próprios; sem fermentação, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais; em embalagem de 5 kg, íntegra, sem aberturas, contendo informações nutricionais, data de fabricação e validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	Unid	24	13,99	335,76
2.	ADOÇANTE DIETÉTICO, líquido a base de glicosídeo de steviol (stévia). Embalagem com 80 ml.	Unid	4	3,99	15,96
3.	BISCOITO AO LEITE, PACOTE COM 400G com qualidade equivalente as marcas (Mabel, Marilan, Isabela, etc.).	Pcte	36	4,49	161,64
4.	Biscoito Cream Cracker, PACOTES COM 400 GRAMAS.	Pacote	24	5,49	131,76
5.	CAFÉ, TORRADO E MOIDO, DE QUALIDADE TIPO 5, EXTRA FORTE, EMBALADO EM PACOTE DE 500KG GRAMAS, com qualidade equivalente as marcas (Casa Verde, Caseiro, Decol, etc.).	Unid	84	12,99	1091,16
6.	CHÁ DE ERVA-MATE, CAIXA COM 25 SAQUINHOS (SACHE), 40G.	Caixa	60	4,49	269,40
7.	Doce de leite caseiro tipo mumu, embalagem 400g	POTE	12	4,99	59,88
8.	FILTRO COADOR DE PAPEL, PARA CAFÉ, DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO Nº 103, EM CAIXAS COM 30 UNIDADES.	Caixa	12	3,99	47,88
9.	GELÉIA DE FRUTAS, DE 1ª QUALIDADE, EMBALAGEM DE 230 KG.	Pote	12	13,99	167,88
10.	GUARDANAPO DE PAPEL, NA COR BRANCA, MEDINDO 33X33CM - PACOTE 50 UNIDADES.	Pcte	60	1,29	77,40
11.	LEITE INTEGRAL EM PÓ INSTANTÂNEO, pacote com 400 G, com qualidade equivalente a marca (Frimesa, ninho, etc.)	Unidade	48	11,99	575,52
12.	LEITE INTEGRAL UHT, pasteurizado e homogêneo. Embalagem longa vida com 1 litro. O produto de origem animal deve possuir o carimbo de Serviço de Inspeção Federal (SIF) e estar em conformidade com a legislação sanitária vigente.	Unidade	96	2,99	287,04
13.	MARGARINA VEGETAL SEM SAL, margarina cremosa em potes plásticos de 500g, de polietileno leitoso de alta densidade, com proteção interna, pós tampa.	Unid	12	6,99	83,88
14.	MILHO PIPOCA, tipo I, preparado com matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas e parasitos e de detritos animais ou vegetais com no máximo de 15% de umidade. Embalagem com 500 g.	Pacote	36	3,99	143,64
15.	REQUEIJÃO TRADICIONAL pote com 200g, de qualidade equivalente as marcas (nestle, vigor, etc.)	Pote	36	5,99	215,64
16.	SUCO - PREPARADO SÓLIDO PARA REFRESCO PARA 1 LITRO, 30GRAMAS - SABORES VARIADOS - 1ª LINHA.	Unidade	144	0,99	142,56
17.	TORRADA SALGADA TRADICIONAL pacote 160g, de boa qualidade.	Pacote	120	3,49	418,80

ASSINATURA E CARIMBO DA EMPRESA:

SUPERMERCADO SUBTIL LTDA.
 CNPJ 11.267.487/0001-90
 Rua Paraná, 127 - Centro
 CEP 84.900-000 - Ibaiti - Paraná

RAZÃO SOCIAL- SUPERMERCADO SUBTIL.

CNPJ: 11.267.487.0001-90

TELEFONE: 43 3546-1499

10
P

LOTE 2 - MATERIAL DE LIMPEZA

Item	DESCRIÇÃO DETALHADA	unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor total
1.	ÁGUA SANITÁRIA ALVEJANTE, COM QUALIDADE EQUIVALENTE AS MARCAS (QBOA, YPE, BRILHANTE).	unidade	12	3,99	47,88
2.	ÁGUA SANITÁRIA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1 LITRO, COM QUALIDADE EQUIVALENTE AS MARCAS (QBOA, YPE, BRILHANTE).	unidade	12	2,99	35,88
3.	ÁLCOOL EM GEL 70%. EMBALAGEM: 1 LITRO.	unidade	48	7,99	383,52
4.	ÁLCOOL EM LIQUIDO. EMBALAGEM: 1 LITRO.	unidade	24	8,99	215,76
5.	AMACIANTE DE ROUPAS DE 2 LITROS	unidade	2	4,99	9,98
6.	BALDE, EM POLIPROPILENO DE ALTA DENSIDADE, COM ALÇA DE METAL REFORÇADA, CAPACIDADE DE 20 LITROS.	unidade	2	28,99	57,98
7.	DESINFETANTE LÍQUIDO PARA BANHEIRO, COM BACTERICIDA, BIODEGRADÁVEL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 500ML, COM QUALIDADE EQUIVALENTE AS MARCAS (PINHO SOL, PINHO BRIL)	unidade	36	2,99	107,64
8.	DESODORANTE AMBIENTAL, AEROSOL, 360 ML	unidade	8	10,99	87,92
9.	FLANELA DE ALGODÃO, PARA LIMPEZA, NA COR AMARELA, TAMANHO APROXIMADO 30X40CM.	unidade	24	2,99	71,76
10.	INSETICIDA MULTI. AEROSOL - 300 ML	unidade	2	9,99	19,98
22.	LIMPA PORCELANATO - DETERGENTE LIMPA PISO CONTEÚDO DE 1 LITROS	Unidade	72	14,99	1079,28
11.	LIMPADOR DE AMBIENTES PERFUMADO. 1 LITRO.	unidade	36	6,99	251,64
19.	MOP GIRATÓRIO - KIT BALDE+CINTRIFUGA + ESFREGÃO E REFIL LAVAVEL, COM CABO INFERIOR E SUPERIOR. Ideal para Limpeza de pisos frios, sintéticos e madeira.	Unidade	2	89,99	179,98
12.	PANO DE CHÃO - PARA LIMPEZA DIÁRIA.	unidade	12	4,99	59,88
13.	PANO DE PRATO, DE ALGODÃO ALVEJADO, TAMANHO APROXIMADO 50 X 70 CM.	unidade	12	3,99	47,88
14.	PAPEL HIGIÊNICO, FOLHA DUPLA, NEUTRO, BRANCO PICOTADO, MACIO E RESISTENTE, ROLO COM 30 M x 10 cm - PACOTES COM 24 ROLOS.	pacote	60	29,99	1799,40
14.	RODO COM BORRACHA DUPLA, GRANDE.	unidade	1	13,99	13,99
16.	SABONETE LÍQUIDO, PERFUMADO, EMBALAGEM DE 1 LITRO	unidade	10	13,99	139,90
17.	SACO PLÁSTICO PARA LIXO - 100 LITROS - ROLO COM 15 UNID.	unidade	15	11,99	179,85
18.	SACO PLÁSTICO PARA LIXO - 30 LITROS - ROLO COM 30 UNID.	unidade	24	11,99	287,76
20.	TOALHA DE ROSTO, 41cm x 70cm	Unidade	10	14,99	149,90
21.	VASSOURA, MATERIAL CERDAS PALHA, CABO DE MADEIRA, COMPRIMENTO DAS CERDAS 50 CM, COM CABO TIPO COMPRIDO, APLICAÇÃO LIMPEZA EM GERAL.	unidade	1	15,00	15,00

ASSINATURA E CARIMBO DO RESPONSÁVEL:

SUPERMERCADO SUBTIL LTDA.
 CNPJ 11.267.487/0001-90
 Rua Paraná-127 - Centro
 CEP 84.900-000 - Ibaiti - Paraná





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

11
8

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.267.487/0001-90 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/10/2009
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
SUPERMERCADO SUBTIL LTDA.

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOVE DE FANTASIA)
SUPERMERCADO SUBTIL

PORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 10.91-1-02 - Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria
- 47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda
- 47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues
- 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
- 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho
- 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho
- 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
- 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados
- 47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem
- 47.89-0-01 - Comércio varejista de souvenirs, bijuterias e artesanatos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R PARANA

NÚMERO
127

COMPLEMENTO

CEP
84.900-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
IBAITI

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE
(43) 3546-1499

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
27/10/2009

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 26/03/2021 às 08:30:27 (data e hora de Brasília).

Solicitação de Orçamento

1 mensagem




Câmara Municipal de Ibaiti <camaraibaiti@gmail.com>
Para: Vovô João filial 3 <vovojoaofilial3@hotmail.com>

15 de março de 2021 10:48

Bom dia! Venho por meio deste solicitar orçamento de Produtos alimentícios e gêneros de limpeza para a Câmara Municipal, conforme planilhas em anexo.

--
Câmara Municipal de Ibaiti
Rua Ver. Jose de Moura Bueno, 25, Ibaiti-PR.
Cep.: 84900-000
Telefone (43) 3546-1086

3 anexos

-  **oficio solicitação de orçamento mercado.pdf**
180K
-  **planilha para orçamento 2021 - LOTE 1.doc**
59K
-  **planilha para orçamento 2021 - LOTE 2.doc**
62K

Nº Pedido: 5069	Data: 29/03/2021	Vendedor:	Arquiteto:
Dados da Origem		Nome Fantasia: VOVO JOAO SUPERMERCADOS	
Razão Social: FADEL & VANZELI LTDA	CNPJ: 06.186.383/0003-82	Insc. Estadual: 90718123-56	
Endereço: R VEREADOR MANOEL MOURA BUENO, 579-COMERCIO	Cidade: IBAITI	Telefone: (43)35461007	Fax: CEP: 84900-000
Dados do Destino:		Estado: PR	
Cod/Nome: 15974 CAMARA MUNICIPAL D IBAITI-PR55	Razão Social: CAMARA MUNICIPAL D IBAITI-PR55	Insc. Estadual:	
CNPJ:	Endereço:	Bairro:	
Cidade:	Estado: PR	CEP:	
Pedido Cliente:	Transportadora:		
Dados Comerciais:			
Quantidade de Peças: 820			
Valor total do pedido: 3.782,36			
Data de entrega:			
Condições Pagamento: DINHEIRO			

Código	Referencia	Descrição do Produto	Tamanho	Qtde Embalagem	Preço Unit	Preço Emb	Valor Total
31301		ACUCAR CRISTAL CERTANO 5KG		24 UN 1	11,93	11,93	286,32
48505		ADOCANTE ADOCYL COM ESTEVEIA		4 UN 1	7,79	7,79	31,16
24376		BISCOITO MABEL 400G LEITE		36 UN 1	4,39	4,39	158,04
25091		BISCOITO MABEL CREAM CRACKER 400G		24 UN 1	5,19	5,19	124,56
541		CAFE CASEIRO VOVO JOAO 500G ESPECIAL		84 UN 1	9,99	9,99	839,16
47861		CHA MATE LEAO SAQUINHOS 40G		60 UN 1	3,79	3,79	227,40
68620		DOCE LEITE FRIMESA 400G TRADICIONAL		12 UN 1	5,39	5,39	64,68
12487		FILTRO PAPEL BRIGITTA 103		12 UN 1	3,49	3,49	41,88
20464		GELEIA DIVINA MESA 230G MORANGO		12 UN 1	5,49	5,49	65,88
36432		GUARDANAPO SNOB 33 X 30CM C/50		60 UN 1	3,59	3,59	215,40
5515		LEITE LONGA VIDA FRIMESA 1L INTEGRAL		96 UN 1	3,39	3,39	325,44
31860		LEITE PO FRIMESA INTEGRAL 400G		48 UN 1	11,79	11,79	565,92
43823		MARGARINA QUALY 500G S/ SAL		12 UN 1	5,39	5,39	64,68
26416		MILHO PIPOCA YOKI PREMIUM 500G		36 UN 1	3,69	3,69	132,84
51279		REFRESCO TRINK 25G LARANJA		144 UN 1	0,79	0,79	113,76
76113		REQUEIJAO CREMOSO VIGOR 200G		36 UN 1	5,29	5,29	190,44
42994		TORRADA BAUDUCCO 142G LEVEMENTE		120 UN 1	2,79	2,79	334,80

Número de Registros : 17

Subtotal...:	3.782,36
Desconto...:	0,00
Acréscimo...:	0,00
Frete...:	0,00
Frete Encomenda...:	0,00
Valor Liquido...:	3.782,36
Qtde Volume...:	17,00
Total dos Serviços...:	0,00
Valor Nota...:	3.782,36

14
8

Vencimentos
DINHEIRO
29/03/2021
3.782,36

Assinatura: _____

Nº Pedido: 5070	Data: 29/03/2021	Vendedor:	Arquiteto:
Dados da Origem		Nome Fantasia: VOVO JOAO SUPERMERCADOS	
Razão Social: FADEL & VANZELLI LTDA	Insc. Estadual: 90718123-56		
CNPJ: 06.186.383/0003-82	Telefone: (43)35461007	Fax:	
Endereço: R VEREADOR MANOEL MOURA BUENO, 579-COMERCIO	Estado: PR	CEP: 84900-000	
Cidade: IBAITI			
Dados do Destino:			
Cod/Nome: 15974	CAMARA MUNICIPAL D IBAITI-PR55		
Razão Social: CAMARA MUNICIPAL D IBAITI-PR55	Insc. Estadual:		
CNPJ:			
Endereço:			
Bairro:			
Cidade:	Estado: PR	CEP:	
Pedido Cliente:	Transportadora:		
Dados Comerciais:			
Quantidade de Peças: 426			
Valor total do pedido: 4.869,75			
Data de entrega:			
Condições Pagamento: DINHEIRO			

Codigo	Referencia	Descrição do Produto	Tamanho	Qtde Embalagem	Preço Unit	Preço Emb	Valor Total
3353		AGUA SANIT.Q-BOA 1L		12 UN 1	2,79	2,79	33,48
65586		AGUA SANITARIA Q-BOA 1L LAVANDA		12 UN 1	3,59	3,59	43,08
39004		ALCOOL DA ILHA 1L		24 UN 1	6,29	6,29	150,96
88029		ALCOOL GEL PRISMA 500G 67		48 UN 1	7,29	7,29	349,92
25575		AMACIANTE Q-BOA ALEGRIA 2L		2 UN 1	5,79	5,79	11,58
102212		BALDE ARQPLAST 20L		2 UN 1	15,49	15,49	30,98
78644		BOM AR AIR WICK AEROSOL 360ML		8 UN 1	10,49	10,49	83,92
88583		DESINFETANTE PINHO SOL 500ML LAVANDA		36 UN 1	5,19	5,19	186,84
87263		ESFREGAO COM BALDE MOP 360 SIMPLUS		2 UN 1	68,99	68,99	137,98
102497		FLANELA MULTIUSO VALOR G 28X58CM		24 UN 1	2,89	2,89	69,36
78545		INSETICIDA SBP AEROSOL 380ML		2 UN 1	10,39	10,39	20,78
32221		LIMPA PORCELANATO FACILLE 1L FESTA		72 UN 1	12,59	12,59	906,48
16136		LIMPADOR CASA PERFUME 1L		36 UN 1	5,99	5,99	215,64
26813		PANO DE PRATO SARJA		12 UN 1	4,59	4,59	55,08
44200		PAPEL HIGIENICO MILI BIANCO 60M L24 P 23		60 UN 1	29,99	29,99	1.799,40
100495		RCDO ALUMINIO SANCHES 60CM		1 UN 1	32,99	32,99	32,99
31020		SABONETE LIQUIDO PREMISSE 1L ERVA		10 UN 1	9,99	9,99	99,90
39867		SACO XADREZ NOVO MUNDO		12 UN 1	5,99	5,99	71,88
73385		SACO LIXO MUI BOM ROLO 100L		15 UN 1	8,99	8,99	134,85
73387		SACO LIXO MUI BOM ROLO 30L		24 UN 1	8,99	8,99	215,76
84562		TOALHA DE ROSTO DOHLER 50X80CM		10 UN 1	19,99	19,99	199,90
113		VASSOURA CAPIM		1 UN 1	18,99	18,99	18,99

Número de Registros : 22

Subtotal...:	4.869,75
Desconto...:	0,00
Acréscimo...:	0,00
Frete...:	0,00
Frete Encomenda...:	0,00
Valor Líquido...:	4.869,75
Qtde Volume...:	22,00
Total dos Serviços...:	0,00
Valor Nota...:	4.869,75

Vencimentos
DINHEIRO
29/03/2021
4.869,75

Assinatura: _____



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

17
8

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 06.186.383/0003-82 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 31/03/2016
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
FADEL & VANZELI LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
VOVO JOAO SUPERMERCADOS

PORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R VEREADOR MANOEL MOURA BUENO

NÚMERO
579

COMPLEMENTO

CEP
84.900-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
IBAITI

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO
COMPRAS@HAGO28@HOTMAIL.COM

TELEFONE
(43) 3546-2394

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
31/03/2016

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 29/03/2021 às 15:37:14 (data e hora de Brasília).

MAPA DE APURAÇÃO ORÇAMENTOS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E MATERIAL DE LIMPEZA

18
f

LOTE 1 - MATERIAL DE CONSUMO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.

Item	Descrição detalhada	Unidade	Quant.	AMARANTE	SUBTIL	VOVÔ JOÃO
1.	AÇÚCAR CRISTAL, de 1ª qualidade, obtida da cana de açúcar com aspecto, cor, e cheiros próprios, sem fermentação, isento de sujidades, parasitas, materiais terrestres e detritos animais ou vegetais, em embalagem de 5 kg, íntegra, sem aberturas, contendo informações nutricionais, data de fabricação e validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	Unid	24	11,99	13,99	11,93
2	ADOCANTE DIETÉTICO, líquido a base de glicosídeo de steviol (stevia). Embalagem com 80 ml	Unid	4	3,98	3,99	7,79
3	BISCOITO AO LEITE, PACOTE COM 400G com qualidade equivalente as marcas (Mabel, Marilan, Isabela, etc.)	Pete	36	4,29	4,49	4,39
4.	Biscoito Cream Cracker, PACOTES COM 400 GRAMAS	Pacote	24	3,10	3,19	5,19
5	CAFÉ, TORRADO E MOÍDO, DE QUALIDADE TIPO 5, EXTRA FORTE, EMBALADO EM PACOTE DE 500KG GRAMAS, com qualidade equivalente as marcas (Casa Verde, Casero, Decol, etc.)	Unid	84	11,15	12,99	9,99
6.	CHÁ DE ERVA-MATE, CAIXA COM 25 SAQUINHOS (SACHE), 40G	Caixa	60	3,83	4,49	3,79
7	Doce de leite caseiro tipo mamo, embalagem 400g	POTE	12	4,98	4,99	5,39
8.	FILTRO COADOR DE PAPEL, PARA CAFÉ - DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO Nº 103, EM CAIXAS COM 30 UNIDADES.	Caixa	12	3,79	3,99	3,49
9	GELEIA DE FRUTAS, DE 1ª QUALIDADE, EMBALAGEM DE 250 KG.	Pote	12	6,99	13,99	5,49
10.	GL'ARDANAPO DE PAPEL, NA COR BRANCA, MEDINDO 33X33CM - PACOTE 50 UNIDADES.	Pete	60	5,45	1,29	3,59
11.	LEITE INTEGRAL EM PO INSTANTÂNIO, pacote com 400 G, com qualidade equivalente a marca (Frimesa, ninho, etc.)	Unidade	48	11,39	11,99	11,79
12.	LEITE INTEGRAL UHT, pasteurizado e homogêneo. Embalagem longa vida com 1 litro. O produto de origem animal deve possuir o carimbo de Serviço de Inspeção Federal (SIF) e estar em conformidade com a legislação sanitária vigente	Unidade	96	2,96	2,99	3,39
13	MARGARINA VEGETAL SEM SAL, margarina cremosa em potes plásticos de 500g, de polietileno leitoso de alta densidade, com proteção interna, pós tampa.	Unid	12	5,98	6,99	5,39
14.	MILHO PIPOCA, tipo I, preparado com matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrestres e parasitas e de detritos animais ou vegetais com no máximo de 15% de umidade. Embalagem com 500 g	Pacote	36	3,23	3,99	3,69
15	REQUEIJÃO TRADICIONAL pote com 200g, de qualidade equivalente as marcas (nestle, vigor, etc.)	Pote	36	5,20	5,99	5,29
16	SUCO - PREPARADO SÓLIDO PARA REFRESCO PARA 1 LITRO, 30GRAMAS - SABORES VARIADOS - 1ª LINHA	Unidade	144	0,75	0,99	0,79
17.	TORRADA SALGADA TRADICIONAL pacote 160g, de boa qualidade.	Pacote	120	2,85	3,49	2,79

LOTE 2 - MATERIAL DE LIMPEZA

Item	Descrição detalhada	Unidade	Quant.	AMARANTE	SUBTIL	VOVOJOÃO
1	ÁGUA SANITÁRIA ALVEJANTE, COM QUALIDADE EQUIVALENTE AS MARCAS (QBOA, YPE, BRILHANTE)	unidade	12	3,84	3,99	3,59
2.	ÁGUA SANITÁRIA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1 LITRO COM QUALIDADE EQUIVALENTE AS MARCAS (QBOA, YPE, BRILHANTE)	unidade	12	2,79	2,99	2,79
3	ÁLCOOL EM GEL 70% EMBALAGEM 1 LITRO	unidade	48	6,19	7,99	7,29
4	ÁLCOOL EM LÍQUIDO, EMBALAGEM 1 LITRO.	unidade	24	7,69	8,99	6,29
5	AMACIANTE DE ROUPAS DE 2 LITROS	unidade	2	5,49	4,99	5,79
6	BALDE, EM POLIPROPILENO DE ALTA DENSIDADE, COM ALÇA DE METAL REFORÇADA, CAPACIDADE DE 20 LITROS.	unidade	2	15,50	28,99	15,49
7.	DESINFETANTE LÍQUIDO PARA BANHEIRO, COM BACTERICIDA BIODEGRADÁVEL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 500ML, COM QUALIDADE EQUIVALENTE AS MARCAS (PINHO SOL, PINHO BRIL)	unidade	36	2,79	2,99	5,19
8	DESODORANTE AMBIENTAL, AEROSOL, 360 ML	unidade	8	9,78	10,99	10,49
9.	FLANELA DE ALGODÃO PARA LIMPEZA, NA COR AMARELA, TAMANHO APROXIMADO 30X40CM	unidade	24	2,94	2,99	2,89
10	INSETICIDA MULTI, AEROSOL - 300 ML	unidade	2	9,98	9,99	10,39

empate

11	LIMPA PORCELANATO - DETERGENTE LIMPA PISO CONTEÚDO DE 1 LITROS	Unidade	72	11,79	14,99	12,59
12	LIMPADOR DE AMBIENTES PERFUMADO. 1 LITRO.	unidade	36	5,89	6,99	5,99
13	MOP GIRATORIO - KIT BALDE-CINTRIFUGA + ESTREGÃO E REFIL LAVAVÉL COM CABO INFERIOR E SUPERIOR. Ideal para limpeza de pisos flos, sintéticos e madeira	Unidade	2	77,75	89,99	68,99
14	PANO DE CHÃO - PARA LIMPEZA DIÁRIA.	unidade	12	4,65	4,99	5,99
15	PANO DE PRATO, DE ALGODÃO ALVEJADO, TAMANHO APROXIMADO 50 X 70 CM.	unidade	12	3,10	3,99	4,59
16	PAPEL HIGIÊNICO, FOLHA DUPLA, NEUTRO, BRANCO PICOTADO, MACIO E RESISTENTE, ROLO COM 30 M x 10 cm - PACOTES COM 24 ROLOS.	pacote	60	26,99	29,99	29,99
17	RODO COM BORRACHA DUPLA, GRANDE.	unidade	1	12,15	13,99	32,99
18	SABONETE LÍQUIDO, PERFUMADO, EMBALAGEM DE 1 LITRO	unidade	10	10,57	13,99	9,99
19	SACO PLÁSTICO PARA LIXO - 100 LITROS - ROLO COM 15 UNID.	unidade	15	9,69	11,99	8,99
20	SACO PLÁSTICO PARA LIXO - 30 LITROS - ROLO COM 30 UNID.	unidade	24	9,69	11,99	8,99
21	TOALHA DE ROSTO, 41cm x 70cm	Unidade	10	17,98	14,99	19,99
22	VASSOURA, MATERIAL CERDAS PALHA, CABO DE MADEIRA, COMPRIMENTO DAS CERDAS 50 CM, COM CABO TIPO COMPRIDO APLICAÇÃO LIMPEZA EM GERAL.	unidade	1	16,20	15,00	18,99



 Associação Dos Pais e Mães da Escola
 Soc. Adm. de Manutenção de Obras e Serviços
 Porto Alegre, 12/05/2012


AMARANTE LOTE 2

2.	ÁGUA SANITÁRIA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1 LITRO, COM QUALIDADE EQUIVALENTE AS MARCAS (QBOA, YPE, BRILHANTE).	unidade	12	2,79
----	--	---------	----	------

20
8

Aos seis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um, as 15:30 AM, na sede da Câmara Municipal de Ibaiti, Estado do Paraná, reuniram-se a comissão de licitação designada pela portaria de número 10 de 08 de janeiro de 2021, reuniram-se para realizar a averiguação das propostas de preços referente a Aquisição material de consumo gêneros alimentícios e utensílios e material de limpeza, com previsão contratual máximo de 12 Meses para esta Casa Legislativa, e foi constatado empate nos itens a seguir: **LOTE 2 item: 2. ÁGUA SANITÁRIA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1 LITRO, COM QUALIDADE EQUIVALENTE AS MARCAS (QBOA, YPE, BRILHANTE)**, razão pela qual realizou-se um sorteio referente aos itens em questão, na presença dos servidores, RAFAELA DUTRA NEVES DA SILVA CEGATTE, SIMONE APARECIDA FERNANDES SCHUENCK E NATAL FRANCELINO DA SILVA JUNIOR, sendo então o ganhador em do **LOTE 2: item: 2. ÁGUA SANITÁRIA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1 LITRO, COM QUALIDADE EQUIVALENTE AS MARCAS (QBOA, YPE, BRILHANTE) - Mercado Amarante**; Nada mais havendo a se tratar, encerrou-se a reunião, e eu Rafaela Dutra Neves da Silva Cegatte, lavrei a presente ata após ser lida e assinada.


RAFAELA DUTRA NEVES DA SILVA CEGATTE
Presidente da Comissão de Licitação


NATAL FRANCELINO DA SILVA JUNIOR
Suplente: Comissão de Licitação


SIMONE APARECIDA FERNANDES SCHUENCK,
Assistente Administrativo

MAPA DE APURAÇÃO ORÇAMENTOS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E MATERIAL DE LIMPEZA

21
P

LOTE 1 - MATERIAL DE CONSUMO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.						
Item	Descrição detalhada	Unidade	Quant.	AMARANTE	SUBTIL	VOVÔ JOÃO
1.	açúcar cristal, de 1ª qualidade, obtida da cana de açúcar com aspecto, cor, e cheiros próprios; sem fermentação, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais; em embalagem de 5 kg, íntegra, sem aberturas, contendo informações nutricionais, data de fabricação e validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	Unid	24	11,99	13,99	11,93
2.	ADOÇANTE DIETÉTICO, líquido a base de glicosídeo de steviol (stévia). Embalagem com 80 ml.	Unid	4	3,98	3,99	7,79
3.	BISCOITO AO LEITE, PACOTE COM 400G com qualidade equivalente as marcas (Mabel, Marilan, Isabeln, etc.)	Pete	36	4,29	4,49	4,39
4.	Biscoito Cream Cracker, PACOTES COM 400 GRAMAS.	Pacote	24	3,10	5,49	5,19
5.	CAFÉ, TORRADO E MOÍDO, DE QUALIDADE TIPO 5, EXTRA FORTE, EMBALADO EM PACOTE DE 500KG GRAMAS, com qualidade equivalente as marcas (Casa Verde, Caseiro, Decol, etc.)	Unid	84	11,15	12,99	9,99
6.	CHÁ DE ERVA-MATE, CAIXA COM 25 SAQUINHOS (SACHE), 40G.	Caixa	60	3,83	4,49	3,79
7.	Doce de leite caseiro tipo miuma, embalagem 400g	POTE	12	4,98	4,99	5,39
8.	FILTRO COADOR DE PAPEL, PARA CAFÉ, DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO Nº 103, EM CAIXAS COM 30 UNIDADES.	Caixa	12	3,79	3,99	3,49
9.	GELÉIA DE FRUTAS, DE 1ª QUALIDADE, EMBALAGEM DE 230 KG.	Pote	12	6,99	13,99	5,49
10.	GUARDANAPO DE PAPEL, NA COR BRANCA, MEDINDO 33X33CM - PACOTE 50 UNIDADES.	Pete	60	5,45	1,29	3,59
11.	LEITE INTEGRAL EM PÓ INSTANTÂNEO, pacote com 400 G, com qualidade equivalente a marca (Frimesa, ninho, etc.)	Unidade	48	11,39	11,99	11,79
12.	LEITE INTEGRAL UHT, pasteurizado e homogêneo. Embalagem longa vida com 1 litro. O produto de origem animal deve possuir o carimbo de Serviço de Inspeção Federal (SIF) e estar em conformidade com a legislação sanitária vigente.	Unidade	96	2,96	2,99	3,39
13.	MARGARINA VEGETAL SEM SAL, margarina cremosa em potes plásticos de 500g, de polietileno leitoso de alta densidade, com proteção interna, pós tampa.	Unid	12	5,98	6,99	5,39
14.	MILHO PIPOCA, tipo 1, preparado com matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas e parasitos e de detritos animais ou vegetais com no máximo de 15% de umidade. Embalagem com 500 g.	Pacote	36	3,25	3,99	3,69
15.	REQUEIJÃO TRADICIONAL pote com 200g, de qualidade equivalente as marcas (nestle, vigor, etc.)	Pote	36	5,20	5,99	5,29
16.	SUCO - PREPARADO SÓLIDO PARA REFRESCO PARA 1 LITRO, 30GRAMAS - SABORES VARIADOS - 1ª LINHA	Unidade	144	0,75	0,99	0,79
17.	TORRADÁ SALGADA TRADICIONAL pacote 160g, de boa qualidade.	Pacote	120	2,85	3,49	2,79

LOTE 2 - MATERIAL DE LIMPEZA						
Item	Descrição detalhada	Unidade	Quant.	AMARANTE	SUBTIL	VOVÔ JOÃO
1.	ÁGUA SANITÁRIA ALVEJANTE, COM QUALIDADE EQUIVALENTE AS MARCAS (QBOA, YPE, BRILHANTE).	unidade	12	3,84	3,99	3,59
2.	ÁGUA SANITÁRIA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1 LITRO, COM QUALIDADE EQUIVALENTE AS MARCAS (QBOA, YPE, BRILHANTE)	unidade	12	2,79	2,99	2,79
3.	ÁLCOOL EM GEL 70% EMBALAGEM: 1 LITRO.	unidade	48	6,19	7,99	7,29
4.	ÁLCOOL EM LÍQUIDO EMBALAGEM: 1 LITRO.	unidade	24	7,69	8,99	6,29
5.	AMACIANTE DE ROUPAS DE 2 LITROS	unidade	2	5,49	4,99	5,79
6.	BALDE, EM POLIPROPILENO DE ALTA DENSIDADE, COM ALÇA DE METAL REFORÇADA. CAPACIDADE DE 20 LITROS.	unidade	2	15,50	28,99	15,49
7.	DESINFETANTE LÍQUIDO PARA BANHEIRO, COM BACTERICIDA, BIODEGRADÁVEL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 500ML COM QUALIDADE EQUIVALENTE AS MARCAS (PINHO SOL, PINHO BRIL)	unidade	36	2,79	2,99	5,19
8.	DESODORANTE AMBIENTAL, AEROSOL, 360 ML	unidade	8	9,78	10,99	10,49

empate

9.	FLANELA DE ALGODÃO, PARA LIMPEZA, NA COR AMARELA, TAMANHO APROXIMADO 30X40CM.	unidade	24	2,99	2,99	2,89
10.	INSETICIDA MULTI. AEROSOL - 300 ML	unidade	2	9,98	9,99	10,39
11.	LIMPA PORCELANATO - DETERGENTE LIMPA PISO CONTEÚDO DE 1 LITROS	Unidade	72	11,79	14,99	12,59
12.	LIMPADOR DE AMBIENTES PERFUMADO, 1 LITRO.	unidade	36	5,89	6,99	5,99
13.	MOP GIRATÓRIO - KIT BALDE-CINTRIFUGA - ESFREGÃO E REFIL. LAVAVEL, COM CABO INFERIOR E SUPERIOR. Ideal para Limpeza de pisos ltilos, sintéticos e madeira.	Unidade	2	77,75	89,99	68,99
14.	PANO DE CHÃO - PARA LIMPEZA DIÁRIA.	unidade	12	4,65	4,99	5,99
15.	PANO DE PRATO, DE ALGODÃO ALVEJADO, TAMANHO APROXIMADO 50 X 70 CM.	unidade	12	3,10	3,99	4,59
16.	PAPEL HIGIÊNICO, FOLHA DUPLA, NEUTRO, BRANCO PICOTADO, MACIO E RESISTENTE, ROLO COM 30 M x 10 cm - PACOTES COM 24 ROLOS.	pacote	60	26,99	29,99	29,99
17.	RODO COM BORRACHA DUPLA, GRANDE.	unidade	1	12,15	13,99	32,99
18.	SABONETE LÍQUIDO, PERFUMADO, EMBALAGEM DE 1 LITRO	unidade	10	10,57	13,99	9,99
19.	SACO PLÁSTICO PARA LIXO - 100 LITROS - ROLO COM 15 UNID	unidade	15	9,69	11,99	8,99
20.	SACO PLÁSTICO PARA LIXO - 30 LITROS - ROLO COM 30 UNID.	unidade	24	9,69	11,99	8,99
21.	TOALHA DE ROSTO, 41cm x 70cm	Unidade	10	17,98	14,99	19,99
22.	VASSOURA, MATERIAL CERDAS PALHA, CABO DE MADEIRA, COMPRIMENTO DAS CERDAS 50 CM, COM CABO TIPO COMPRIDO, APLICAÇÃO LIMPEZA EM GERAL.	unidade	1	16,20	15,00	18,99

22
P

Rafael Dutra Neves da Silva
Sec. Adm. Câmara Mun. de Itaici
022/2012

23
P

MAPA DE APURAÇÃO MERCADO AMARANTE

LOTE 1 - MATERIAL DE CONSUMO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.					
Item	Descrição detalhada	Unidade	Quant.	AMARANTE	valor total
2.	ADDOÇANTE DIETÉTICO, líquido a base de glicosídeos de steviol (stévia). Embalagem com 80 ml.	Unid	4	3,98	15,92
3.	BISCOITO AO LUTE, PACOTE COM 400G com qualidade equivalente as marcas (Mabel, Marilan, Isabela, etc.).	Pote	36	4,29	154,44
4.	Biscoito Cream Cracker, PACOTES COM 400 GRAMAS	Pacote	24	3,10	74,4
7.	Doce de leite caseiro tipo mamã, embalagem 400g	POTE	12	4,98	59,76
11.	LEITE INTEGRAL EM PÓ INSTANTÂNEO, pacote com 400 G, com qualidade equivalente a marca (Primosa, ninho, etc.)	Unidade	48	11,59	546,72
12.	LEITE INTEGRAL UHT, pasteurizado e homogêneo. Embalagem longa vida com 1 litro. O produto de origem animal deve possuir o carimbo de Serviço de Inspeção Federal (SIF) e estar em conformidade com a legislação sanitária vigente.	Unidade	96	2,96	284,16
14.	MILHO PIPOCA, tipo 1, preparado com matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas e parasitos e de detritos animais ou vegetais com no máximo de 15% de umidade. Embalagem com 500 g.	Pacote	36	3,25	117,00
15.	REQUEIJÃO TRADICIONAL pote com 200g, de qualidade equivalente as marcas (nestlé, vigor, etc.)	Pote	36	5,20	187,20
16.	SUCO - PREPARADO SÓLIDO PARA REFRESCO PARA 1 LITRO, 30GRAMAS - SABORES VARIADOS - 1ª LINHA	Unidade	144	0,75	108,00
					1547,60

LOTE 2 - MATERIAL DE LIMPEZA					
Item	Descrição detalhada	Unidade	Quant.	AMARANTE	valor total
2.	ÁGUA SANITÁRIA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1 LITRO, COM QUALIDADE EQUIVALENTE AS MARCAS (OBOA, YPE, BRILHANTE)	unidade	12	2,79	33,48
3.	ALCOOL EM GEL 70% EMBALAGEM 1 LITRO.	unidade	48	6,19	297,12
7.	DESINFETANTE LÍQUIDO PARA BANHEIRO, COM BACTERICIDA, BIODEGRADÁVEL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 500ML, COM QUALIDADE EQUIVALENTE AS MARCAS (PINHO SOL, PINHO BRIL)	unidade	36	2,79	100,44
8.	DESODORANTE AMBIENTAL, AEROSOL, 360 ML	unidade	8	9,78	78,24
10.	INSETICIDA MULTI, AEROSOL - 300 ML	unidade	2	9,98	19,96
11.	LIMPA PORCELANATO - DETERGENTE LIMPA PISO CONTEUDO DE 1 LITROS	Unidade	72	11,79	848,88
12.	LIMPADOR DE AMBIENTES PERFUMADO 1 LITRO.	unidade	36	5,89	212,04
14.	PANO DE CHÃO - PARA LIMPEZA DIÁRIA.	unidade	12	4,65	55,80
15.	PANO DE PRATO, DE ALGODÃO ALVEJADO, TAMANHO APROXIMADO 50 X 70 CM	unidade	12	3,10	37,20
16.	PAPEL HIGIÊNICO, FOLHA DUPLA, NEUTRO, BRANCO PICOTADO, MACIO E RESISTENTE, ROLO COM 30 M x 10 cm - PACOTES COM 24 ROLOS.	pacote	60	26,99	1619,4
17.	RODO COM BORRACHA DUPLA, GRANDE	unidade	1	12,15	12,15
					3314,71

total do lote 1 e lote 2	4862,31
---------------------------------	----------------


 Sra. Dúrcia Mesquita da Silva
 Sec. Adm. de C. e P. de M. de B. de B.
 Portaria nº 2012

24

MAPA DE APURAÇÃO ORÇAMENTOS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E MATERIAL DE LIMPEZA

LOTE 1 - MATERIAL DE CONSUMO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.

Item	Descrição detalhada	Unidade	Quant.	VOVÓ JOÃO	VALOR TOTAL
1.	ACÚCAR CRISTAL, de 1ª qualidade, obtida da cana de açúcar com aspecto, cor, e cheiros próprios; sem fermentação, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais; em embalagem de 5 kg, íntegra, sem aberturas, contendo informações nutricionais, data de fabricação e validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	Unid	24	11,93	286,32
5.	CAFÉ, TORRADO E MOÍDO, DE QUALIDADE TIPO 5, EXTRA FORTE, EMBALADO EM PACOTE DE 500KG GRAMAS, com qualidade equivalente as marcas (Casa Verde, Caseiro, Decol, etc.)	Unid	84	9,99	839,16
6.	CHÁ DE ERVA-MATE, CAIXA COM 25 SAQUINHOS (SACHE), 40G.	Caixa	60	3,79	227,4
8.	FILTRO COADOR DE PAPEL, PARA CAFÉ, DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO Nº 103, EM CAIXAS COM 30 UNIDADES.	Caixa	12	3,49	41,88
9.	GELÉIA DE FRUTAS, DE 1ª QUALIDADE, EMBALAGEM DE 230 KG.	Pote	12	5,49	65,88
13.	MARGARINA VEGETAL SEM SAL, margarina cremosa em potes plásticos de 500g, de polietileno leitoso de alta densidade, com proteção interna, pós tampa.	Unid	12	5,39	64,68
17.	TORRADA SALGADA TRADICIONAL pacote 160g, de boa qualidade.	Pacote	120	2,79	334,8
					1860,12

LOTE 2 - MATERIAL DE LIMPEZA

Item	Descrição detalhada	Unidade	Quant.	VOVÓ JOÃO	VALOR TOTAL
1.	ÁGUA SANITÁRIA ALVEJANTE, COM QUALIDADE EQUIVALENTE AS MARCAS (BOA, YPE, BRILHANTE).	unidade	12	3,59	43,08
4.	ÁLCOOL EM LÍQUIDO. EMBALAGEM 1 LITRO.	unidade	24	6,29	150,96
6.	BALDE, EM POLIPROPILENO DE ALTA DENSIDADE, COM ALÇA DE METAL REFORÇADA, CAPACIDADE DE 20 LITROS.	unidade	2	15,49	30,98
9.	FLANELA DE ALGODÃO, PARA LIMPEZA, NA COR AMARELA, TAMANHO APROXIMADO 30X40CM.	unidade	24	2,89	69,36
13.	MOP GIRATÓRIO - KIT BALDE+CINTRIFUGA + ESFREGÃO E REFIL LAVAVEL, COM CABO INFERIOR E SUPERIOR. Ideal para Limpeza de pisos frios, sintéticos e madeira.	Unidade	2	68,99	137,98
18.	SABONETE LÍQUIDO, PERFUMADO, EMBALAGEM DE 1 LITRO	unidade	10	9,99	99,9
19.	SACO PLÁSTICO PARA LIXO - 100 LITROS - ROLO COM 15 UNID	unidade	15	8,99	134,85
20.	SACO PLÁSTICO PARA LIXO - 30 LITROS - ROLO COM 30 UNID	unidade	24	8,99	215,76
					882,87

VALOR TOTAL DO LOTE 1 E LOTE 2

2742,99


 Rafaela D...
 S...
 17

25
P

MAPA DE APURAÇÃO MERCADO SUBTIL

LOTE 1 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS					
Item	Descrição detalhada	Unidade	Quant.	SUBTIL	VALOR TOTAL
10.	GUARDANAPO DE PAPEL, NA COR BRANCA, MEDINDO 33X33CM - PACOTE 50 UNIDADES.	Pcte	60	1,29	77,40
VALOR TOTAL					77,40

LOTE 2 - MATERIAL DE LIMPEZA					
Item	Descrição detalhada	Unidade	Quant.	SUBTIL	VALOR TOTAL
5	AMACIANTE DE ROUPAS DE 2 LITROS	unidade	2	4,99	9,98
21	TOALHA DE ROSTO, 41cm x 70cm	Unidade	10	14,99	149,90
22	VASSOURA, MATERIAL CERDAS PALHA, CABO DE MADEIRA, COMPRIMENTO DAS CERDAS 50 CM, COM CABO TIPO COMPRIDO, APLICAÇÃO LIMPEZA EM GERAL.	unidade	1	15,00	15,00
VALOR TOTAL DOS ITENS					174,88

VALOR TOTAL DOS ITENS DO LOTE 1 E LOTE 2					252,28
--	--	--	--	--	--------

Rafaela Duda Alves da Silva
Sec. Adm. da Un. de Ibaté
Portaria 002/2012



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI – ESTADO DO PARANA
IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

26
/

Certifico que a empresa F. A. SOUZA & CIA LTDA apresentou menos preço nos itens 2., 3., 4., 7., 11., 12., 14., 15. E 16. Referente ao lote 1 e os itens 2., 3., 7., 8., 10., 11., 12., 14., 15., 16. e 17. Referente ao lote 2, totalizando um valor de **R\$ 4.862,31**. A empresa **FADEL & VANZELI LTDA** apresentou o menor preço dos itens dos itens 1., 5., 6., 8., 9., 10., 13. e 17 referente ao LOTE 01, e os itens 1., 4., 6., 9., 13., 18., 19. e 20. referente ao lote 2 totalizando um valor de **R\$ 2.742,99**. A empresa **SUPERMERCADO SUBTIL LTDA** apresentou o menor preço dos itens 5., 21. e 22. Referente ao LOTE 02, totalizando um valor de **R\$ 252,28**. Assim perfazendo um valor total da licitação de **R\$ 7.857,58 (Sete mil oitocentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e oito centavos)**.

Ibaiti, 06 de abril de 2021.

Rafaela Dutra Neves da Silva Cegatte
Secretária Administrativa



De: PRESIDENTE DA CÂMARA

Para: SETOR CONTÁBIL E JURÍDICO

Prezados Senhores,

Considerando a necessidade **aquisição de Gêneros Alimentícios, produtos de Limpeza e utensílios de cozinha** para esta Casa Legislativa, conforme declarado pela secretaria administrativa.

Considerando os orçamentos realizados pela Secretaria Administrativa desta Casa Legislativa, que demonstram o preço médio de mercado dos produtos orçados.

Considerando a necessidade **aquisição de Gêneros Alimentícios, produtos de Limpeza e utensílios de cozinha** para esta Casa Legislativa, apontado pela Secretaria Administrativa.

Considerando que dos orçamentos apresentados o menor valor global ofertado foi de **R\$ 7.857,58 (Sete mil oitocentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e oito centavos)**, em atenção a abertura de processo licitatório para de **Considerando a necessidade de aquisição de Gêneros Alimentícios, produtos de Limpeza e utensílios de cozinha** para esta Casa Legislativa, tendo em vista a vigência da contratação no prazo até 31/12/2021, bem como o encaminhamento deste aos respectivos setores, a fim de que seja informada:

1. A indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente à despesas, na Lei Orçamentária Anual, a qual deverá guardar compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com o plano plurianual, na Forma da LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal, bem como a indicação de recursos financeiros e forma de pagamento (Divisão de Contabilidade);
2. A elaboração do parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame, determinando seja encaminhado ao Setor Jurídico desta Casa de Leis;

Atenciosamente,

José Oscar Belão
Presidente da Câmara Municipal de Ibaiti



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI – ESTADO DO PARANÁ

IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

Senhor Presidente;

Atendendo a solicitação de Vossa Excelência, sobre o enfoque orçamentário, para fins de abertura de procedimento licitatório para contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios, materiais de copa e cozinha e materiais de limpeza e produtos e higienização para consumo na sede da Câmara Municipal de Ibaiti.

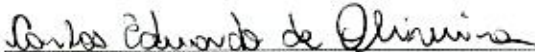
Considerando o menor valor ofertado de **R\$ 7.857,58**, informo que existe dotação orçamentária suficiente no Orçamento deste Legislativo Municipal (guardando compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com o Plano Plurianual), em 07 de abril de 2021, para o custeio das despesas advindas da respectiva contratação no exercício financeiro corrente, pois temos o seguinte saldo atual na classificação orçamentária específica:

01 – Legislativo Municipal
002 – Manutenção do Legislativo Municipal
01.031.0001.2002 – Manutenção do Legislativo Municipal
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
Fonte 001 – Recursos do Tesouro (Descentralizados).....R\$ 43.730,90

Assim somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, **previstas** no programa de trabalho, considerando os consumos em 2020, não serão ultrapassados os limites estabelecidos para o exercício. Os produtos devem ser solicitados, conforme necessidade, mediante prévio empenho da despesa.

O valor acima indicado consta no relatório anexo ao presente parecer, gerado pelo Sistema de Contabilidade Pública, utilizado pela Câmara Municipal de Ibaiti, datado de 07/04/2021.

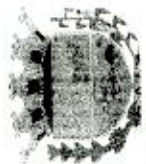
Ibaiti/Paraná, 07 de abril de 2021.



CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA

Contador

CRC/PR – 053.465/O-4



Câmara Municipal de Ibaiti - 2021

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 07/04/2021

Página 1

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso / F. PADRÃO / ORIGEM / DEST. DET.	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
01 LEGISLATIVO MUNICIPAL	50.000,00	50.000,00	4.265,10	43.730,90
02 MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL	50.000,00	50.000,00	6.265,10	43.730,90
01.031.0001.2002 MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL	50.000,00	50.000,00	6.265,10	43.730,90
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
00100 E 00001 0001010700000 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	50.000,00	50.000,00	6.265,10	43.730,90
Total Geral	50.000,00	50.000,00	6.265,10	43.730,90

Critérios de seleção:

Data do cálculo: 07/04/2021

Natureza de despesa entre: 3.3.90.30.00.00 e 3.3.90.30.00.00

4 29

Ibaiti, 07 de abril de 2021.

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PRODUTOS DE LIMPEZA E UTENSÍLIOS DE COZINHA.

Informa-se que há recursos financeiros para o exercício financeiro de 2019 na fonte de recurso 001: Recursos do Tesouro (Descentralizados), os quais são disponibilizados nas seguintes contas bancárias junto da Caixa Econômica Federal: Conta Poupança 645-1 e Conta corrente 645-9.

Que os recursos financeiros são obtidos mediante o repasse do duodécimo devido pelo Poder Executivo Municipal, que deve ocorrer até o dia 20 de cada mês, nos termos dos arts. 29-A e 168 da Constituição Federal, o qual neste exercício financeiro corresponderá à quantia **de R\$ 247.500,00 (duzentos e quarente e sete mil e quinhentos reais)**, conforme previsto na Lei Municipal nº. 1022, de 21 de dezembro de 2020.

O repasse do duodécimo trata de obrigação constitucional que independe de programação financeira e ao fluxo da arrecadação, conforme demonstra a jurisprudência abaixo transcrita:

"Repasse duodecimal. Garantia de independência, que não está sujeita à programação financeira e ao fluxo da arrecadação. Trata-se de uma ordem de distribuição prioritária de satisfação das dotações consignadas ao Poder Judiciário" (RDA 189/307)

Sendo assim, pode-se atestar que a Câmara Municipal de Ibaiti disponibilizará de recursos financeiros suficientes para arcar com os custos da contratação de serviços de **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PRODUTOS DE LIMPEZA E UTENSÍLIOS DE COZINHA PARA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, CONSIDERANDO O VALOR MÁXIMO DE R\$ 7.857,58 (Sete mil oitocentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e oito centavos).**

A forma de pagamento da referida despesa será efetuado da seguinte forma:

- até o quinto dia útil do mês subsequente ao da prestação de serviços, efetivamente solicitados e prestados, através de transferência bancária na conta bancária da Contratada, para tanto, deverá a licitante vencedora do presente certame, proceder à emissão e apresentação de Nota Fiscal Eletrônica.

- o **CONTRATANTE** disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

- o **CONTRATANTE** não fará nenhum pagamento à **CONTRATADA**, antes de paga ou relevada à multa que por ventura lhe tenha sido aplicada;

- Caso ocorra, a qualquer tempo, a não aceitação de qualquer item, o prazo de pagamento será descontinuado e reiniciado após a correção pelo **CONTRATADO**.

- O contratado deverá entregar junto com a nota fiscal **certidões negativas de débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Trabalhistas, Estadual, Municipal e regularidade de FGTS.**

Atenciosamente,



**SIMONE APARECIDA FERNANDES SCHUENCK
ASSISTENTE ADMINISTRATIVA
RESPONSÁVEL PELO SETOR FINANCEIRO**



**CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANA**

SETOR JURIDICO

32
/

DE: ASSESSORIA JURÍDICA

PARA: PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

PARECER JURÍDICO Nº 033/2021

Senhor Presidente da Câmara,

Encaminhou-se para apreciação desta Assessoria Jurídica procedimento administrativo referente abertura de processo licitatório para aquisição de gêneros alimentícios, produtos de limpeza e utensílios de cozinha, sendo que o preço máximo permitido para o objeto será de **R\$ 7.857,58** (sete mil oitocentos e cinquenta e sete mil e cinquenta e oito centavos), conforme memorando expedido pelo Sr. José Oscar Belão, Presidente da Câmara Municipal.

De início, é de se registrar que a conveniência, oportunidade, necessidade e moralidade da aquisição de bens e produtos e contratação de prestação de serviços, é de exclusiva responsabilidade da Mesa Diretiva e Presidência desta Casa Legislativa, que deve atender o valor de mercado dos respectivos bens e serviços, bem como planejar o quantitativo necessário à aquisição/contratação com a devida lisura.

Salienta-se, portanto, que o presente parecer, é feito sob o prisma estritamente jurídico, não adentrando, portanto, na análise da conveniência e oportunidade dos atos praticados no âmbito da Câmara Municipal.

Consta dos autos a indicação dos recursos necessários para fazer face às despesas da contratação no valor estimado pelo Presidente da Câmara Municipal de Ibaiti, conforme se verifica no parecer do setor contábil, em obediência ao que preceitua o inciso III do § 2º do art. 7º e art. 14, caput da Lei nº 8.666/93. Tendo sido indicado a seguinte dotação orçamentária: 3.3.90.30.00.00 – Material de consumo.

Verifica-se nos autos a pesquisa de preços de mercado junto às empresas do ramo do objeto a ser licitado, o que gera a

b



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI ESTADO DO PARANÁ

SETOR JURÍDICO

33
P

estimativa do valor da contratação, possibilitando a autoridade competente decidir sobre a vantajosidade e a economicidade para a Administração da contratação pretendida, bem como para posterior verificação da aceitabilidade da menor oferta apresentada com os preços praticados no referido mercado por ocasião do julgamento das propostas, em conformidade com o que estabelece o art.43, inciso IV, da Lei de Licitações.

Verifica-se no caso em análise que o valor global do objeto a ser adquirido, não atinge o limite dispensável de licitação previsto no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Assim, **se não existir outras operações da mesma natureza que possam já ter consumido o limite dispensável, o que deve ser verificado junto do Setor Contábil/Financeiro desta Casa de Leis**, a aquisição do respectivo objeto pode ser realizada independentemente de procedimento licitatório que, no caso vertente, é dispensável.

Inobstante, a dispensabilidade de procedimento licitatório em razão do valor, para a obtenção do referido objeto, mister se faz a observância dos seguintes elementos:

Inobstante, a dispensabilidade de procedimento licitatório em razão do valor, para a obtenção do referido objeto, mister faz-se a observância dos seguintes elementos:

1. preferir, obviamente, o fornecedor que ofereça o objeto com o menor preço;
2. solicitar orçamento escrito junto de pelo menos 03 (três) empresas que atuem no ramo de atividades do objeto do serviço ou produto a ser adquirido, a fim de se apurar preço de mercado;
3. realização da publicação prevista no art. 26 da Lei nº 8.666/93;
4. exigir do fornecedor habilitação jurídica, empresa contratada deve ter o ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, e regularidade fiscal através das CNDs Federal, Estadual, Municipal, do INSS, FGTS e trabalhista;
5. Vedação de contratação de obras, serviços e compras freqüentes e repetitivas, nos termos do art. 24, inc II, que possa caracterizar fracionamento de despesas, devendo-se pautar no planejamento das compras e contratações

1



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI ESTADO DO PARANA

SETOR JURIDICO

34
P

- necessárias ao funcionamento desta Casa Legislativa.
6. observar o teor da Recomendação Administrativa nº 001/2009, expedida pelo Ministério Público do Paraná.

Oportunamente, registro que a aplicabilidade da dispensa de licitação é ato de discricionariedade do Gestor, que pode optar em despertar procedimento licitatório, atraindo maior competitividade, o que é recomendado por esta parecerista.

Sendo que em caso de opção pela realização do procedimento licitatório, em se tratando os bens a serem adquiridos, de bem comum, cabível seria a adoção da licitação na modalidade pregão, prevista na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, sob o tipo estabelecido no art. 45, § 1º, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ou seja, do menor preço.

Em qualquer situação, registre-se que a Comissão de Licitação deve observar o disposto na Lei Municipal nº 794, de 30 de setembro de 2015, em especial:

Art.2º Nas contratações públicas da Administração direta, indireta, autárquica e fundacional do Município, deverão ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte, objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional; a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica.

Art. 9º O Município deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

§1º Os processos licitatórios exclusivos para aquisição de bens e serviços de natureza divisíveis previstos no "caput" e as cotas de até 25% artigo 8º desta Lei, poderão ser destinados unicamente microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no município de IBAITI, capazes de cumprir com as exigências estabelecidas no instrumento convocatório quando existentes em número igual ou superior a 03 (três) competitivas, devendo, em caso contrário, serem ampliados às microempresas, empresas de pequeno porte regionais, assim entendidas aquelas sediadas em municípios situados na microrregião 017 (Ibaíti), composta pelos Municípios de Conselheiro Mairinck, Curiúva, Figueira, Ibaíti, Jaboti, Japira, Pinhalão e Sapopema, de acordo com classificação oficial do IBGE.



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI ESTADO DO PARANA

SETOR JURIDICO

35
/

§ 2º Na realização de processos licitatórios exclusivos poderão ser empregadas quaisquer das modalidades de licitação.

§3º A condição de microempresa ou empresa de pequeno porte local ou regionalmente é requisito de habilitação nos processos licitatórios exclusivos previstos no artigo 9º desta lei e nas cotas de até 25% (vinte e cinco por cento) previstas no artigo 8º desta lei, quando aplicado o disposto no § 1º deste artigo.

O que vai de encontro com as diretrizes estabelecidas pelo art. 49, inc. IV da Lei Complementar nº 123/2006:

Art. 49 Não se aplica o disposto nos arts. 47 e 48 desta Lei Complementar quando:

(...) IV - a licitação for dispensável ou inexigível, nos termos dos arts. 24 e 25 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, **excetuando-se as dispensas tratadas pelos incisos I e II do art. 24 da mesma Lei, nas quais a compra deverá ser feita preferencialmente de microempresas e empresas de pequeno porte, aplicando-se o disposto no inciso I do art. 48.**

Em tempo, considerando a utilização do contrato padrão desta Câmara Municipal, o qual observa o conteúdo exigido nos arts. 55, 58 e 61 da Lei de Licitação, concluo pela sua legalidade, aprovando a respectiva minuta.

Ibaiti, 08 de abril de 2021.

CRISTIANE VITÓRIO GONÇALVES
ADVOGADA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI



DESPACHO

Diante das informações fornecidas pela Assessoria Contábil e Jurídica, encaminho o presente procedimento à Comissão de Licitação desta Casa de Leis.

Ibaiti, 09 de março de 2021.

José Oscar Belão
Presidente da Câmara Municipal de Ibaiti



COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

Processo Licitatório: **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2021**

Ementa: **Aquisição de Gêneros Alimentícios, produtos de Limpeza e utensílios de cozinha.**

Base Legal: Artigos 23, inciso II, alínea "a", e 24, §1º, da Lei nº. 8.666/93, de 21.06.93. a empresas **F. A. SOUZA & CIA LTDA ME CNPJ: 11.607.326/0001-06; FADEL & VANZELI LTDA CNPJ: 06.186.383/0001-10 e SUPERMERCADO SUBTIL LTDA CNPJ: 11.267.487/0001-90.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI**, pessoa jurídica de direito público, com sede em Ibaiti (PR), sita a Rua Antônio de Moura Bueno, nº. 485 CNPJ/MF nº. 77.774.677/0001-01, representada pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, **Sr. José Oscar Belão**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº 001.051.759-60 e portador da Cédula de Identidade RG nº 7.760.071-0 SSP/PR, necessita da **Aquisição de Gêneros Alimentícios, produtos de Limpeza e utensílios de cozinha.**

Há a informação de dotação orçamentária e disponibilidade financeira para o ano corrente, conforme consta no processo, para realizar a presente contratação.

O menor valor proposto dos itens totalizando o valor de **R\$ 7.857,58 (Sete mil oitocentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e oito centavos)**, ofertado pelas empresas **F. A. SOUZA & CIA LTDA ME** inscrita pelo CNPJ: 11.607.326/0001-06 sede na Rui Barbosa nº 510, centro na cidade de Ibaiti/PR; **FADEL & VANZELI LTDA** inscrita no CNPJ: 06186.383/0001-10 com sede na Rua Manoel de Moura Bueno, n 579, centro, Ibaiti/PR e **SUPERMERCADO SUBTIL LTDA** inscrição pelo CNPJ: 11.267.487/0001-90 com sede na Rua Paraná nº 127 na cidade de Ibaiti/PR.

O valor proposto no orçamento enquadra-se no disposto no art. 23, inciso II, alínea "a" e no art. 24, inc. II, da Lei nº. 8.666/93, mencionando a dispensa de licitação para contratação de serviços e compras, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação.

Destaca-se que a alínea "a" do art. 24, inc. II, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, foi alterado pelo Decreto 9.412/2018, publicado no DOU de 19/06/2018, que corrigiu os valores nos seguintes termos:

Art. 1º Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:

(...)

II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:

a) na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);

Desta forma passou-se a vigorar que é **DISPENSÁVEL** a licitação quando o valor para compras for de até 10% (dez por cento) do valor estipulado no art. 23, II, "a", R\$ 176.000,00



(cento e setenta e seis mil reais), ou seja, o valor máximo de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais).

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Nota-se que o valor da contratação está dentro do limite previsto em lei, com isto, objetivamos atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação. Nas palavras do doutor Marçal Justen Filho (2004, p. 236),

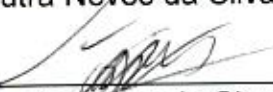
"A pequena relevância econômica da contratação não justifica gastos com uma licitação comum. A distinção legislativa entre concorrência, tomada de preços e convite se filia não só à dimensão econômica do contrato. A lei determinou que as formalidades prévias deverão ser proporcionais às peculiaridades do interesse e da necessidade pública. Por isso, tanto mais simples serão as formalidades e mais rápido o procedimento licitatório, quanto menor for o valor a ser despendido pela Administração Pública."

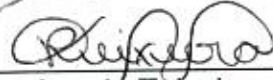
A empresa a ser contratada com o menor valor, encontra-se apta para a prestação dos serviços a serem contratados considerando as certidões negativas anexadas:

- 1) Prova de inscrição no CNPJ com atividade pertinente ao certame;
- 2) Contrato Social ou Certificado de microempreendedor individual
- 3) Certidão de Tributos Federais;
- 4) Certidão de Tributos Estaduais;
- 5) Certidão de Tributos Municipais;
- 6) Certidão do FGTS;
- 7) Certidão Trabalhista;
- 8) Consulta de Impedidos de Licitar – TCE-Pr
- 9) Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS - Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União Assim, com fundamento nos artigos supracitados da Lei nº. 8.666/93 e na urgência da contratação, apresentamos a justificativa para ratificação e demais considerações que por ventura se fizerem necessárias.

Ibaity, 09 de abril de 2021.


Rafaela Dutra Neves da Silva Cegatte


Fernando Lopes de Siqueira


Rosângela Teixeira



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2021

Objeto: **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2021**

Objeto: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PRODUTOS DE LIMPEZA E UTENSÍLIOS DE COZINHA.**

Termo de Ratificação: Pelo presente termo de RATIFICAÇÃO, tendo recebido nesta data, PARECER TÉCNICO da Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº 010/2021 e do reconhecimento da presença de requisitos exigidos pelo art. 24, inc II da Lei nº 8.666/93, RATIFICO a referida dispensa bem como encaminho o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providências quanto à aquisição do objeto em epígrafe.

Ibaity, 09 de abril de 2021.

Jose Oscar Belão
Presidente da Câmara Municipal de Ibaity

40
7

EXTRATO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 012/2021
Contrato nº 11/2021

Contratante: Câmara Municipal de Ibaiti

Contratado: F.A. SOUZA & CIA LTDA ME

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios, produtos de Limpeza e utensílios de cozinha.

Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.00.00 – material de consumo.

Valor total: R\$ 4.862,31 (Quatro mil oitocentos e sessenta e dois reais e trinta e um centavos).

Itens do contrato: Lote 01: itens. 2., 3., 4., 7., 11., 12., 14., 15. e 16; Lote 02: 2., 3., 7., 8., 10., 11., 12., 14., 15., 16. e 17.

Vigência: O presente contrato terá vigência até 31.12.2021.

Fundamento: Art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93.

Foro: Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná.

Ibaiti, 09 de março 2021.

JOSE OSCAR BELÃO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

F.A. SOUZA & CIA LTDA ME
CONTRATADO



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANA

IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

41
f

ERRATA

REFERENTE AO EXTRATO DO ATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2021, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO, Edição nº 1886, ÀS FLS. 57, EM DATA DE 09.04.2021.

Quanto à data, **onde se lê:** Ibaity, 09 de março de 2021 **Leia-se:** Ibaity, 09 de abril de 2021.

Ibaity, 23 de abril de 2021.

Jose Oscar Belão
Presidente da Câmara Municipal de Ibaity

CONTRATO ADMINISTRATIVO REFERENTE AO DISPENSA Nº 012/2021

CONTRATO Nº 11/2021

Termo de Contrato que entre si fazem a **CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, PARANÁ**, e a empresa: **F.A. SOUZA & CIA LTDA ME**, objetivando a contratação de empresa para Aquisição de material de expediente, conforme especificações constantes no Objeto do Dispensa nº 012/2021-CMI.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI**, pessoa jurídica de direito público, com sede em Ibaíti (PR), sita a Rua Antônio de Moura Bueno, nº. 485 CNPJ/MF nº. 77.774.677/0001-01, representada pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, **Sr. Jose Oscar Belão**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº 001.051.759-60 e portador da Cédula de Identidade RG nº 7.760.071-0 SSP/PR, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa, **F.A. SOUZA & CIA LTDA ME** A inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.607.3260001-06, com sede na cidade de Ibaíti-PR, sito à Rua Rui Barbosa, nº 510, centro, representado pela pessoa de **JOÃO LUIZ DE SOUZA**, brasileiro, portador do RG nº 4.439.825-7 SSP/PR e inscrito(a) no CPF sob o nº 696.652.499-91, houveram por bem celebrar o presente Contrato para Aquisição de material de expediente, com previsão contratual até 31/12/2021, com sujeição às disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais normas aplicáveis, nos termos referentes ao **Dispensa nº 012/2021-CMI**, bem como pelos termos da proposta da **CONTRATADA**, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto-

A empresa, **F.A. SOUZA & CIA LTDA ME** A inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.607.3260001-06, doravante denominada **CONTRATADA**, se obriga a executar/entregar os produtos para a Câmara Municipal de Ibaíti, doravante denominada órgão **Lote 01: itens. 2., 3., 4., 7., 11., 12., 14., 15. e 16; Lote 02: 2., 3., 7., 8., 10., 11., 12., 14., 15., 16. e 17**, referentes ao Objeto da Dispensa nº 012/2021 CMI, conforme quantitativo e especificações constantes na proposta de preços e de acordo com as solicitações feitas pela **CONTRATANTE**.

LOTE 1 - MATERIAL DE CONSUMO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.					
Item	Descrição detalhada	Unidade	Quant.	Valor unit.	valor total
2.	ADOÇANTE DIETÉTICO, líquido a base de glicosídeo de steviol (stévia). Embalagem com 80 ml.	Unid	4	3,98	15,92
3.	BISCOITO AO LEITE, PACOTE COM 400G com qualidade equivalente as marcas (Mabel, Marilan, Isabela, etc.).	Pcte	36	4,29	154,44
4.	Biscoito Cream Cracker, PACOTES COM 400 GRAMAS.	Pacote	24	3,10	74,4
7.	Doce de leite caseiro tipo mumu, embalagem 400g	POTE	12	4,98	59,76
11.	LEITE INTEGRAL EM PÓ INSTANTÂNIO, pacote com 400 G, com qualidade equivalente a marca (Frimesa, ninho, etc.)	Unidade	48	11,39	546,72
12.	LEITE INTEGRAL UHT, pasteurizado e homogêneo. Embalagem longa vida com 1 litro. O produto de origem animal deve possuir o carimbo de Serviço de Inspeção Federal (SIF) e estar em conformidade com a legislação sanitária vigente.	Unidade	96	2,96	284,16

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

14.	MILHO PIPOCA, tipo I, preparado com matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas e parasitos e de detritos animais ou vegetais com no máximo de 15% de umidade. Embalagem com 500 g.	Pacote	36	3,25	117,00
15.	REQUEIJÃO TRADICIONAL pote com 200g, de qualidade equivalente as marcas (nestle, vigor, etc.)	Pote	36	5,20	187,20
16.	SUCO - PREPARADO SÓLIDO PARA REFRESCO PARA 1 LITRO, 30GRAMAS –SABORES VARIADOS – 1ª LINHA	Unidade	144	0,75	108,00
					1547,60

LOTE 2 - MATERIAL DE LIMPEZA					
Item	Descrição detalhada	Unidade	Quant.	Valor unit.	valor total
2.	ÁGUA SANITÁRIA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1 LITRO, COM QUALIDADE EQUIVALENTE AS MARCAS (QBOA, YPE, BRILHANTE).	unidade	12	2,79	33,48
3.	ÁLCOOL EM GEL 70%. EMBALAGEM: 1 LITRO.	unidade	48	6,19	297,12
7.	DESINFETANTE LÍQUIDO PARA BANHEIRO, COM BACTERICIDA, BIODEGRADÁVEL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 500ML, COM QUALIDADE EQUIVALENTE AS MARCAS (PINHO SOL, PINHO BRIL).	unidade	36	2,79	100,44
8.	DESODORANTE AMBIENTAL, AEROSOL, 360 ML	unidade	8	9,78	78,24
10.	INSETICIDA MULTI. AEROSOL – 300 ML	unidade	2	9,98	19,96
11.	LIMPA PORCELANATO – DETERGENTE LIMPA PISO CONTEÚDO DE 1 LITROS	Unidade	72	11,79	848,88
12.	LIMPADOR DE AMBIENTES PERFUMADO. 1 LITRO.	unidade	36	5,89	212,04
14.	PANO DE CHÃO – PARA LIMPEZA DIÁRIA.	unidade	12	4,65	55,80
15.	PANO DE PRATO, DE ALGODÃO ALVEJADO, TAMANHO APROXIMADO 50 X 70 CM.	unidade	12	3,10	37,20
16.	PAPEL HIGIÊNICO, FOLHA DUPLA, NEUTRO, BRANCO PICOTADO, MACIO E RESISTENTE, ROLO COM 30 M x 10 cm – PACOTES COM 24 ROLOS.	pacote	60	26,99	1619,4
17.	RODO COM BORRACHA DUPLA, GRANDE.	unidade	1	12,15	12,15
					3314,71

CLÁUSULA SEGUNDA: Valor Contratual-

Pelo fornecimento do Objeto ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de **R\$ 4.862,31 (Quatro mil oitocentos e sessenta e dois reais e trinta e um centavos)** referente aos itens constantes da CLÁUSULA PRIMEIRA, § ÚNICO deste Contrato, pelo Menor Preço apresentado.

Parágrafo único. Somente será efetuado pagamento dos produtos solicitados e efetivamente entregues.

CLÁUSULA TERCEIRA: Condições de Pagamento-

O pagamento será efetuado mensalmente, respectivamente, até o 05 (cinco) dias subsequente a emissão da Nota Fiscal, referentes aos produtos efetivamente solicitados e entregues, através de transferência bancária na conta corrente da Contratada. Para tanto, deverá a licitante vencedora do presente certame, proceder à emissão e apresentação de Nota Fiscal.

Parágrafo primeiro: A CONTRATANTE disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

Parágrafo segundo: A CONTRATANTE não fará nenhum pagamento à CONTRATADA, antes de paga ou relevada a multa que por ventura lhe tenha sido aplicada;

Parágrafo terceiro: Caso ocorra, a qualquer tempo, a não aceitação de qualquer item, o prazo de pagamento será descontinuado e reiniciado após a correção pela CONTRATADA.

Parágrafo quarto: A contratada deverá entregar junto com a nota fiscal certidões negativas de débitos junto ao INSS, Trabalhista, Receita Federal, Estadual, Municipal e regularidade de FGTS.

CLÁUSULA QUARTA: Da Fiscalização-

Caberá como fiscal do contrato, servidora Simone Aparecida Fernandes Schuenck, Portaria nº 005/2021, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor do contrato as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento do contrato e ainda:

- I - atestar, em documento hábil, a prestação de serviços, após conferência prévia do objeto contratado, encaminhar os documentos pertinentes ao gestor para certificação;
- II - confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos no contrato;
- III - verificar se o prazo da execução dos serviços, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
- IV - comunicar ao gestor eventuais atrasos nos prazos de execução do objeto, bem como os pedidos de prorrogação, se for o caso;
- V - acompanhar a execução contratual, informando ao gestor do contrato as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento do fornecimento dos serviços;
- VI - informar, em prazo hábil no caso de haver necessidade de acréscimos ou supressões no objeto do contrato ao gestor do contrato;

Parágrafo Único. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, pelos danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

CLÁUSULA QUINTA: Recursos Financeiros-

As despesas para o processamento e pagamento do objeto do presente Contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária, nº 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo, do orçamento vigente.

CLÁUSULA SEXTA: Critério de Reajuste-

Os valores decorrentes deste Contrato poderão sofrer reajustes, mediante o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC.

CLÁUSULA SÉTIMA: Prazo e Condições de Entrega-

A prestação de serviços contratada será parcelada, conforme solicitação da CONTRATANTE, o qual deverá ser efetuado no prazo máximo de 05 (cinco) dia útil, contado a partir da solicitação, na sede da CONTRATANTE.

Parágrafo primeiro: Toda prestação de serviços em desacordo com as características e especificações técnicas e/ou com as quantidades contratuais e, verificadas no ato do seu recebimento, deverá ser refeita ou complementada. Nestes casos, o prazo para reposição e/ou substituição e/ou complementação será determinado pela contratante e sua inobservância implicará na aplicação de penalidades;

Parágrafo segundo: Se a CONTRATADA ficar temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades, relativo ao fornecimento contratado, deverá esta comunicar e justificar o fato, por escrito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, para que a CONTRATANTE tome as providências cabíveis;

Parágrafo terceiro: A CONTRATANTE se reserva ao direito de enquanto perdurar o impedimento, contratar a prestação de serviços correspondentes com outro fornecedor respeitadas as condições desta

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação sobre o assunto;

45
7

CLÁUSULA OITAVA: Direitos e Responsabilidades das Partes-

- 1) Constituem obrigações da **CONTRATANTE**:
 - a) fazer o pedido na forma ajustada e,
 - b) dar à **CONTRATADA** as condições necessárias à regular execução do Contrato;
 - c) comunicar imediatamente à **CONTRATADA** qualquer irregularidade manifestada na execução do Contrato;
 - d) Supervisionar a execução do Contrato.
- 2) Constituem obrigações da **CONTRATADA**:
 - a) Entregar e dar a garantia para os serviços prestados de acordo com os prazos estabelecidos na proposta, contados a partir da data da assinatura do presente Instrumento;
 - b) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas;
 - c) Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a Legislação em vigor, quanto às obrigações assumidas na licitação;
 - d) Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato;
 - e) Responder pelos danos causados diretamente à **CONTRATANTE** ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do presente Contrato;
 - f) Entregar os itens cotados em estrita observância à sua proposta;
 - g) Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas com a prestação de serviços contratada;
 - h) Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que venha causar ao patrimônio da **CONTRATANTE** ou a Terceiros, quando da execução do objeto contratado;
 - i) Manter, durante a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e quantificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA NONA: Sanções Administrativas para o caso de Inadimplemento Contratual-

Fica estipulada no presente Contrato uma multa à empresa **CONTRATADA** na razão de 1% (um por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder os prazos estipulados, bem como multas na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, por faltas de cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa **CONTRATADA** e comprovado pela **CONTRATANTE**, dentro do prazo estipulado no Contrato.

Parágrafo único: A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da **CONTRATANTE**, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da **CONTRATANTE**, relevar as multas aplicadas.

CLÁUSULA DÉCIMA: Da Rescisão-

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Artigo 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo único: A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa prevista no Artigo 77, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Legislação Aplicável-

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações nela introduzidas, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Transmissão de Documentos-

A troca eventual de documentos entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Da Vigência-

A entrega do objeto do presente contrato dar-se-á neste exercício, a partir de sua assinatura, tendo vigência até a data de 31.12.2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os Dados do Contrato-

Os dados do Contrato são decorrentes da dispensa nº 012/2021-CMI.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Dos Casos Omissos-

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, bem como dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Do Foro-

Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato e por estarem assim justos e pactuados, firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

JOSE OSCAR BELÃO
PRESIDENTE DA CÂMARA
CONTRATANTE

F.A. SOUZA & CIA LTDA ME
CONTRATADA

Ibaiti, 09 de abril de 2021.

CRISTIANE VITORIO GONÇALVES
ASSESSORIA JURÍDICA

TESTEMUNHAS:

1)
Nome: SIMONE APARECIDA FERNANDES SCHUENCK
CPF: 039.067.049-98

2)
Nome: RAFAELA DUTRA NEVES DA SILVA CEGATTE
CPF: 046.761.749-00

47
P

F. A. SOUZA & CIA LTDA
NIRE: 41206692891
CNPJ: 11.607.326/0001-06
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

João Luiz
Fatima

FATIMA APARECIDA DE SOUZA, brasileira, empresária, viúva, natural de Ibaiti - PR, nascida em 20/03/1959, residente e domiciliada na Cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, sito no Rua Rui Barbosa, n° 510, Centro, Cep: 84.900-000, portadora da Cédula de Identidade Civil RG n.º 2.019.967 SSP/PR e do CPF/MF sob n.º 030.665.149-19; **JOÃO LUIZ DE SOUZA**, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 09/03/1970, natural de Ibaiti - PR, portador da Cédula de Identidade Civil RG n.º 4.439.825-7 SSP/PR, e do CPF/MF n.º 696.652.499-91, residente e domiciliado na Rua Rui Barbosa, n° 510, Centro, na Cidade de Ibaiti-PR, Cep: 84.900-000; sócios componentes da sociedade empresarial **F. A. SOUZA & CIA LTDA**, com sede e foro na Rua Rui Barbosa, n° 535, Centro, na Cidade Ibaiti, Cep: 84.900-000, Estado do Paraná, inscrita no C.N.P.J. sob n.º 11.607.326/0001-06, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob n.º 41206692891, **RESOLVEM** por este instrumento particular de alteração contratual, modificar o seu contrato primitivo de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Por decisão unânime entre os Sócios, fica deliberado neste ato, a elevação do Capital Social, sendo que o capital social no valor de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)** totalmente integralizado é elevado para **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**, cuja diferença de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**, totalmente integralizados, em moeda corrente nacional neste ato pela sócia **FATIMA APARECIDA DE SOUZA**, acima qualificada

CLÁUSULA SEGUNDA: Por decisão unânime, fica deliberada a venda de 30.000 (trinta mil) quotas do sócio **JOÃO LUIZ DE SOUZA**, já qualificado, pelo valor de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, a sócia remanescente, **FATIMA APARECIDA DE SOUZA**, acima qualificada.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sócia remanescente pagará ao sócio remanescente, o valor de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)** referente a 30.000 (trinta mil) quotas de sua propriedade, em moeda corrente do país, firmando para tanto um recibo no valor supra mencionado.



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/10/2019 12:55 SOB Nº 20196209528.
PROTOCOLO: 196209528 DE 14/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905022649. NIRE: 41206692891.
F. A. SOUZA & CIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 30/10/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

F. A. SOUZA & CIA LTDA
NIRE: 41206692891
CNPJ: 11.607.326/0001-06
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

48

Parágrafo Único: O Sócio remanescente declara neste ato que recebeu o valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) referente sua parte na sociedade, dando reciprocamente plena, geral e irrevogável quitação em relação ao recebimento da venda de suas quotas, nada tendo mais a reclamar em relação às mesmas.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), dividido em 200.000 (duzentos mil) quotas de valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas neste ato em dinheiro, moeda corrente nacional, assim distribuído:

Sócios	Quotas	Valor - R\$	%
FATIMA APARECIDA DE SOUZA	180.000	180.000,00	90%
JOÃO LUIZ DE SOUZA	20.000	20.000,00	10%
Total Geral	200.000	200.000,00	100%

CLÁUSULA QUINTA: Os sócios declaram, sob as penas da Lei, que a sociedade se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA SEXTA: A administração da sociedade caberá aos sócios: **FATIMA APARECIDA DE SOUZA** e **JOÃO LUIZ DE SOUZA**, com poderes e atribuições de administrar individualmente a sociedade, ficando vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações sejam em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA SETIMA: Os administradores declaram sob as penas da Lei que não estão impedidas de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/10/2019 12:55 SOB N° 20196209628.
PROTOCOLO: 196209528 DE 14/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905022649. NIRE: 41206692891.
F A SOUZA & CIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 30/10/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

F. A. SOUZA & CIA LTDA
NIRE: 41206692891
CNPJ: 11.607.326/0001-06
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

49
φ

3

CLÁUSULA OITAVA: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

F. A. SOUZA & CIA LTDA
NIRE: 41206692891
CNPJ: 11.607.326/0001-06
CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

Handwritten initials: mfd, Hds

FATIMA APARECIDA DE SOUZA, brasileira, empresária, viúva, natural de Ibaiti - PR, nascida em 20/03/1959, residente e domiciliada na Cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, sito no Rua Rui Barbosa, n.º 510, Centro, Cep: 84.900-000, portadora da Cédula de Identidade Civil RG n.º 2.019.967 SSP/PR e do CPF/MF sob n.º 030.665.149-19; **JOÃO LUIZ DE SOUZA**, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 09/03/1970, natural de Ibaiti - PR, portador da Cédula de Identidade Civil RG n.º 4.439.825-7 SSP/PR, e do CPF/MF n.º 696.652.499-91, residente e domiciliado na Rua Rui Barbosa, n.º 510, Centro, na Cidade de Ibaiti-PR, Cep: 84.900-000; sócios componentes da sociedade empresarial **F. A. SOUZA & CIA LTDA**, com sede e foro na Rua Rui Barbosa, n.º 535, Centro, na Cidade Ibaiti, Cep: 84.900-000, Estado do Paraná, inscrita no C.N.P.J. sob n.º 11.607.326/0001-06, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob n.º 41206692891, **RESOLVEM** por este instrumento particular de alteração contratual, consolidar o seu contrato de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial de **F. A. SOUZA & CIA LTDA**. E tem sua sede e domicílio Rua Rui Barbosa, n.º 535, Centro, na Cidade Ibaiti, Cep: 84.900-000, Estado do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), dividido em 200.000 (duzentos mil) quotas de valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas neste ato em dinheiro, moeda corrente nacional, assim distribuído:

Sócios	Quotas	Valor - R\$	%
FATIMA APARECIDA DE SOUZA	180.000	180.000,00	90%
JOÃO LUIZ DE SOUZA	20.000	20.000,00	10%
Total Geral	200.000	200.000,00	100%



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/10/2019 12:58 SOB N.º 20196209528.
PROTOCOLO: 196209528 DE 14/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905022649. NIRE: 41206692891.
F A SOUZA & CIA LTDA

GRANDRO MARCOS RANSEL BYSCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 30/10/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

50
P

F. A. SOUZA & CIA LTDA
NIRE: 41206692891
CNPJ: 11.607.326/0001-06
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

4

CLÁUSULA TERCEIRA: Objeto Social é: Comércio varejista de mercadorias, com predominância de produtos alimentícios - supermercados; Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria; Lanchonete, casa de chá, de sucos; Padaria e confeitaria com predominância de revenda; Comércio varejista de hortifrutigranjeiros; Comércio varejista de bebidas; Comércio varejista de carnes - açougue; Lojas de variedades (produtos domésticos de plásticos, vidro e madeira).

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades em 17/02/2010, e o prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a que fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Verificar
Sho
CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade caberá aos sócios: **FATIMA APARECIDA DE SOUZA** e **JOÃO LUIZ DE SOUZA**, com poderes e atribuições de administrar individualmente a sociedade, ficando vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações sejam em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA: O exercício social inicia-se em 1º de janeiro e finda em 31 de dezembro de cada ano calendário, ficando estabelecido que a apuração dos resultados financeiros e balanço patrimonial da sociedade ocorrerão anualmente e coincidirão com o término do ano civil, os administradores prestarão contas justificadas de suas administrações, procedendo à elaboração do inventário e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas. (art. 1.065, CC/2002) e (art. 2º VI do PROV 112/06).



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/10/2019 12:55 SOB Nº 20196209528.
PROTÓCOLO: 196209528 DE 14/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905023649. NIRE: 41206692891.
F A SOUZA & CIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 30/10/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

F. A. SOUZA & CIA LTDA
NIRE: 41206692891
CNPJ: 11.607.326/0001-06
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

5

PARAGRAFO ÚNICO: A sociedade poderá levantar balanços relativos a períodos inferiores ao exercício social, incluindo balanços mensais, trimestrais e distribuir resultados aos sócios com base neles.

§ 1º - os eventuais lucros poderão ser distribuídos entre os sócios proporção de suas quotas de capital, ou desproporcional às respectivas participações dos sócios no capital social, se os sócios assim desejarem, concordarem e assinarem.

§ 2º - os eventuais prejuízos serão suportados pelos sócios na proporção de suas quotas.

CLÁUSULA NONA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar retirada mensal, a título de Pró-Labore, observada as disposições regulamentares pertinentes.

Handwritten initials: J.F.S. and H.S.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Novo Código Civil, e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os sócios declaram, sob as penas da Lei, que a sociedade se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/10/2019 12:55 SOB Nº 20196209528.
PROTOCOLO: 196209528 DE 14/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905022649. NIRE: 41206692891.
F A SOUZA & CIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 30/10/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

F. A. SOUZA & CIA LTDA
NIRE: 41206692891
CNPJ: 11.607.326/0001-06
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

52
/

6

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os administradores declaram sob as penas da Lei que não estão impedidas de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti, Estado do Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

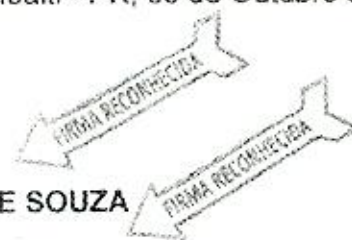
E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 01 (uma) via.

Ibaiti - PR, 09 de Outubro de 2019.

Fatima
FATIMA APARECIDA DE SOUZA

João Luiz de Souza

JOÃO LUIZ DE SOUZA



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/10/2019 12:55 SOB Nº 20196209528.
PROTOCOLO: 196209528 DS 14/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905022649. NIRE: 41206692891.
F A SOUZA & CIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL RISCATA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 30/10/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

53
Ø

TABELIONATO DE NOTAS DE IBAITI
SEDE DA COMARCA

Rua Paraná, 51 - Sala 1 - Ed. M^o Lucas - Ibatí - PR - CEP: 84800-000
Fones: (41) 3546-1465 / 3546-3915 / 3546-3854 - E-mail: tabelionatopr@ibaiti.pr.gov.br

Reconheço a(s) firma(s) por VERDADEIRA de
[R:1v5LX3]-JOÃO LUIZ DE SOUZA.....
Ibatí-PR, 22 de Outubro de 2019
Em testemunho _____ da verdade

[Assinatura]
VERA LUCIA DE OLIVEIRA
ESCREVENTE
FUNARPEN - SELO DIGITAL
eQVDA y47Vh 1Z9kv-lyon3. Qaw2k

TABELIONATO DE NOTAS DE IBAITI
Vera Lucia de Oliveira - Escrevente
Rua Paraná, 51 - (41) 3546-1465
CEP: 84.800-000 - IBAITI - PR

TABELIONATO DE NOTAS DE IBAITI
SEDE DA COMARCA

Rua Paraná, 51 - Sala 1 - Ed. M^o Lucas - Ibatí - PR - CEP: 84800-000
Fones: (41) 3546-1465 / 3546-3915 / 3546-3854 - E-mail: tabelionatopr@ibaiti.pr.gov.br

Reconheço a(s) firma(s) por VERDADEIRA de
[10vaz100]-PATRICK APARECIDA DE SOUZA MELO.....
Ibatí-PR, 23 de Outubro de 2019
Em testemunho _____ da verdade

[Assinatura]
VERA LUCIA DE OLIVEIRA
ESCREVENTE
FUNARPEN - SELO DIGITAL
GIVJP M81P L17GXq-15pUN Ka7XW

TABELIONATO DE NOTAS DE IBAITI
Vera Lucia de Oliveira - Escrevente
Rua Paraná, 51 - (41) 3546-1465
CEP: 84.800-000 - IBAITI - PR



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/10/2019 12:55 SOB Nº 20196209528.
PROTOCOLO: 196209928 DE 14/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905022649. NIRE: 41206692891.
V A SOUZA & CIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 30/10/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

54
P**Comprovante de inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.607.326/0001-06 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/02/2010
NOME EMPRESARIAL F. A. SOUZA & CIA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MERCADO AMARANTE		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 10.91-1-02 - Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria 56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares 47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues 47.13-0-02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R RUI BARBOSA	NÚMERO 535	COMPLEMENTO
CEP 84.900-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO IBAITI
UF PR	ENDERECO ELETRÔNICO MARCIOMBUENO@HOTMAIL.COM	TELEFONE (43) 3546-6027
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/02/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		
		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 31/10/2019 às 08:14:32 (data e hora de Brasília)

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página
para impressão

F. A. SOUZA & CIA LTDA
NIRE: 41206692891
CNPJ: 11.607.326/0001-06
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

FÁTIMA APARECIDA DE SOUZA, brasileira, empresária, viúva, natural de Ibaiti - PR, nascida em 20/03/1959, residente e domiciliada na Cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, sito no Rua Rui Barbosa, nº 510, Centro, Cep: 84.900-000, portadora da Cédula de Identidade Civil RG n.º 2.019.967 SSP/PR e do CPF/MF sob nº 030.665.149-19; **JOÃO LUIZ DE SOUZA**, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 09/03/1970, natural de Ibaiti - PR, portador da Cédula de Identidade Civil RG n.º 4.439.825-7 SSP/PR, e do CPF/MF nº 696.652.499-91, residente e domiciliado na Rua Rui Barbosa, nº 510, Centro, na Cidade de Ibaiti-PR, Cep: 84.900-000; sócios componentes da sociedade empresarial **F. A. SOUZA & CIA LTOA**, com sede e foro na Rua Rui Barbosa, nº 535, Centro, na Cidade Ibaiti, Cep: 84.900-000, Estado do Paraná, inscrita no C.N.P.J. sob nº 11.607.326/0001-06, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 41206692891, **RESOLVEM** por este instrumento particular de alteração contratual, modificar o seu contrato primitivo de acordo com as cláusulas seguintes:

João Luiz de Souza
Fátima Aparecida de Souza

CLÁUSULA PRIMEIRA: Por decisão unânime, fica deliberada a venda de 100% (CEM) por cento das quotas do capital do sócio **JOÃO LUIZ DE SOUZA**, já qualificado, pelo valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), para sócia remanescente, **FATIMA APARECIDA DE SOUZA**, acima qualificada.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sócia remanescente pagará ao sócio remanescente, o valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) referente a 20.000 (vinte mil) quotas de sua propriedade, em moeda corrente do país, firmando para tanto um recibo no valor supra mencionado.

CLÁUSULA TERCEIRA: O Sócio remanescente declara neste ato que recebeu o valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) referente sua parte na sociedade, dando reciprocamente plena, geral e irrevogável quitação em relação ao recebimento da venda de suas quotas, nada tendo mais a reclamar em relação às mesmas.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), dividido em 200.000 (duzentos mil) quotas de valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas neste ato em dinheiro, moeda corrente nacional, assim distribuído:

NOME	QUOTAS	%	VALOR
FATIMA APARECIDA DE SOUZA	200.000	100	200.000,00

F. A. SOUZA & CIA LTDA
NIRE: 41206692891
CNPJ: 11.607.326/0001-06
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

56
4

CLÁUSULA QUINTA: A administração da sociedade caberá a sócia: **FATIMA APARECIDA DE SOUZA**, com poderes e atribuições de administrar individualmente a sociedade, ficando vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações sejam em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA SEXTA: Os administradores declaram sob as penas da Lei que não estão impedidas de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

CLÁUSULA SÉTIMA: A empresa torna-se unipessoal no prazo de 180 dias, conforme faculdade prevista Inciso IV do artigo 1.033, da Lei n.º 10.406/2002 (Código Civil).

CLÁUSULA OITAVA: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

F. A. SOUZA & LTDA
NIRE: 41206692891
CNPJ: 11.607.326/0001-06
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

FATIMA APARECIDA DE SOUZA, brasileira, empresária, viúva, natural de Ibaiti - PR, nascida em 20/03/1959, residente e domiciliada na Cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, sito no Rua Rui Barbosa, nº 510, Centro, Cep: 84.900-000, portadora da Cédula de Identidade Civil RG n.º 2.019.967 SSP/PR e do CPF/MF sob nº 030.665.149-19; sócios componentes da sociedade empresarial **F. A. SOUZA & CIA LTDA**, com sede e foro na Rua Rui Barbosa, nº 535, Centro, na Cidade Ibaiti, Cep: 84.900-000, Estado do Paraná, inscrita no C.N.P.J. sob nº 11.607.326/0001-06, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 41206692891, **RESOLVEM** por este instrumento particular de alteração contratual, consolidar o seu contrato de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de **F. A. SOUZA & CIA LTDA**. E tem sua sede e domicilio Rua Rui Barbosa, nº 535, Centro, na Cidade Ibaiti, Cep: 84.900-000, Estado do Paraná.

F. A. SOUZA & CIA LTDA
NIRE: 41206692891
CNPJ: 11.607.326/0001-06
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Página 3 de 7

57
f

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), dividido em 200.000 (duzentos mil) quotas de valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas neste ato em dinheiro, moeda corrente nacional, assim distribuído:

NOME	QUOTAS	%	VALOR
FATIMA APARECIDA DE SOUZA	200.000	100	200.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: Objeto Social é: Comércio varejista de mercadorias, com predominância de produtos alimentícios - supermercados; Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria; Lanchonete, casa de chá, de sucos; Padaria e confeitaria com predominância de revenda; Comércio varejista de hortifrutigranjeiros; Comércio varejista de bebidas; Comércio varejista de carnes - açougue; Lojas de variedades (produtos domésticos de plásticos, vidro e madeira).

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades em 17/02/2010, e o prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a que fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade caberá aos sócios: **FATIMA APARECIDA DE SOUZA**, com poderes e atribuições de administrar individualmente a sociedade, ficando vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações sejam em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA: O exercício social inicia-se em 1º de janeiro e finda em 31 de dezembro de cada ano calendário, ficando estabelecido que a apuração dos resultados financeiros e balanço patrimonial da sociedade ocorrerão anualmente e coincidirão com o término do ano civil, os administradores prestarão contas justificadas de suas administração, procedendo à elaboração do inventário e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de sus quotas, os lucros ou perdas. (art. 1.065,CC/2002) e (art. 2º VI do PROV 112/06).

PARAGRAFO ÚNICO: A sociedade poderá levantar balanços relativos a períodos inferiores ao exercício social, incluindo balanços mensais, trimestrais e distribuir resultados aos sócios com base neles.

58
4

§ 1º - os eventuais lucros poderão ser distribuídos entre os sócios proporção de suas quotas de capital, ou desproporcional às respectivas participações dos sócios no capital social, se os sócios assim desejarem, concordarem e assinarem.

§ 2º - os eventuais prejuízos serão suportados pelos sócios na proporção de suas quotas.

CLÁUSULA NONA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar retirada mensal, a título de Pró-Labore, observada as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Novo Código Civil, e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os sócios declaram, sob as penas da Lei, que a sociedade se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A empresa torna-se unipessoal no prazo de 180 dias, conforme faculdade prevista Inciso IV do artigo 1.033, da Lei n.º 10.406/2002 (Código Civil).

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os administradores declaram sob as penas da Lei que não estão impedidas de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

F. A. SOUZA & CIA LTDA
NIRE: 41206692891
CNPJ: 11.607.326/0001-06
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Página 5 de 7

59

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti, Estado do Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 01 (uma) via.

Ibaiti - PR, 21 de junho de 2020.

FATIMA APARECIDA DE SOUZA

JOÃO LUIZ DE SOUZA

60
φ

TABELIONATO DE NOTAS DE IBAITI
SEDE DA COMARCA

Rua Paraná, 51 - Sala 1 - Ed. M^o Luiz - Ibaí - PR - CEP 84900-000
Fones: (43) 3546-1465 / 3546-3915 / 3546-3854 - E-mail: tabelionatocivil@ibaiti.com.br

Reconheço a(s) firma(s) por VERDADEIRA de:

JOÃO LUIZ DE SOUZA

Ibaí-PR, 12 de Novembro de 2020.

Em testemunho da verdade

TAISE FERNANDA DA VEIGA
ESCREVENTE

FUNARPEN - SELO DIGITAL
1815294CVAA0000000011520S

Consulte esse selo e <http://funarpen.com.br>



(Handwritten signature)

TABELIONATO DE NOTAS DE IBAITI
Taise Fernanda da Veiga - Escrevente
Rua Paraná, 51 - (43) 3546-1465
CEP 84.900-000 - IBAITI - PR

TABELIONATO DE NOTAS DE IBAITI
SEDE DA COMARCA

Rua Paraná, 51 - Sala 1 - Ed. M^o Luiz - Ibaí - PR - CEP 84900-000
Fones: (43) 3546-1465 / 3546-3915 / 3546-3854 - E-mail: tabelionatocivil@ibaiti.com.br

Reconheço a(s) firma(s) por VERDADEIRA de:

FATIMA APARECIDA DE SOUZA MELO

Ibaí-PR, 12 de Novembro de 2020.

Em testemunho da verdade

TAISE FERNANDA DA VEIGA
ESCREVENTE

FUNARPEN - SELO DIGITAL
1815294CVAA0000000013120Y

Consulte esse selo e <http://funarpen.com.br>



(Handwritten signature)



b1
φ

TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, MARCIO RIBEIRO DE MOURA BUENO, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 072736, expedida em 05/04/2016, inscrito no CPF nº 00463369904, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
00463369904	072736	MARCIO RIBEIRO DE MOURA BUENO



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/12/2020 17:18 SOB Nº 20207426910.
PROTOCOLO: 207426910 DE 30/11/2020.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12005939380. CNPJ DA SEDE: 11607326000106.
NIRE: 41206692891. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 01/12/2020.
F A SOUZA & CIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **F. A. SOUZA & CIA LTDA**
CNPJ: **11.607.326/0001-06**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 19:17:17 do dia 12/03/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/09/2021.

Código de controle da certidão: **36AD.73B9.FC2E.3116**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

62
φ



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

b3
p

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 023891046-72

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 11.607.326/0001-06
Nome: **F A SOUZA & CIA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 04/08/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO NEGATIVA 1191/2021

IMPORTANTE:

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.

VALIDADE: 27/06/2021

CÓD. AUTENTICAÇÃO: 9ZTMZZ2QE55C4XHC9E2

REQUERENTE: C E JULIO FARAH

PROTOCOLO:

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: F. A. SOUZA & CIA LTDA - ME

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
41599	11.607.326/0001-06	90511610-06	881

ENDEREÇO

RUA RUI BARBOSA, 535 - CENTRO CEP: 84900000 Ibaiti - PR

ATIVIDADES

Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados, Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria, Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines, Padaria e confeitaria com predominância de revenda, Comércio varejista de carnes - açougues, Comércio varejista de bebidas, Comércio varejista de hortifrutigranjeiros, Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares

Observações:

Ibaiti, 29 de Março de 2021

65

Emitido por: << Equiplano Público Web >>

Rua Ver. José de Moura Bueno, 23 - Praça dos Três Poderes - 84.900-000 - IBAITI-PR
Fone: (43) 3546-7450 - www.ibaiti.pr.gov.br - CNPJ N°77.008.068/0001-41

Voltar

Imprimir

66
9



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11.607.326/0001-06

Razão Social: F A SOUZA E CIA LTDA

Endereço: RUA RUI BARBOSA 510 / CENTRO / IBAITI / PR / 84900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/04/2021 a 02/05/2021

Certificação Número: 2021040301262657107307

Informação obtida em 06/04/2021 09:03:32

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: F. A. SOUZA & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 11.607.326/0001-06

Certidão nº: 11711328/2021

Expedição: 06/04/2021, às 09:06:31

Validade: 02/10/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **F. A. SOUZA & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.607.326/0001-06**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

EXTRATO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 012/2021
CONTRATGO N° 12/2021

60
f

Contratante: Câmara Municipal de Ibaiti

Contratado: FADEL & VANZELI LTDA

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios, produtos de Limpeza e utensílios de cozinha.

Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.00.00 – material de consumo.

Valor total: R\$ 2.742,99 (Dois mil setecentos e quarenta e dois reais e noventa e nove centavos).

Itens do contrato: Lote 01: itens: 1., 5., 6., 8., 9., 10., 13. e 17 Lote 02: itens 1., 4., 6., 9., 13., 18., 19. e 20.

Vigência: O presente contrato terá vigência até 31.12.2021.

Fundamento: Art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93.

Foro: Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná.

Ibaiti, 09 de abril de 2021

JOSE OSCAR BELÃO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

FADEL & VANZELI LTDA
CONTRATADO

69
φ

CONTRATO ADMINISTRATIVO REFERENTE AO DISPENSA Nº 012/2021

CONTRATO Nº 012/2021

Termo de Contrato que entre si fazem a **CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, PARANÁ**, e a empresa **FADEL & VANZELI LTDA**, objetivando a contratação de empresa para Aquisição de material de expediente, conforme especificações constantes no Objeto do Dispensa nº 012/21-CMI.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI**, pessoa jurídica de direito público, com sede em Ibaiti (PR), sita a Rua Antônio de Moura Bueno, nº. 485 CNPJ/MF nº. 77.774.677/0001-01, representada pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, **Sr. Jose Oscar Belão**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº 001.051.759-60 e portador da Cédula de Identidade RG nº 7.760.071-0 SSP/PR, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa, **FADEL & VANZELI LTDA inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.186.3830003-82, com sede na cidade de Ibaiti-PR, sito à Rua Vereador Manoel de Moura Bueno, nº 579, centro**, representado pela pessoa de **MARIANE FADEL FRAIZ VANZELI**, brasileira, portador do RG nº 5.356.368-6 SSP/PR e inscrito(a) no CPF sob o nº 942.830.289-91, houveram por bem celebrar o presente Contrato para Aquisição de material de expediente, **com previsão contratual até 31/12/2021**, com sujeição às disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais normas aplicáveis, nos termos referentes ao **Dispensa nº 012/2021-CMI**, bem como pelos termos da proposta da **CONTRATADA**, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto-

A empresa, **FADEL & VANZELI LTDA inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.186.3830003-82**, doravante denominada **CONTRATADA**, se obriga a executar/entregar os produtos para a Câmara Municipal de Ibaiti, doravante denominada órgão **CONTRATANTE Lote 01: itens: 1., 5., 6., 8., 9., 10., 13. e 17 Lote 02: itens 1., 4., 6., 9., 13., 18., 19. e 20**, referentes ao Objeto da Dispensa nº **012/2021-CMI**, conforme quantitativo e especificações constantes na proposta de preços e de acordo com as solicitações feitas pela **CONTRATANTE**.

LOTE 1 - MATERIAL DE CONSUMO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.					
Item	Descrição detalhada	Unidade	Quant.	Valor unit	VALOR TOTAL
1.	AÇÚCAR CRISTAL, de 1ª qualidade, obtida da cana de açúcar com aspecto, cor, e cheiros próprios; sem fermentação, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais; em embalagem de 5 kg, íntegra, sem aberturas, contendo informações nutricionais, data de fabricação e validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	Unid	24	11,93	286,32
5.	CAFÉ, TORRADO E MOÍDO, DE QUALIDADE TIPO 5, EXTRA FORTE, EMBALADO EM PACOTE DE 500KG GRAMAS, com qualidade equivalente as marcas (Casa Verde, Caseiro, Decol, etc.) .	Unid	84	9,99	839,16
6.	CHÁ DE ERVA-MATE, CAIXA COM 25 SAQUINHOS (SACHE), 40G.	Caixa	60	3,79	227,4
8.	FILTRO COADOR DE PAPEL, PARA CAFÉ , DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO Nº 103, EM CAIXAS COM 30 UNIDADES.	Caixa	12	3,49	41,88
9.	GELÉIA DE FRUTAS, DE 1ª QUALIDADE, EMBALAGEM DE 230 KG.	Pote	12	5,49	65,88

φ

φ

φ

φ

φ

13.	MARGARINA VEGETAL SEM SAL, margarina cremosa em potes plásticos de 500g, de polietileno leitoso de alta densidade, com proteção interna, pós tampa.	Unid	12	5,39	64,68
17.	TORRADA SALGADA TRADICIONAL pacote 160g, de boa qualidade.	Pacote	120	2,79	334,8
					1860,12

70

LOTE 2 - MATERIAL DE LIMPEZA					
Item	Descrição detalhada	Unidade	Quant.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1.	ÁGUA SANITÁRIA ALVEJANTE, COM QUALIDADE EQUIVALENTE AS MARCAS (QBOA, YPE, BRILHANTE).	unidade	12	3,59	43,08
4.	ÁLCOOL EM LIQUIDO. EMBALAGEM: 1 LITRO.	unidade	24	6,29	150,96
6.	BALDE, EM POLIPROPILENO DE ALTA DENSIDADE, COM ALÇA DE METAL REFORÇADA, CAPACIDADE DE 20 LITROS.	unidade	2	15,49	30,98
9.	FLANELA DE ALGODÃO, PARA LIMPEZA, NA COR AMARELA, TAMANHO APROXIMADO 30X40CM.	unidade	24	2,89	69,36
13.	MOP GIRATÓRIO - KIT BALDE+CINTRIFUGA + ESFREGÃO E REFIL LAVAVÉL, COM CABO INFERIOR E SUPERIOR. Ideal para Limpeza de pisos frios, sintéticos e madeira.	Unidade	2	68,99	137,98
18.	SABONETE LÍQUIDO, PERFUMADO, EMBALAGEM DE 1 LITRO	unidade	10	9,99	99,9
19.	SACO PLÁSTICO PARA LIXO – 100 LITROS – ROLO COM 15 UNID.	unidade	15	8,99	134,85
20.	SACO PLÁSTICO PARA LIXO – 30 LITROS – ROLO COM 30 UNID.	unidade	24	8,99	215,76
					882,87

CLÁUSULA SEGUNDA: Valor Contratual-

Pelo fornecimento do Objeto ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de **R\$ 2.742,99 (Dois mil setecentos e quarenta e dois reais e noventa e nove centavos)** referente aos itens constantes da **CLÁUSULA PRIMEIRA**, § **ÚNICO** deste Contrato, pelo Menor Preço apresentado.

Parágrafo único. Somente será efetuado pagamento dos produtos solicitados e efetivamente entregues.

CLÁUSULA TERCEIRA: Condições de Pagamento-

O pagamento será efetuado mensalmente, respectivamente, até o 05 (cinco) dias subsequente a emissão da Nota Fiscal, referentes aos produtos efetivamente solicitados e entregues, através de transferência bancária na conta corrente da Contratada. Para tanto, deverá a licitante vencedora do presente certame, proceder à emissão e apresentação de Nota Fiscal.

Parágrafo primeiro: A **CONTRATANTE** disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

Parágrafo segundo: A **CONTRATANTE** não fará nenhum pagamento à **CONTRATADA**, antes de paga ou relevada a multa que por ventura lhe tenha sido aplicada;

Parágrafo terceiro: Caso ocorra, a qualquer tempo, a não aceitação de qualquer item, o prazo de pagamento será descontinuado e reiniciado após a correção pela **CONTRATADA**.

Parágrafo quarto: A contratada deverá entregar junto com a nota fiscal certidões negativas de débitos junto ao INSS, Trabalhista, Receita Federal, Estadual, Municipal e regularidade de FGTS.

CLÁUSULA QUARTA: Da Fiscalização-

Caberá como fiscal do contrato, servidora Simone Aparecida Fernandes Schuenck, Portaria nº 005/2021, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor do contrato às ocorrências que possam prejudicar o bom andamento do contrato e ainda:

I - atestar, em documento hábil, a prestação de serviços, após conferência prévia do objeto contratado, encaminhar os documentos pertinentes ao gestor para certificação;

II - confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos no contrato;

III - verificar se o prazo da execução dos serviços, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

IV - comunicar ao gestor eventuais atrasos nos prazos de execução do objeto, bem como os pedidos de prorrogação, se for o caso;

V - acompanhar a execução contratual, informando ao gestor do contrato as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento do fornecimento dos serviços;

VI - informar, em prazo hábil no caso de haver necessidade de acréscimos ou supressões no objeto do contrato ao gestor do contrato;

Parágrafo Único. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, pelos danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

CLÁUSULA QUINTA: Recursos Financeiros-

As despesas para o processamento e pagamento do objeto do presente Contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária, nº 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo, do orçamento vigente.

CLÁUSULA SEXTA: Critério de Reajuste-

Os valores decorrentes deste Contrato poderão sofrer reajustes, mediante o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC.

CLÁUSULA SÉTIMA: Prazo e Condições de Entrega-

A prestação de serviços contratada será parcelada, conforme solicitação da CONTRATANTE, o qual deverá ser efetuado no prazo máximo de 05 (cinco) dia útil, contado a partir da solicitação, na sede da CONTRATANTE.

Parágrafo primeiro: Toda prestação de serviços em desacordo com as características e especificações técnicas e/ou com as quantidades contratuais e, verificadas no ato do seu recebimento, deverá ser refeita ou complementada. Nestes casos, o prazo para reposição e/ou substituição e/ou complementação será determinado pela contratante e sua inobservância implicará na aplicação de penalidades;

Parágrafo segundo: Se a CONTRATADA ficar temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades, relativo ao fornecimento contratado, deverá esta comunicar e justificar o fato, por escrito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, para que a CONTRATANTE tome as providências cabíveis;

Parágrafo terceiro: A CONTRATANTE se reserva ao direito de enquanto perdurar o impedimento, contratar a prestação de serviços correspondentes com outro fornecedor respeitadas as condições desta licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação sobre o assunto;

CLÁUSULA OITAVA: Direitos e Responsabilidades das Partes-

- 1) Constituem obrigações da CONTRATANTE:
- fazer o pedido na forma ajustada e,
 - dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato;

71

- 72
- c) comunicar imediatamente à **CONTRATADA** qualquer irregularidade manifestada na execução do Contrato;
 - d) Supervisionar a execução do Contrato.
- 2) Constituem obrigações da **CONTRATADA**:
- a) Entregar e dar a garantia para os serviços prestados de acordo com os prazos estabelecidos na proposta, contados a partir da data da assinatura do presente Instrumento;
 - b) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas;
 - c) Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a Legislação em vigor, quanto às obrigações assumidas na licitação;
 - d) Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato;
 - e) Responder pelos danos causados diretamente à **CONTRATANTE** ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do presente Contrato;
 - f) Entregar os itens cotados em estrita observância à sua proposta;
 - g) Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas com a prestação de serviços contratada;
 - h) Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que venha causar ao patrimônio da **CONTRATANTE** ou a Terceiros, quando da execução do objeto contratado;
 - i) Manter, durante a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e quantificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA NONA: Sanções Administrativas para o caso de Inadimplemento Contratual-

Fica estipulada no presente Contrato uma multa à empresa **CONTRATADA** na razão de 1% (um por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder os prazos estipulados, bem como multas na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, por faltas de cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa **CONTRATADA** e comprovado pela **CONTRATANTE**, dentro do prazo estipulado no Contrato.

Parágrafo único: A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da **CONTRATANTE**, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da **CONTRATANTE**, relevar as multas aplicadas.

CLÁUSULA DÉCIMA: Da Rescisão-

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Artigo 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo único: A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa prevista no Artigo 77, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Legislação Aplicável-

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações nela introduzidas, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Transmissão de Documentos-

A troca eventual de documentos entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Da Vigência-

A entrega do objeto do presente contrato dar-se-á neste exercício, a partir de sua assinatura, tendo vigência até a data de 31.12.2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os Dados do Contrato-

Os dados do Contrato são decorrentes da dispensa nº 012/2021-CMI.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Dos Casos Omissos-

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, bem como dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Do Foro-



Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato e por estarem assim justos e pactuados, firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:



JOSE OSCAR BELÃO
PRESIDENTE DA CÂMARA
CONTRATANTE



FADEL & VANZELI LTDA
CONTRATADA

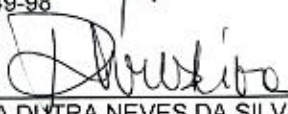
Ibaiti, 09 de abril de 2021.



CRISTIANE VITORIO GONÇALVES
ASSESSORIA JURÍDICA

TESTEMUNHAS:

1) 
Nome: SIMONE APARECIDA FERNANDES SCHUENCK
CPF: 039.067.049-98

2) 
Nome: RAFAELA DUTRA NEVES DA SILVA CEGATTE
CPF: 046.761.749-00



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **FADEL & VANZELI LTDA**
CNPJ: **06.186.383/0001-10**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:03:56 do dia 23/03/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/09/2021.

Código de controle da certidão: **7738.D48E.0A2E.922F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

74
φ



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

75
4

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 023892236-61

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **06.186.383/0003-82**
Nome: **FADEL & VANZELI LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 04/08/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO POSITIVA 1288/2021

IMPORTANTE:

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

Certificamos que até a presente data existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.

VALIDADE: 05/07/2021

CÓD. AUTENTICAÇÃO: 9ZTMZZ2QEM224XH4EPR

REQUERENTE: Simone Aparecida Fernandes Schuenck

PROTOCOLO:

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: FADEL & VANZELI LTDA

INSCRIÇÃO EMPRESA

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

433964

06.186.383/0003-82

577

ENDEREÇO

R VEREADOR MANOEL MOURA BUENO, 579 - CENTRO CEP: 84900000 Ibaíti - PR

ATIVIDADES

Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados

Observações:

Ibaíti, 06 de Abril de 2021

Emitido por: << Equiplano Público Web >>

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 06.186.383/0003-82

Razão Social:FADEL E VANZELI LTDA

Endereço: R VEREADOR MANOEL MOURA BUENO / CENTRO / IBAITI / PR / 84900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:22/03/2021 a 20/04/2021

Certificação Número: 2021032204155624820770

Informação obtida em 06/04/2021 10:26:57

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FADEL & VANZELI LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 06.186.383/0003-82

Certidão nº: 11727179/2021

Expedição: 06/04/2021, às 10:27:14

Validade: 02/10/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FADEL & VANZELI LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **06.186.383/0003-82**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data de sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).


Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

62
79
79

Nona Alteração e Consolidação Contratual de Sociedade Empresária
FADEL & VANZELI LTDA
CNPJ/MF 06.186.383/0001-10
NIRE 412.0520868-5



CLÁUSULA SEXTA

DAS TRANSFERÊNCIAS DE QUOTAS

Os sócios não poderão transferir parte ou a totalidade de suas quotas para pessoas estranhas, sem antes oferecê-las ao outro sócio que em igualdade de condições terá a preferência na aquisição. A comunicação será feita por escrito e não havendo manifestação do direito de aquisição no prazo de 30 (trinta) dias, estas poderão ser alienadas ou cedidas a terceiros.

CLÁUSULA SÉTIMA

DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade cabe somente à sócia MARIANE FADEL FRAIZ VANZELI assinando pela sociedade individualmente, com os poderes e atribuições de administrar, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações que sejam em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização expressa de todos os sócios.

Parágrafo Primeiro

A administradora terá responsabilidade limitada ao valor do capital social subscrito perante a sociedade e para com terceiros, salvo nos casos de excesso de mandato ou ainda, pelos atos que praticar com violação da Lei e do presente instrumento, assumindo, especificamente, neste caso responsabilidade solidária e ilimitada.

Parágrafo Segundo

A sociedade poderá constituir procuradores com os poderes da cláusula "ad-judicium" e "ad-negocia", ficando tal mandato sempre dependente de reunião de sócios para deliberarem sobre tal finalidade e com a anuência expressa da unanimidade do capital social.

CLÁUSULA OITAVA


DA RETIRADA PRÓ-LABORE

Somente à sócia MARIANE FADEL FRAIZ VANZELI poderá ser fixada retirada a título de pró-labore de acordo com as possibilidades da sociedade.

X
r

63
7
8
80

Nona Alteração e Consolidação Contratual de Sociedade Empresária Limitada
FADEL & VANZELI LTDA
CNPJ/ME 06.186.383/0001-10
NIRE 412.0520868-5



Parágrafo Único

Para efeito de contabilização, o valor relativo à retirada da sócia administradora será levado a débito da conta de despesas gerais da sociedade.

CLÁUSULA NONA
DO FALECIMENTO E INTERDIÇÃO DE SÓCIOS

No caso de falecimento ou interdição permanente de um dos sócios, a sociedade não se extinguirá, fazendo jus ao prazo de 180 (cento e oitenta) dias estipulado no inciso IV, do artigo 1.033 da Lei 10.406/2002. Promover-se-á um balanço geral para apuração dos haveres do sócio extinto, o qual será pago aos seus herdeiros ou ao seu curador (responsável) em 12 (doze) prestações mensais, vencendo a primeira delas 40 (quarenta) dias após o balanço geral e as demais sucessivamente de 30 (trinta) em 30 (trinta) dias, corrigidas monetariamente, sendo as quotas do sócio extinto transferidas para o sócio remanescente ou a quem o mesmo indicar, podendo ainda a sociedade continuar com os herdeiros do "de cuius", se for do interesse dos herdeiros.

Parágrafo Primeiro

Na eventualidade de interdição ou incapacidade de qualquer um dos sócios, os seus herdeiros legais, continuarão a participar da sociedade em lugar do interdito ou incapacitado. Caso seus herdeiros legais não queiram prosseguir na sociedade, seus haveres serão apurados e pagos de conformidade com o caput desta cláusula.

Parágrafo Segundo


Em qualquer dos eventos mencionados, o pagamento dos haveres e direitos dos sócios falecidos, interditos ou retirantes, serão apurados e ou avaliados por peritos comprovadamente habilitados, de livre escolha dos remanescentes ou por indicação judicial, e após esta avaliação e conhecido o seu montante, será o mesmo pago pela sociedade na forma descrita no caput desta cláusula.

CLÁUSULA DÉCIMA
DA RETIRADA DE SÓCIOS

No caso de qualquer um dos sócios pretenderem retirar-se da sociedade, deverá comunicar aos demais sócios, por escrito, sua decisão, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias. O sócio retirante que não conseguir vender suas quotas de capital social à sociedade, ou a outro sócio e a terceiros, terá a restituição do "quantum" de seu capital

66
81
64
φ

Nona Alteração e Consolidação Contratual de Sociedade Empresária Limitada
FADEL & VANZELI LTDA
CNPJ/MF 06.186.383/0001-10
NIRE 412.0520868-5



aplicado na sociedade e mais os lucros apurados com o encerramento do balanço anual, corrigidos monetariamente.

Parágrafo Único

Por decisão de quotistas que representem a maioria do Capital Social, poderá ser determinada a exclusão por justa causa de sócios do quadro social, nos termos do artigo nº 1.085, da Lei 10.406/02.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

DO BALANÇO PATRIMONIAL

No dia 31 de dezembro de cada exercício será elaborado o inventário, bem como o balanço patrimonial e de resultado econômico da sociedade (artigo 1.065 da Lei 10.406/2002), onde os lucros ou prejuízos porventura existentes serão distribuídos ou suportados por cada um dos sócios, proporcionalmente, ao capital social de cada um.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

DA REPOSIÇÃO DOS LUCROS

Os sócios serão obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantias se distribuírem com prejuízo do capital.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

DO INÍCIO DE ATIVIDADES

A sociedade iniciou suas atividades em 05 DE ABRIL DE 2004 e o prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

DO DESIMPEDIMENTO DOS SÓCIOS

A administradora declara sob as penas da Lei que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, ou peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. A

Handwritten initials: J, N

65
4

67
8

Q
4

Nona Alteração e Consolidação Contratual de Sociedade Empresária Limitada
FADEL & VANZELI LTDA
CNPJ/MF 06.186.383/0001-10
NIRE 412.0520868-5

administradora da sociedade assume, no exercício de suas funções, o cuidado e a diligência que costuma empregar na administração de seus próprios negócios.

Parágrafo Único

Aplicam-se às atividades da administradora, no que couberem, as disposições concernentes ao mandato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

DAS QUOTAS SOCIAIS

As quotas são indivisíveis em relação à sociedade como dispõe o artigo 1.036 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

DA REUNIÃO DE SÓCIOS

Todas as deliberações dos sócios que se fizerem necessárias, tais como aprovação de conta do administrador, aumento/redução do capital, designação/destituição dos administradores, modo de remuneração, pedido de concordata, distribuição de lucros, alteração contratual e fusão, cisão e incorporação, e outros assuntos, sejam por imposição da lei ou relevância da matéria para a sociedade, serão tomadas em reunião convocada pelo administrador para este fim, como rege o artigo 1.072 do Código Civil em vigor. Como dispõe o § 1º do artigo mencionado, a opção pela reunião descarta a necessidade de assembleia.

Parágrafo Primeiro

A reunião de sócios será realizada em qualquer época, mediante convocação do administrador ou sócios.

Parágrafo Segundo

As deliberações serão aprovadas por unanimidade do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA

DO CONSELHO FISCAL

No uso da faculdade estabelecida pelo artigo 1.066 da Lei n.º 10.406/2002, os sócios resolvem não constituir o Conselho Fiscal.

J
N

63
B3

66
7

Nona Alteração e Consolidação Contratual de Sociedade Empresária Limitada
FADEL & VANZELI LTDA
CNPJ/MF 06.186.383/0001-10
NIRE 412.0520868-5



CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Todas as divergências serão resolvidas pela interpretação deste contrato, sendo os casos omissos regidos pelas disposições dos artigos 1.052 à 1.097, do Código Civil Brasileiro de 2002 que regulamenta as Sociedades Empresariais, na forma e tipo de Sociedades Limitadas, subsidiariamente, e no que for aplicada, a Lei das Sociedades Anônimas, bem como as disposições que regem a matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA

DO FORO

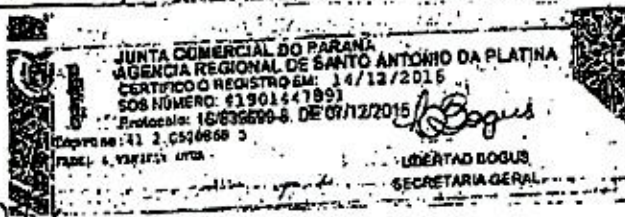
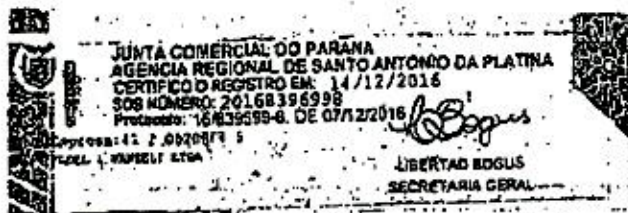
Para todas as questões decorrentes do presente contrato será competente o Foro da Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E assim, por estarem de pleno e comum acordo com todas as cláusulas e disposições, firmam o presente instrumento para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Ibaiti - Estado do Paraná, 14 de novembro de 2016.


MARIANE FADEL FRAIZ VANZELI


FÁBIO FRAIZ VANZELI




Fábio Toledo Fonseca
RG: 7.756.116-3 SSP/PR
RELATOR

55
f
84
p

Nona Alteração e Consolidação Contratual de Sociedade Empresária Limitada

FADEL & VANZELI LTDA
CNPJ/MF 06.186.383/0001-10
NIRE 412.0520868-5



Pelo presente instrumento de alteração contratual de sociedade empresarial, pelo tipo e forma de sociedade limitada, **MARIANE FADEL FRAIZ VANZELI**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, nascida em 03/01/1977, natural da cidade de Ivaiporã, Estado do Paraná, filha de Luiz Fernando Farjalla Fadel e de Ana Maria de Queiroz Fadel, portadora do documento de identidade civil RG sob o nº 5.356.369-6, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e do CPF/MF sob o nº 942.830.289-91, residente e domiciliada na Rua Paraná, nº 541, Centro, na cidade de Ibatí, Estado do Paraná, CEP 84.900-000, e **FÁBIO FRAIZ VANZELI**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 26/07/1970, natural da cidade de Pinhalão, Estado do Paraná, filho de Renato Vanzeli e de Inez Fraiz Vanzeli, portador do documento de identidade civil RG sob o nº 4.230.554-2, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e do CPF/MF sob o nº 592.654.269-34, residente e domiciliado na Rua Nilo Sampaio, nº 260, Centro, na cidade de Ibatí, Estado do Paraná, CEP 84.900-000, únicos sócios componentes da sociedade empresarial limitada que gira sob o nome empresarial de **FADEL & VANZELI LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na Avenida Governador Paulo Cruz Pimentel, nº 44, Centro, na cidade de Ibatí, Estado do Paraná, CEP: 84.900-000, com contrato social arquivado na MMA, Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0520868-5, por despacho em sessão de 05 de abril de 2004, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.186.383/0001-10, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito alterar e consolidar seu contrato social, adequado às disposições da Lei 10.406/2002, mediante cláusulas e condições, a saber, regendo o presente, pelo tipo e forma disposto nos artigos 1.052 e seguintes do Código Civil, que regulamenta as Sociedades Limitadas:

DAS ALTERAÇÕES

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO SOCIAL

Altera-se neste ato o objeto social da sociedade empresarial que passa a ser o **COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - SUPERMERCADO; PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINÂNCIA DE REVENDA; PREPARAÇÃO DE MASSA DE CONCRETO E ARGAMASSA PARA CONSTRUÇÃO; SERVIÇOS DE BOMBEAMENTO DE CONCRETO - CONCRETAGEM EM FORMA DE VIGAS, COLUNAS, LAJES E**

Handwritten signature or initials.

Nona Alteração e Consolidação Contratual de Sociedade Empresária Limitada
FADEL & VANZELI LTDA
CNPJ/MF 06.186.383/0001-10
NIRE 412.0520868-5



OUTRAS PEÇAS ESTRUTURAS EM OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL; FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO EM SERIE E SOB ENCOMENDA - POSTES, LAJES E TRELIÇAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; ELETRODOMÉSTICOS; MATERIAIS ELÉTRICOS; MATERIAIS HIDRÁULICOS; FERRAGENS E FERRAMENTAS; CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS; ARMAÇÕES E TRELIÇAS EM FERRO E AÇO PARA CONSTRUÇÃO.

CLÁUSULA SEGUNDA

DA ABERTURA DE FILIAL

Fica criada neste ato, uma filial sito à Rua Avenida Alceu Pereira Courlat, nº 615, Centro, na cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, CEP: 84.900-000 com o ramo de PREPARAÇÃO DE MASSA DE CONCRETO E ARGAMASSA PARA CONSTRUÇÃO; SERVIÇOS DE BOMBEAMENTO DE CONCRETO - CONCRETAGEM EM FORMA DE VIGAS, COLUNAS, LAJES E OUTRAS PEÇAS ESTRUTURAS EM OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL; FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO EM SERIE E SOB ENCOMENDA - POSTES, LAJES E TRELIÇAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; ELETRODOMÉSTICOS; MATERIAIS ELÉTRICOS; MATERIAIS HIDRÁULICOS; FERRAGENS E FERRAMENTAS; CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS; ARMAÇÕES E TRELIÇAS EM FERRO E AÇO PARA CONSTRUÇÃO, a qual destina-se para efeitos fiscais, o valor de R\$ 10.000,00.

CLÁUSULA TERCEIRA

DA ADEQUAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Os sócios ora em observação às modificações introduzidas pela presente alteração contratual e pela Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002 e desejando consolidar seu contrato social para melhor desenvolvimento de suas atividades empresariais, RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, passa a ter a seguinte relação:

58
F
75
86

Nona Alteração e Consolidação Contratual de Sociedade Empresária Limitada
FADEL & VANZELI LTDA
CNPJ/MF 06.186.383/0001-10
NIRE 412.0520868-5

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
FADEL & VANZELI LTDA
CNPJ 06.186.383/0001-10
NIRE 412.0520868-5



Pelo presente instrumento de consolidação contratual de sociedade empresarial, pelo tipo e forma de sociedade limitada, **MARIANE FADEL FRAIZ VANZELI**, brasileiro, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, nascida em 03/01/1977, natural da cidade de Ivaiporã, Estado do Paraná, filha de Luiz Fernando Farjalla Fadel e de Ana Maria de Queiroz Fadel, portadora do documento de identidade civil RG sob o nº 5.356.368-6, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e do CPF/MF sob o nº 942.830.289-91, residente e domiciliada na Rua Paraná, nº 541, Centro, na cidade de Ivaiporã, Estado do Paraná, CEP: 84.900-000, e **FÁBIO FRAIZ VANZELI**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 26/07/1970, natural da cidade de Pinhalão, Estado do Paraná, filho de Renato Vanzeli e de Inez Fraiz Vanzeli, portador do documento de identidade civil RG sob o nº 4.230.564-2, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e do CPF/MF sob o nº 592.654.269-34, residente e domiciliado na Rua Nilo Sampaio, nº 260, Centro, na cidade de Ivaiporã, Estado do Paraná, CEP: 84.900-000, únicos sócios componentes da sociedade empresarial limitada que gira sob o nome empresarial de **FADEL & VANZELI LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na Avenida Governador Paulo Cruz Pimentel, nº 44, Centro, na cidade de Ivaiporã, Estado do Paraná, CEP: 84.900-000, com contrato social arquivado na MMA - Junta Comercial do Paraná sob o nº 412.0520868-5, por despacho em sessão de 05 de abril de 2004, por despacho em sessão de 03 de maio 2013, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.186.383/0001-10, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito consolidar seu contrato social, adequado as disposições da Lei 10.406/2002, mediante cláusulas e condições a saber, regendo o presente, pelo tipo e forma disposto nos artigos 1.052 e seguintes do Código Civil que regulamenta as Sociedades Limitadas:

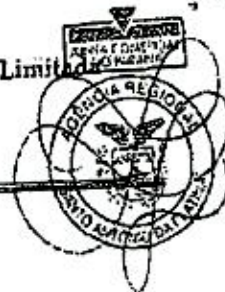
CLÁUSULA PRIMEIRA

DO NOME EMPRESARIAL

A sociedade adota o nome empresarial de **FADEL & VANZELI LTDA**.

59
72
76
72
72

Nona Alteração e Consolidação Contratual de Sociedade Empresária Limitada
FADEL & VANZELI LTDA
CNPJ/MF 06.186.383/0001-10
NIRE 412.0520868-5



CLÁUSULA SEGUNDA

DA SEDE E DAS FILIAIS

A sede social encontra-se estabelecida à AVENIDA GOVERNADOR PAULO CRUZ PIMENTEL, N° 44, CENTRO, NA CIDADE DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, CEP: 84.900-000, onde responderá judicial e extra judicialmente pelos atos que praticar, podendo, quando convier aos interesses sociais, constituir filiais em qualquer parte do território nacional.

Parágrafo Primeiro

A sociedade possui uma filial sito à RUA GERALDO VIEIRA, N° 70, CENTRO, NA CIDADE DE PINHALÃO, ESTADO DO PARANÁ, CEP: 84.925-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE n° 41901351770 em 18/09/2013, inscrita no CNPJ sob n° 06.186.383/0002-00 a qual destina-se para efeitos fiscais R\$ 10.000,00 (dez mil reais) do capital social da sociedade empresária.

Parágrafo Segundo

A sociedade possui uma filial sito à RUA VEREADOR MANOEL MOURA BUENO, N° 579, CENTRO, NA CIDADE DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, CEP: 84.900-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE n° 41901634658 em 31/03/2016, inscrita no CNPJ sob n° 06.186.383/0003-82 a qual destina-se para efeitos fiscais R\$ 1.000.000,00 (um milhão) do capital social da sociedade empresária.

Parágrafo Terceiro

A sociedade possui uma filial sito à RUA AVENIDA ALICE PEREIRA GOURLAT, N° 615, CENTRO, NA CIDADE DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, CEP: 84.900-000, a qual destina-se para efeitos fiscais R\$ 10.000,00 (dez mil reais) do capital social da sociedade empresária.

CLÁUSULA TERCEIRA

DO OBJETO DA SOCIEDADE

O objeto social da sociedade empresária é COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - SUPERMERCADO; PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINÂNCIA DE REVENDA; PREPARAÇÃO DE MASSA DE CONCRETO E ARGAMASSA PARA CONSTRUÇÃO; SERVIÇOS DE BOMBEAMENTO DE CONCRETO - CONCRETAGEM

73
88
\$

Nona Alteração e Consolidação Contratual de Sociedade Empresária Limitada

FADEL & VANZELI LTDA
CNPJ/MF 06.186.383/0001-10
NIRE 412.0520868-5



EM FORMA DE VIGAS, COLUNAS, LAJES E OUTRAS PEÇAS ESTRUTURAS EM OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL; FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO EM SERIE E SOB ENCOMENDA - POSTES, LAGES E TRELIÇAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; ELETRODOMÉSTICOS; MATERIAIS ELÉTRICOS; MATERIAIS HIDRÁULICOS; FERRAGENS E FERRAMENTAS; CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS; ARMAÇÕES E TRELIÇAS EM FERRO E AÇO PARA CONSTRUÇÃO.

Parágrafo Primeiro

O objeto social da sociedade empresária em sua sede à Avenida Governador Paulo Cruz Pimentel, nº 44, Centro, na cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, CEP: 84.900-000 é COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO VAREJISTA DE ELETRODOMÉSTICOS.

Parágrafo Segundo

O objeto social da sociedade empresária em sua filial à Rua Geraldo Vieira, nº 70, Centro, na cidade de Pinhalão, Estado do Paraná, CEP: 84.925-000 é COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO VAREJISTA DE ELETRODOMÉSTICOS.

Parágrafo Terceiro

O objeto social da sociedade empresária em sua filial à Rua Vereador Manoel Moura Bueno, nº 579, Centro, na cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, CEP: 84.900-000 é COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - SUPERMERCADO; PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINÂNCIA DE REVENDA.

Parágrafo Quarto

O objeto social da sociedade empresária em sua filial à Rua Avenida Alice Pereira Gourlat, Nº 615, Centro, na cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, CEP: 84.900-000 é PREPARAÇÃO DE MASSA DE CONCRETO E ARGAMASSA PARA CONSTRUÇÃO; SERVIÇOS DE BOMBAMENTO DE CONCRETO - CONCRETAGEM EM FORMA DE VIGAS, COLUNAS, LAJES E OUTRAS PEÇAS ESTRUTURAS EM OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL; FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO EM SERIE E SOB ENCOMENDA - POSTES, LAGES E

[Handwritten signature]

89

EXTRATO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 012/2021
Contrato nº 013/2021

Contratante: Câmara Municipal de Ibaiti

Contratado: SUPERMERCADO SUBTIL LTDA

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios, produtos de Limpeza e utensílios de cozinha.

Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.00.00 – material de consumo.

Valor total R\$ 252,28 (Duzentos e cinquenta e dois reais e vinte e oito centavos).

Itens do contrato: Lote 02: itens 5., 21. e 22.

Vigência: O presente contrato terá vigência até 31.12.2021.

Fundamento: Art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93.

Foro: Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná.

Ibaiti, 09 de abril de 2021.


JOSE OSCAR BELÃO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

SUPERMERCADO SUBTIL LTDA
CONTRATADO

CONTRATO ADMINISTRATIVO REFERENTE AO DISPENSA Nº 012/2021

CONTRATO Nº 013/2021

Termo de Contrato que entre si fazem a **CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI**, PARANÁ, e a empresa **SUPERMERCADO SUBTIL LTDA**, objetivando a contratação de empresa para Aquisição de material de expediente, conforme especificações constantes no Objeto do Dispensa nº 012/2021-CMI.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI**, pessoa jurídica de direito público, com sede em Ibaíti (PR), sita a Rua Antônio de Moura Bueno, nº. 485 CNPJ/MF nº. 77.774.677/0001-01, representada pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, **Sr. Jose Oscar Belão**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº 001.051.759-60 e portador da Cédula de Identidade RG nº 7.760.071-0 SSP/PR, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **SUPERMERCADO SUBTIL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **11.267.487/0001-90**, com sede na cidade de Ibaíti-PR, sito à Rua Paraná, nº 127, centro, representado pela Marcos de Paula Subtil, brasileiro, portador do RG nº 8.936.454-0 SSP/PR e inscrito(a) no CPF sob o nº 049.073.589-46, houveram por bem celebrar o presente Contrato para Aquisição de material de expediente, com previsão contratual até 31/12/2021, com sujeição às disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais normas aplicáveis, nos termos referentes ao **Dispensa nº 012/2021-CMI**, bem como pelos termos da proposta da **CONTRATADA**, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto-

A empresa **SUPERMERCADO SUBTIL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.267.487/0001-90, doravante denominada **CONTRATADA**, se obriga a executar/entregar os produtos para a Câmara Municipal de Ibaíti, doravante denominada órgão **CONTRATANTE Lote 01: itens. 07; Lote 02: 013; 032; 035; 036; 042** referentes ao Objeto da Dispensa nº 08/2020-CMI, conforme quantitativo e especificações constantes na proposta de preços e de acordo com as solicitações feitas pela **CONTRATANTE**.

LOTE 1 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS					
Item	Descrição detalhada	Unidade	Quant.	SUBTIL	VALOR TOTAL
10.	GUARDANAPO DE PAPEL, NA COR BRANCA, MEDINDO 33X33CM – PACOTE 50 UNIDADES.	Pcte	60	1,29	77,40
VALOR TOTAL					77,40

LOTE 2 - MATERIAL DE LIMPEZA					
Item	Descrição detalhada	Unidade	Quant.	SUBTIL	VALOR TOTAL
5.	AMACIANTE DE ROUPAS DE 2 LITROS	unidade	2	4,99	9,98
21.	TOALHA DE ROSTO, 41cm x 70cm	Unidade	10	14,99	149,90
22.	VASSOURA, MATERIAL CERDAS PALHA, CABO DE MADEIRA, COMPRIMENTO DAS CERDAS 50 CM, COM CABO TIPO COMPRIDO, APLICAÇÃO LIMPEZA EM GERAL.	unidade	1	15,00	15,00
VALOR TOTAL DOS ITENS					174,88

CLÁUSULA SEGUNDA: Valor Contratual-

Pelo fornecimento do Objeto ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de **R\$ 252,28** (Duzentos e cinquenta e dois reais e vinte e oito centavos), referente aos itens

[Handwritten signatures]

[Handwritten signature]

constantes da CLÁUSULA PRIMEIRA, § ÚNICO deste Contrato, pelo Menor Preço apresentado.

Parágrafo único. Somente será efetuado pagamento dos produtos solicitados e efetivamente entregues.

CLÁUSULA TERCEIRA: Condições de Pagamento-

O pagamento será efetuado mensalmente, respectivamente, até o 05 (cinco) dias subsequente a emissão da Nota Fiscal, referentes aos produtos efetivamente solicitados e entregues, através de transferência bancária na conta corrente da Contratada. Para tanto, deverá a licitante vencedora do presente certame, proceder à emissão e apresentação de Nota Fiscal.

Parágrafo primeiro: A CONTRATANTE disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

Parágrafo segundo: A CONTRATANTE não fará nenhum pagamento à CONTRATADA, antes de paga ou relevada a multa que por ventura lhe tenha sido aplicada;

Parágrafo terceiro: Caso ocorra, a qualquer tempo, a não aceitação de qualquer item, o prazo de pagamento será descontinuado e reiniciado após a correção pela CONTRATADA.

Parágrafo quarto: A contratada deverá entregar junto com a nota fiscal certidões negativas de débitos junto ao INSS, Trabalhista, Receita Federal, Estadual, Municipal e regularidade de FGTS.

CLÁUSULA QUARTA: Da Fiscalização-

Caberá como fiscal do contrato, servidora Simone Aparecida Fernandes Schuenck, Portaria nº 005/2020, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor do contrato às ocorrências que possam prejudicar o bom andamento do contrato e ainda:

I - atestar, em documento hábil, a prestação de serviços, após conferência prévia do objeto contratado, encaminhar os documentos pertinentes ao gestor para certificação;

II - confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos no contrato;

III - verificar se o prazo da execução dos serviços, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

IV - comunicar ao gestor eventuais atrasos nos prazos de execução do objeto, bem como os pedidos de prorrogação, se for o caso;

V - acompanhar a execução contratual, informando ao gestor do contrato as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento do fornecimento dos serviços;

VI - informar, em prazo hábil no caso de haver necessidade de acréscimos ou supressões no objeto do contrato ao gestor do contrato;

Parágrafo Único. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, pelos danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

CLÁUSULA QUINTA: Recursos Financeiros-

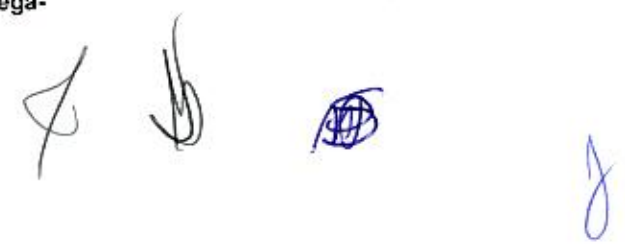
As despesas para o processamento e pagamento do objeto do presente Contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária, nº 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo, do orçamento vigente.

CLÁUSULA SEXTA: Critério de Reajuste-

Os valores decorrentes deste Contrato poderão sofrer reajustes, mediante o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC.

CLÁUSULA SÉTIMA: Prazo e Condições de Entrega-

91



A prestação de serviços contratada será parcelada, conforme solicitação da CONTRATANTE, o qual deverá ser efetuado no prazo máximo de 05 (cinco) dia útil, contado a partir da solicitação, na sede da CONTRATANTE.

Parágrafo primeiro: Toda prestação de serviços em desacordo com as características e especificações técnicas e/ou com as quantidades contratuais e, verificadas no ato do seu recebimento, deverá ser refeita ou complementada. Nestes casos, o prazo para reposição e/ou substituição e/ou complementação será determinado pela contratante e sua inobservância implicará na aplicação de penalidades;

Parágrafo segundo: Se a CONTRATADA ficar temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades, relativo ao fornecimento contratado, deverá esta comunicar e justificar o fato, por escrito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, para que a CONTRATANTE tome as providências cabíveis;

Parágrafo terceiro: A CONTRATANTE se reserva ao direito de enquanto perdurar o impedimento, contratar a prestação de serviços correspondentes com outro fornecedor respeitadas as condições desta licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação sobre o assunto;

CLÁUSULA OITAVA: Direitos e Responsabilidades das Partes-

1) Constituem obrigações da **CONTRATANTE**:

- a) fazer o pedido na forma ajustada e,
- b) dar à **CONTRATADA** as condições necessárias à regular execução do Contrato;
- c) comunicar imediatamente à **CONTRATADA** qualquer irregularidade manifestada na execução do Contrato;
- d) Supervisionar a execução do Contrato.

2) Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

- a) Entregar e dar a garantia para os serviços prestados de acordo com os prazos estabelecidos na proposta, contados a partir da data da assinatura do presente Instrumento;
- b) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas;
- c) Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a Legislação em vigor, quanto às obrigações assumidas na licitação;
- d) Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato;
- e) Responder pelos danos causados diretamente à **CONTRATANTE** ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do presente Contrato;
- f) Entregar os itens cotados em estrita observância à sua proposta;
- g) Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas com a prestação de serviços contratada;
- h) Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que venha causar ao patrimônio da **CONTRATANTE** ou a Terceiros, quando da execução do objeto contratado;
- i) Manter, durante a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e quantificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA NONA: Sanções Administrativas para o caso de Inadimplemento Contratual-

Fica estipulada no presente Contrato uma multa à empresa **CONTRATADA** na razão de 1% (um por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder os prazos estipulados, bem como multas na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, por faltas de cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa **CONTRATADA** e comprovado pela **CONTRATANTE**, dentro do prazo estipulado no Contrato.

Parágrafo único: A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da **CONTRATANTE**, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da **CONTRATANTE**, relevar as multas aplicadas.

CLÁUSULA DÉCIMA: Da Rescisão-

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Artigo 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo único: A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa prevista no Artigo 77, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Legislação Aplicável-

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações nela introduzidas, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

93
0

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Transmissão de Documentos-

A troca eventual de documentos entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Da Vigência-

A entrega do objeto do presente contrato dar-se-á neste exercício, a partir de sua assinatura, tendo vigência até a data de 31.12.2020.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os Dados do Contrato-

Os dados do Contrato são decorrentes da dispensa nº 012/2021-CMI.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Dos Casos Omissos-

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, bem como dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Do Foro-

Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato e por estarem assim justos e pactuados, firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:



JOSE OSCAR BELÃO
PRESIDENTE DA CÂMARA
CONTRATANTE



SUPERMERCADO SUBTIL LTDA
CONTRATADA

Ibaiti, 09 de abril de 2021.



CRISTIANE VITORIO GONÇALVES
ASSESSORIA JURÍDICA

TESTEMUNHAS:

1) _____
Nome: SIMONE APARECIDA FERNANDES SCHUENCK
CPF: 039.067.049-98

2) _____
Nome: RAFAELA DUTRA NEVES DA SILVA CEGATTE
CPF: 046.761.749-00

94

**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE
EMPRESÁRIO EM SOCIEDADE LIMITADA
CNPJ: 11.267.487/0001-90
SUPERMERCADO SUBTIL LTDA.**

MARLENE GOIS DE PAULA SUBTIL, brasileira, casada sob o regime comunhão parcial de bens, natural de SAPOPEMA/PR, nascida em 12/10/1962, empresária, portadora da cédula de identidade (RG) nº 7.536.731-7-SESP/PR, e **031.227.309-60**, residente e domiciliada à Rua Paraná, 127, centro, Ibaiti-PR, CEP 84900-000, Empresária, com sede na Rua Paraná, 127, centro, na cidade de Ibaiti-PR, CEP 84900-000, inscrito na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o NIRE nº 41106656744 e CNPJ sob o nº 11.267.487/0001-90, fazendo uso do que permite o § 3º, do artigo 968, da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo artigo 10, da Lei Complementar nº 128, de 19.12.2008, ora transforma seu registro de **EMPRESÁRIO** em **SOCIEDADE EMPRESÁRIA**, uma vez que admitiu o sócio **MARCO DE PAULA SUBTIL**, brasileiro, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, natural de TELEMACO BORBA-PR, nascido em 30/04/1984, empresário, portador da Carteira de Identidade Civil (RG) nº 8.936.454-0 - SSP/PR e CPF nº **049.073.589-46**, residente e domiciliado à Rua Abraão Farah, 263, apto 01, Centro, Ibaiti - PR, CEP 84900-000, passando a constituir o tipo jurídico **SOCIEDADE LIMITADA**, a qual se regerá, doravante, pelo presente **CONTRATO SOCIAL**, ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial de **SUPERMERCADO SUBTIL LTDA.**, com sede e foro a **RUA PARANÁ, 127, CENTRO, IBAITI - PR, CEP 84900-000.**

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social subscrito e inteiramente integralizado neste ato em moeda corrente do País é de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**, dividido em 100.000 (cem mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, e fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIO	QUOTAS	CAPITAL	%
MARLENE GOIS DE PAULA SUBTIL	50.000	50.000,00	50,00
MARCO DE PAULA SUBTIL	50.000	50.000,00	50,00
TOTAL DO CAPITAL	100.000	100.000,00	100,00

CLÁUSULA TERCEIRA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA QUARTA: Fica alterado o objeto social da sociedade empresária para **COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - SUPERMERCADO, COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES DE BOVINOS, SUÍNO, CAPRINO, OVINO E DE AVES, FRESCAS, FRIGORIFICADAS E CONGELADAS - AÇOUGUE, COMÉRCIO VAREJISTA E FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUÇÃO PRÓPRIA, COMÉRCIO VAREJISTA DE**

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/11/2019 10:05 SOB Nº 41209207683.
PROTÓCOLO: 196464293 DE 22/11/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905400341. NIRE: 41209207683.
SUPERMERCADO SUBTIL LTDA.



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 25/11/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

95

**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE
EMPRESÁRIO EM SOCIEDADE LIMITADA
CNPJ: 11.267.487/0001-90
SUPERMERCADO SUBTIL LTDA.**

ARTIGOS DE ARMARINHOS, PAPELARIA, ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ELETRODOMÉSTICOS, CELULARES E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO, ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, ROUPAS, CALÇADOS, BIJUTERIAS, ARTESANATO E SUVENIRES, ARTIGOS DE VIAGEM.

CLÁUSULA QUINTA: A Sociedade iniciou suas atividades em **27 de Outubro de 2009**, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas a qualquer título a terceiros sem o consentimento do(s) sócio(s) remanescente(s), cabendo a este(s) o direito de preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SÉTIMA: O sócio que desejar transferir suas quotas, deverá notificar por escrito ao(s) sócio(s) remanescente(s) discriminando o preço, forma e prazo de pagamento, para que este(s) exerça(m) ou renuncie(m) ao direito de preferência, o que deverá(ão) fazer(em) dentro de sessenta dias contados do recebimento da notificação ou em maior prazo à critério do sócio alienante. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade caberá ao Sócio **MARCO DE PAULA SUBTIL**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente podendo praticar todos os atos compreendido no objeto social, autorizado o uso do nome social, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

CLÁUSULA NONA: O administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA: O uso da firma será feito pelos sócios administradores, conjuntamente com o outro sócio, exclusivamente para os negócios da própria sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O balanço geral será levantado em 31 de dezembro de cada ano, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

monica

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
ANGÉLAS AP. LOPES DE CARVALHO
ADVOGADO
OAB/PR 43.514

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/11/2019 10:05 SOB N° 41209207683.
 PROTOCOLO: 196464293 DE 22/11/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11905400341. NIRE: 41209207683.
 SUPERMERCADO SUBTIL LTDA.



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 25/11/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE
EMPRESÁRIO EM SOCIEDADE LIMITADA**
CNPJ: 11.267.487/0001-90
SUPERMERCADO SUBTIL LTDA.

96
8

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

man. ta

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Os sócios resolvem em comum acordo dispensar a elaboração de atas de reunião/assembleia de sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Fica eleito o Foro da comarca de Ibaiti, Estado do Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste Contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram, assinam o presente instrumento, em uma via, que se obrigam por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Douglas AP Lopes de Castellano
DOUGLAS AP LOPES DE CASTELLANO
ADVOGADO
OAB/PR-12.314

IBAITI-PR, 13 de Novembro de 2019

Marlene Gois de Paula Subtil

MARLENE GOIS DE PAULA SUBTIL

Marco de Paula Subtil

MARCO DE PAULA SUBTIL

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/11/2019 10:05 SOB Nº 41209207683.
PROTOCOLO: 196464293 DE 22/11/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905400341. NIRE: 41209207683.
SUPERMERCADO SUBTIL LTDA.



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 25/11/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

TABELIONATO DE NOTAS DE IBAITI
SEDE DA COMARCA
 Rua Paraná, 51 - Sala 1 - Ed. Mª Luzia - Ibaí - PR - CEP: 84900-000
 Fones: (41) 3546-1465 / 3546-3915 / 3546-3854 - E-mail: tabelionatoibaiti@hotmail.com

Reconheço a(s) firma(s) por Vi: RDADEIRA de
 [Jkv4t0R0]-MARLENE GOIS DE PAULA SUEYLL.....
 [Jkv4waJ0]-MARCOS DE PAULA SUEYLL.....
 Ibaí-PR, 22 de Novembro de 2013
 Em testemunho _____ da vs. sede

[Handwritten Signature]
 VERA LUCIA DE OLIVEIRA
 ESCRIVENTE

FUNARPEN - SELO DIGITAL
 NDpNN . GJoj . Wivs - CHQZV . EXZmJ
 Consulte esse selo em <http://funarpem.com.br>

TABELIONATO DE NOTAS DE IBAITI
 Rua Paraná, 51 - Sala 1 - Ed. Mª Luzia - Ibaí - PR - CEP: 84900-000
 Fones: (41) 3546-1465 / 3546-3915 / 3546-3854 - E-mail: tabelionatoibaiti@hotmail.com

[Handwritten mark]

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/11/2019 10:05 SOB Nº 41209207683.
 PROTOCOLO: 196464293 DE 22/11/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11905400341. NIRE: 41209207683.
 SUPERMERCADO SUEYLL LTDA.



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 25/11/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

98
P

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **SUPERMERCADO SUBTIL LTDA.**
CNPJ: **11.267.487/0001-90**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:36:50 do dia 31/03/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/09/2021.

Código de controle da certidão: **501F.EAB4.7276.21EA**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

99
\$

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 023891356-05

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **11.267.487/0001-90**

Nome: **SUPERMERCADO SUBTIL LTDA.**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 04/08/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO NEGATIVA 634/2021

IMPORTANTE:

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.

VALIDADE: 26/05/2021

CÓD. AUTENTICAÇÃO: 9ZTMZZ2QE52X4XH5U9C

REQUERENTE: COLÉGIO ESTADUAL ANTONIO MARTINS DE MELLO

PROTOCOLO:

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: SUPERMERCADO SUBTIL LTDA

INSCRIÇÃO EMPRESA

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARA

40681

11.267.487/0001-90

9049953981

869

ENDEREÇO

RUA PARANA, 127 - COMERCIAL - CENTRO CEP: 84900000 Ibaity - PR

ATIVIDADES

Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados, Padaria e confeitaria com predominância de revenda, Comércio varejista de carnes - açougues, Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, Comércio varejista de artigos de armarinho, Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho, Comércio varejista de artigos de papelaria, Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, Comércio varejista de calçados, Comércio varejista de artigos de viagem, Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos, Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria, Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

Observações:

Ibaity, 25 de Fevereiro de 2021

101

Emilido por: << Equiplano Público Web >>

Rua Ver. José de Moura Bueno, 23 - Praça dos Três Poderes - 84.900-000 - IBAITI-PR
Fone: (43) 3546-7450 - www.ibaiti.pr.gov.br - CNPJ N°77.008.068/0001-41

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11.267.487/0001-90

Razão Social: SUPERMERCADO SUBTIL LTDA

Endereço: RUA PARANA 127 / CENTRO / IBAITI / PR / 84900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/04/2021 a 02/05/2021

Certificação Número: 2021040301194010287008

Informação obtida em 06/04/2021 10:20:46

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SUPERMERCADO SUBTIL LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 11.267.487/0001-90
Certidão nº: 11714880/2021
Expedição: 06/04/2021, às 09:25:28
Validade: 02/10/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SUPERMERCADO SUBTIL LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.267.487/0001-90**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

103
f

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2021 | EDIÇÃO Nº 1886 | IBAITI, SEXTA-FEIRA, 09 DE ABRIL DE 2021

PÁGINA 56

CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI ESTADO DO PARANÁ

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2021

Objeto: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2021

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PRODUTOS DE LIMPEZA E UTENSÍLIOS DE COZINHA.

Termo de Ratificação: Pelo presente termo de RATIFICAÇÃO, tendo recebido nesta data, PARECER TÉCNICO da Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº 010/2021 e do reconhecimento da presença de requisitos exigidos pelo art. 24, inc II da Lei nº 8.666/93, RATIFICO a referida dispensa bem como encaminhando o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providências quanto à aquisição do objeto em epígrafe.

Ibaity, 09 de abril de 2021.

Jose Oscar Belão
Presidente da Câmara Municipal de Ibaity

CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 012/2021
Contrato nº 11/2021

Contratante: Câmara Municipal de Ibaíti

Contratado: F.A. SOUZA & CIA LTDA ME

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios, produtos de Limpeza e utensílios de cozinha.

Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.00.00 – material de consumo.

Valor total: R\$ 4.862,31 (Quatro mil oitocentos e sessenta e dois reais e trinta e um centavos).

Itens do contrato: Lote 01: itens. 2., 3., 4., 7., 11., 12., 14., 15. e 16; Lote 02: 2., 3., 7., 8., 10., 11., 12., 14., 15., 16. e 17.

Vigência: O presente contrato terá vigência até 31.12.2021.

Fundamento: Art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93.

Foro: Comarca de Ibaíti, Estado do Paraná.

Ibaíti, 09 de março 2021.

JOSE OSCAR BELÃO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

F.A. SOUZA & CIA LTDA ME
CONTRATADO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

105
\$

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2021 | EDIÇÃO Nº 1886 | IBAITI, SEXTA-FEIRA, 09 DE ABRIL DE 2021

PÁGINA 58

CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 012/2021 Contrato nº 013/2021

Contratante: Câmara Municipal de Ibaíti

Contratado: SUPERMERCADO SUBTIL LTDA

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios, produtos de Limpeza e utensílios de cozinha.

Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.00.00 – material de consumo.

Valor total R\$ 252,28 (Duzentos e cinquenta e dois reais e vinte e oito centavos).

Itens do contrato: Lote 01: item 10. Lote 02: itens 5., 21. e 22.

Vigência: O presente contrato terá vigência até 31.12.2021.

Fundamento: Art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93.

Foro: Comarca de Ibaíti, Estado do Paraná.

Ibaíti, 09 de abril de 2021.

**JOSE OSCAR BELÃO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**

**SUPERMERCADO SUBTIL LTDA
CONTRATADO**

CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 012/2021 CONTRATGO N.º 12/2021

Contratante: Câmara Municipal de Ibaíti

Contratado: FADEL & VANZELI LTDA

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios, produtos de Limpeza e utensílios de cozinha.

Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.00.00 – material de consumo.

Valor total: R\$ 2.742,99 (Dois mil setecentos e quarenta e dois reais e noventa e nove centavos).

Itens do contrato: Lote 01: itens: 1., 5., 6., 8., 9., 10., 13. e 17 Lote 02: itens 1., 4., 6., 9., 13., 18., 19. e 20.

Vigência: O presente contrato terá vigência até 31.12.2021.

Fundamento: Art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93.

Foro: Comarca de Ibaíti, Estado do Paraná.

Ibaíti, 09 de abril de 2021

JOSE OSCAR BELÃO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

FADEL & VANZELI LTDA
CONTRATADO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

107
P

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2021 | EDIÇÃO Nº 1895 | IBAITI, SEXTA-FEIRA, 23 DE ABRIL DE 2021

PÁGINA 17

CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI ESTADO DO PARANÁ

ERRATA

REFERENTE AO EXTRATO DO ATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2021, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO, Edição nº 1886, ÀS FLS. 57, EM DATA DE 09.04.2021.

Quanto à data, onde se lê: Ibaity, 09 de março de 2021 Leia-se: Ibaity, 09 de abril de 2021.

Ibaity, 23 de abril de 2021.

Jose Oscar Belão
Presidente da Câmara Municipal de Ibaity

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI
Ano*	2021
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	12
Modalidade*	Processo Dispensa
Número edital/processo*	24
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	adquisição de Gêneros Alimentícios, produtos de Limpeza e utensílios de cozinha
Dotação Orçamentária*	0100201031000120023390300000
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	7.857,58
Data Publicação Termo ratificação	09/04/2021
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Não
Há cota de participação para EPP/ME?	Não
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não
Percentual de participação:	0,00
Data Cancelamento	

[Editar](#) [Excluir](#)

CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 005, DE 05 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre a nomeação da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços

O Presidente da Câmara Municipal de Ibaiti, no uso das atribuições legais

RESOLVE

Art. 1º Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados para constituir a Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, a qual terá a função de receber, conferir, distribuir e dar a destinação adequada aos bens adquiridos e aos serviços contratados pela Câmara Municipal de Ibaiti:

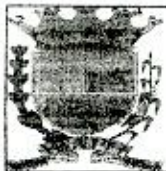
Espécie de Bens e serviços	Lotação do Servidor	Nome do Servidor	RG	CPF
Material de Expediente e Prestação de serviços em geral	Administração Geral	Rafaela Dutra Neves Da Silva Cegatte	8.054.250-0	046.761.749-00
Material de Limpeza, Copa e Cozinha	Administração Geral	Natal Francelino da Silva Junior	8.315.851-4	037.413.669-60
Prestação de Serviços Telefônicos, Água e Luz	Administração Geral	Simone Aparecida Fernandes Schuenck	7.987.315-2	039.067.049-98
Prestação de Serviços – Informática e Som	Administração Geral	Simone Aparecida Fernandes Schuenck	7.987.315-2	039.067.049-98
Prestação de Serviços de Engenharia	Administração Geral	Simone Aparecida Fernandes Schuenck	7.987.315-2	039.067.049-98

Art. 2º Caberá aos servidores nomeados no artigo anterior, após o recebimento e conferência dos bens adquiridos e dos serviços contratados pela Câmara Municipal de Ibaiti, atestar o recebimento e conferência no verso da nota fiscal e efetuar o encaminhamento desta para pagamento.

Art. 3º Compete à Comissão de Recebimento de Bens e Serviços acompanhar o cumprimento de prazos de entrega de bens e de execução de serviços, atestando sua regularidade, bem como comunicar formalmente ao Presidente da Câmara Municipal, Setor Jurídico e Contábil de qualquer irregularidade, além de observar os preceitos da Recomendação Administrativa nº 001/2009 do Ministério Público do Estado do Paraná.

Art. 4º A prestação de serviços referente construção/obra da sede da Câmara Municipal de Ibaiti será atestada após medições e fiscalizações realizadas por profissional da área de Engenharia, que também deverá assinar os respectivos documentos.

Art. 5º No caso de ausência da servidora nomeada no art. 1º, a mesma será substituída pela servidora Cristiane Vítório Gonçalves, inscrita no CPF/MF nº 879.038.909-30.



Câmara Municipal de Ibaiti - PR

CNPJ: 77774677000101 IE: _____
Endereço: Rua Vereador José de Moura Bueno, 25 CEP: 84900000 Cidade: Ibaiti
Fone: 43-3546-1086 Fax: 43-3546-1086

NOTA DE PAGAMENTO

Número	Data	Previsão N°	Liquidação N°	Empenho N°	Registro N°
129	19/05/2021	129	121/2021	57/2021	

Licitação	Tipo	Número
Processo dispensa		12

Contrato/Aditivo	Sequência	Contrato	Ativo	Início da vigência	Fim da vigência	Fim da vig. atualizada	Início de execução	Fim da execução	Fim da exe. atualizada
	218	13		09/04/2021	31/12/2021		09/04/2021	31/12/2021	

Credor	Fornecedor	Matrícula	CPF/CNPJ	Banco
	SUPERMERCADO SUBTIL LTDA	265-8	11.267.487/0001-90	CENTRO
	Endereço: R PARANA, 127			
	Cidade/UF: Ibaiti/PR	CEP: 84900-000	Fone: 43 35461499	Type de conta bancária: Conta Corrente
				Banco: 104 Agência: 918 Conta: 368-4

Classificação da despesa	Valor
100 01 LEGISLATIVO MUNICIPAL	
01.002 MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL	
01.031.0001.2002 MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL	
3.3.90.30.21.00 MATERIAL DE COPA E COZINHA	R\$ 77,40

Outras informações

Retenções	Valor
	R\$ 0,00
	R\$ 77,40

Servidor que autorizou o pagamento: 371 - SIMONE APARECIDA FERNANDES SCHUENCK

Recursos	Documento	Data	Valor
00001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)	191439	19/05/2021	R\$ 77,40

Recibo: Recebi do Câmara Municipal de Ibaiti, a importância de Setenta e Sete Reais e Quarenta Centavos, referente ao pagamento do empenho número 57/2021.

Assinatura: _____

Ibaiti, ____/____/____

JOSÉ OSCAR BELAO
PRESIDENTE

VERA LUCIA SIQUEIRA DOS SANTOS
1º SECRETÁRIO



Câmara Municipal de Ibaiti - PR

CNPJ: 7774677000101 IE:
Endereço: Rua Vereador José de Moura Bueno, 25 CEP: 84900000 Cidade: Ibaiti
Fone: 43-3546-1086 Fax: 43-3546-1086

NOTA DE PAGAMENTO

Número	Data	Previsão Nº	Liquidação Nº	Empenho Nº	Requisição Nº
130	19/05/2021	130	122/2021	58/2021	

Licitação	Número
Processo dispensa	12

Contrato/Aditivo		Aditivo	Início de vigência	Fim de vigência	Fim de vig. atualizada	Início da execução	Fim da execução	Fim de exe. atualizada
Seqüência	Contrato		09/04/2021	31/12/2021		09/04/2021	31/12/2021	

Credor		Matrícula	CPF/CNPJ
Fornecedor		265-8	11.267.487/0001-90
Endereço		Bairro	
R PARANA, 127		CENTRO	
Cidade/UF	CEP	Fone	Conta
Ibaiti/PR	84900-000	43 35461499	368-4
		Conta Corrente	Banco Agência
			104 918

Classificação da despesa		Valor
100	01 LEGISLATIVO MUNICIPAL	
	01.002 MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL	
	01.031.0001.2002 MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL	
	3.3.90.30.22.00 MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO	R\$ 174,88

Outras informações

Retenções	Valor
	R\$ 0,00
	R\$ 174,88

Servidor que autorizou o pagamento

371 - SIMONE APARECIDA FERNANDES SCHUENCK	Documento	Data	Valor
00001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)	191439	19/05/2021	R\$ 174,88

Recibo
Recebi do Câmara Municipal de Ibaiti, a importância de Cento e Setenta e Quatro Reais e Oitenta e Oito Centavos, referente ao pagamento do empenho número 58/2021.

Assinatura: _____

Ibaiti, ____/____/____

JOSE OSCAR BELAO
PRESIDENTE

VERA LUCIA SIQUEIRA DOS SANTOS
1º SECRETÁRIO

**Comprovante de transferência entre contas da CAIXA - TEV**

Via Internet Banking CAIXA

Emitente:	IBAITI CAMARA DE VEREADORES
Conta origem:	0918 006 00000645-9
Conta destino:	0918 003 00000368-4
Nome destinatário:	MARLENE G P SUBTIL
Valor:	R\$ 252,28
Identificação da operação:	EMPENHOS 57 58 DE 2021
Data de débito:	19/05/2021
Data/hora da operação:	19/05/2021 14:39:26
	Código da operação: 75119936
	Chave de segurança: 6NF2CZMAGAS7A25P

DEBITO REALIZADO COM SUCESSO. A PREVISAO DO CREDITO NA CONTA DESTINO E DE 30 MINUTOS
SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

RECEBEMOS DE SUPERMERCADO SUBTIL LTDA. OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA ABAIXO

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 15994
SÉRIE 2

SUPERMERCADO SUBTIL LTDA.
RUA PARANÁ, 127
CENTRO - IBAITI/PR
CEP 84900000

DANFE
DOCUMENTO
AUXILIAR DA
NOTA FISCAL
ELETRÔNICA

0-ENTRADA
1-SAÍDA

1

Nº 15994
SÉRIE 2
FL 1/1



CHAVE DE ACESSO

4121 0511 2674 8700 0190 5500 2000 0159 9411 2902 4387

Consulta de autenticidade no portal nacional da
NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site
da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

141210095724683 - 05-05-2021 09:40:30

INSCRIÇÃO ESTADUAL

9049953981

INSCR. ESTADUAL DE SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA

CNPJ

11.267.487/0001-90

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL

CAMARA MUNICIPAL IBAITI

CNPJ/CPF

77.774.677/0001-01

DATA DA EMISSÃO

05/05/2021 09:40:00

ENDEREÇO

RUA ANTONIO MOURA BUENO, 555

BAIRRO/DISTRITO

CENTRO

CEP

84900000

DATA DA ENTRADA/SAÍDA

05/05/2021

MUNICÍPIO

IBAITI

UF

PR

PHONE/FAX

4335461086

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA

09:40:00

FATURA / DUPLICATA

Vencimento	Valor
05/05/2021	252,28

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	VALOR TOTAL FCP ST	BASE DE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
164,90	19,79	0,00	0,00	0,00	252,28
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	252,28

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME/RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA EMITENTE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
73					

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	ORIGEM	CST / CDOBR	CFOP	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	DESC	VALOR TOTAL	BC CALC ICMS	VALOR ICMS	VALOR ICMS ST	VALOR IPI	ALÍQUOTAS	
														ICMS	IPI	
22520	QUARD SANTEPEL 33CM SOUN	48183000	0	50	5405	UN1	60,000	1,290000	0,00	77,40	0,00	0,00	0,00	0,00		
4685	AMAC BIETEL 2LT CORES DIVERSAS	38099190	0	60	5405	UN1	2,000	4,990000	0,00	9,98	0,00	0,00	0,00	0,00		
56643	TOALHA ROSTO ARTESANALLE 6719 CAQUI	63026000	0	51	5102	UN1	10,000	14,990000	0,00	149,90	149,90	17,99	0,00	0,00	18,0000	
433	VASSOURA CAPIM C/CABO	96031000	0	51	5102	UN1	1,000	15,000000	0,00	15,00	15,00	1,90	0,00	0,00	18,0000	

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

<p>Observações destinadas ao fisco: BANCO CAIXA C 0918 A 358-4 BC 18% 164,90 ICMS 19,79 BC ST 87,38 ICMS 0,00 INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES CHS: 12902438 Vendedor: 0 001 - DINHEIRO Diferimento previsto no inciso I do "caput" do art. 28 do Anexo VIII do RICMS/2017</p>	RESERVADO AO FISCO
--	--------------------

-Isto que recebi os referidos produtos na
respectiva data.

14/05/21

A handwritten signature in black ink, consisting of several overlapping, fluid strokes that form a stylized name or set of initials.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11.267.487/0001-90
Razão Social: SUPERMERCADO SUBTIL LTDA
Endereço: RUA PARANA 127 / CENTRO / IBAITI / PR / 84900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/04/2021 a 19/08/2021

Certificação Número: 2021042201144404646738

Informação obtida em 14/05/2021 15:13:27

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI – ESTADO DO PARANÁ
18ª Legislatura – 1ª Biênio 2.021-2.022
Presidente – Jose Oscar Belão
1º Secretário – Vera Lúcia Siqueira dos Santos
IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

Ibaiti, 23 de abril de 2021.

REQUISIÇÃO Nº 001/2020 – AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PRODUTOS DE LIMPEZA E UTENSÍLIOS DE COZINHA.

Setor requisitante: Secretária de Administração

A Empresa: **SUPERMERCADO SUTIL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.267.487/0001-90.

LOTE 1 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS e LOTE 2 - MATERIAL DE LIMPEZA					
Item	Descrição detalhada	Unidade	Quant.	SUTIL	VALOR TOTAL
10.	GUARDANAPO DE PAPEL, NA COR BRANCA, MEDINDO 33X33CM – PACOTE 50 UNIDADES.	Pcte	60	1,29	77,40
5.	AMACIANTE DE ROUPAS DE 2 LITROS	unidade	2	4,99	9,98
21.	TOALHA DE ROSTO, 41cm x 70cm	Unidade	10	14,99	149,90
22.	VASSOURA, MATERIAL CERDAS PALHA, CABO DE MADEIRA, COMPRIMENTO DAS CERDAS 50 CM, COM CABO TIPO COMPRIDO, APLICAÇÃO LIMPEZA EM GERAL.	unidade	1	15,00	15,00
VALOR TOTAL DOS ITENS LOTE 1 E LOTE 2					252,28

Obs: favor colocar na nota fiscal que é referente a “*dispensa de licitação nº 012/2021 e contrato nº 013/2021*”.

Rafaela Dutra Neves da Silva Cegatte
Secretária Administrativa

Jose Oscar Belão
Presidente da Câmara Municipal de Ibaiti



Câmara Municipal de Ibaiti - PR

CNPJ: 77774677000101 IE:
 Endereço: Rua Vereador José de Moura Bueno, 25 CEP: 84900000 Cidade: Ibaiti
 Fone: 43-3546-1086 Fax: 43-3546-1086

NOTA DE EMPENHO

Número **57/2021** Tipo **Ordinário** Embo em **29/04/2021** Requisição Nº _____ Rec. Compra Nº _____

Licitação _____
 Tipo _____ Número _____
 Processo dispensa **12/2021 de 09/04/2021**

Contrato/Aditivo _____
 Sequência Contrato **13/2021 - SIM-AM: 198** Aditivo _____
 Início da vigência **09/04/2021** Fim da vigência **31/12/2021** Fim de vig. atualizada _____
 Início da execução **09/04/2021** Fim da execução **31/12/2021** Fim da exe. atualizada _____

Credor _____
 Fornecedor **SUPERMERCADO SUTIL LTDA** Matrícula **265-8** CPF/CNPJ **11.267.487/0001-90**

Endereço **R PARANA, 127** Bairro **CENTRO**
 Cidade/UF **Ibaiti/PR** CEP **84900-000** Fone **43 35461499** Tipo de conta bancária **Conta Corrente** Banco **104** Agência **918** Conta **368-4**

Classificação da despesa		Saldos anteriores
01 LEGISLATIVO MUNICIPAL		RS 43.080,90
01.002 MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL		
01.031.0001.2002 MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL		Valor empenhado
3.3.90.30.21.00 MATERIAL DE COPA E COZINHA		RS 77,40
100 00001 Recursos do Tesouro (Descentralizados)		Saldos atuais
Do Exercício		RS 43.003,50

Outras informações _____

Histórico _____

Descrição	Número	Validade
CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL UNIFICADA RFB/PGFN	501F.EAB4.7276.21EA	27/09/2021
CERTIDÃO MUNICIPAL	634/2021	26/05/2021
DÉBITOS TRABALHISTAS	11714880/2021	02/10/2021
DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA ESTADUAL	023891356-05	04/08/2021
FGTS	2021040301194010287008	02/05/2021

AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COPA E COZINHA PARA CONSUMO NA SEDE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL, CONFORME REQUISIÇÃO.

JOSÉ OSCAR BELÃO
PRESIDENTE

VERA LUCIA SIQUEIRA DOS SANTOS
1º SECRETÁRIO



Câmara Municipal de Ibaiti - PR

CNPJ: 77774677000101 IE:
Endereço: Rua Vereador José de Moura Bueno, 25 CEP: 84900000 Cidade: Ibaiti
Fone: 43-3546-1086 Fax: 43-3546-1086

NOTA DE EMPENHO

Número 59/2021	Tipo Ordinário	Emite em 29/04/2021	Requisição Nº	Req. Compra Nº
--------------------------	-------------------	------------------------	---------------	----------------

Licitação Tipo Processo dispensa	Número 12/2021 de 09/04/2021
--	---------------------------------

Contrato/Aditivo	Sequência	Contrato	Aditivo	Início da vigência	Fim da vigência	Fim da vig. atualizada	Início da execução	Fim da execução	Fim da exe. atualizada
	218	13/2021 - SIM-AM: 198		09/04/2021	31/12/2021		09/04/2021	31/12/2021	

Credor Fornecedor SUPERMERCADO SUBTIL LTDA	Matrícula 265-8	CPF/CNPJ 11.267.487/0001-90
Endereço R PARANA, 127	CEP 84900-000	Bairro CENTRO
Cidade/UF Ibaiti/PR	Fone 43 35461499	Conta 368-4
Classificação da despesa	Tipo de conta bancária Conta Corrente	
	Banco 104	Agência 918

01 LEGISLATIVO MUNICIPAL	
01.002 MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL	Saldo anterior R\$ 43.003,50
01.031.0001.2002 MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL	
3.3.90.30.22.00 MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO	Saldo anterior R\$ 174,88
100 00001 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	
Do Exercício	Saldo atual R\$ 42.828,62

Outras informações

Histórico

	Número	Validade
CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL UNIFICADA RFB/PGFN	501F.EAB4.7276.21EA	27/09/2021
CERTIDÃO MUNICIPAL	634/2021	26/05/2021
DÉBITOS TRABALHISTAS	11714880/2021	02/10/2021
DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA ESTADUAL	023891356-05	04/08/2021
FGTS	2021040301194010287008	02/05/2021

A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO PARA CONSUMO NA SEDE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL, CONFORME REQUISIÇÃO.

JOSE OSCAR BELAO
PRESIDENTE

VERA LUCIA SIQUEIRA DOS SANTOS
1º SECRETÁRIO



Câmara Municipal de Ibaiti - PR

CNPJ: 77774677000101 IE:
 Endereço: Rua Vereador José de Moura Bueno, 25 CEP: 84900000 Cidade: Ibaiti
 Fone: 43-3546-1086 Fax: 43-3546-1086

NOTA DE PAGAMENTO

Número **126** Data **14/05/2021** Previsão Nº **125** Liquidação Nº **117/2021** Empenho Nº **66/2021** Requisição Nº

Licitação
 Tipo **Processo dispensa** Número **12**

Contrato/Aditivo
 Sequência **216** Contrato **11** Ativo **09/04/2021** Fim de vigência **31/12/2021** Fim de vig atualizada **09/04/2021** Início da execução **31/12/2021** Fim de execução **31/12/2021** Fim de exe atualizada

Credor
 Fornecedor **F A SOUZA E CIA LTDA** Matrícula **309-3** CPF/CNPJ **11.607.326/0001-06**
 Endereço **R RUI BARBOSA, 510** Bairro **CENTRO**
 Cidade/UF **Ibaiti/PR** CEP **84900-000** Fone **433546 2735** Tipo de conta bancária **Conta Corrente** Banco **104** Agência **918** Conta **340-4**

Classificação da despesa
100 01 LEGISLATIVO MUNICIPAL
01.002 MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL
01.031.0001.2002 MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL
3.3.90.30.07.12 GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANTINA Valor **R\$ 136,60**

Outras informações

Retenções
 Total de retenções **R\$ 0,00**
 Valor líquido **R\$ 136,60**

Servidor que autorizou o pagamento
371 - SIMONE APARECIDA FERNANDES SCHUENCK

Recursos	Documento	Data	Valor	
00001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)	Conta bancária 6459 - Ag. Ibaiti-CONTA	141437	14/05/2021	R\$ 136,60

Recibo
 Recebi da Câmara Municipal de Ibaiti, a importância de Cento e Trinta e Seis Reais e Sessenta Centavos, referente ao pagamento do empenho número 66/2021.

Assinatura: _____

Ibaiti, ____/____/____

JOSE OSCAR BELAD
 PRESIDENTE

VERA LUCIA SIQUEIRA DOS SANTOS
 1º SECRETÁRIO



Câmara Municipal de Ibaiti - PR

CNPJ: 77774677000101 IE:
 Endereço: Rua Vereador José de Moura Bueno, 25 CEP: 84900000 Cidade: Ibaiti
 Fone: 43-3546-1088 Fax: 43-3546-1088

NOTA DE PAGAMENTO

Número	Data	Previsão N°	Liquidação N°	Empenho N°	Requisição N°
127	14/05/2021	126	118/2021	67/2021	

Licitação	Número
Tipo	12
Processo dispensa	

Contrato/Aditivo		Ativo	Início da vigência	Fim da vigência	Fim de vig. atualizada	Início da execução	Fim de execução	Fim da exe. atualizada
Sequência	Contrato		09/04/2021	31/12/2021		09/04/2021	31/12/2021	
216	11							

Credor		Matrícula	CPF/CNPJ
Fornecedor		309-3	11.607.326/0001-06
F A SOUZA E CIA LTDA			
Endereço		Barro	
R RUI BARBOSA, 510		CENTRO	
Cidade/UF	CEP	Fone	Tipo de conta bancária
Ibaiti/PR	84900-000	433546 2735	Conta Corrente
			Banco Agência Conta
			104 918 340-4

Classificação da despesa		Valor
100	01 LEGISLATIVO MUNICIPAL	
	01.002 MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL	
	01.031.0001.2002 MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL	
	3.3.90.30.21.00 MATERIAL DE COPA E COZINHA	R\$ 6,20

Outras informações

Retenções	Valor
	R\$ 0,00
	R\$ 6,20

Servidor que autorizou o pagamento		Documento	Data	Valor
371 - SIMONE APARECIDA FERNANDES SCHUENCK		141437	14/05/2021	R\$ 6,20
Recursos				
00001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)		Conta bancária 6459 - Ag. Ibaiti-CONTA		

Recibo Recebi do Câmara Municipal de Ibaiti, a importância de Seis Reais e Vinte Centavos, referente ao pagamento do empenho número 67/2021.

Assinatura: _____

Ibaiti, ____/____/____

JOSE OSCAR BELAO
PRESIDENTE

VERA LUCIA SIQUEIRA DOS SANTOS
1º SECRETÁRIO



Câmara Municipal de Ibaiti - PR

CNPJ: 77774677000101 IE:
Endereço: Rua Vereador José de Moura Bueno, 25 CEP: 84900000 Cidade: Ibaiti
Fone: 43-3546-1086 Fax: 43-3546-1086

NOTA DE PAGAMENTO

Número 128	Data 14/05/2021	Previsão N° 127	Liquidação N° 119/2021	Empenho N° 68/2021	Requisição N°
----------------------	--------------------	--------------------	---------------------------	-----------------------	---------------

Licitação Tipo Processo dispensa	Número 12
--	--------------

Contrato/Aditivo Sequência Contrato	Aditivo	Início de vigência	Fim de vigência	Fim de vig. atualizada	Início de execução	Fim de execução	Fim de exe. atualizada
216 11		09/04/2021	31/12/2021		09/04/2021	31/12/2021	

Credor Fornecedor F A SOUZA E CIA LTDA	Matrícula 309-3	CPF/CNPJ 11.607.326/0001-06
Endereço R RUI BARBOSA, 510	Bairro CENTRO	
Cidade/UF Ibaiti/PR	CEP 84900-000	Fone 433546 2735
	Tipo de conta bancária Conta Corrente	Banco Agência Conta 104 918 340-4

Classificação da despesa	
100 01 LEGISLATIVO MUNICIPAL	
01.002 MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL	
01.031.0001.2002 MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL	
3.3.90.30.22.00 MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO	R\$ 310,27

Outras informações

Retenções	Total de retenções R\$ 0,00
	R\$ 310,27

Servidor que autorizou o pagamento
371 - SIMONE APARECIDA FERNANDES SCHUENCK

Recursos	Documento	Data	Valor	
00001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)	Conta bancária 6459 - Ag. Ibaiti-CONTA	141437	14/05/2021	R\$ 310,27

Recibo
Recebi da Câmara Municipal de Ibaiti, a importância de Trezentos e Dez Reais e Vinte e Sete Centavos, referente ao pagamento do empenho número 68/2021.

Assinatura: _____

Ibaiti, ____/____/____

JOSE OSCAR BELAO
PRESIDENTE

VERA LUCIA SQUEIRA DOS SANTOS
1º SECRETÁRIO

**Comprovante de transferência entre contas da CAIXA - TEV**

Via Internet Banking CAIXA

Emitente:	IBAITI CAMARA DE VEREADORES
Conta origem:	0918 006 00000645-9
Conta destino:	0918 003 00000340-4
Nome destinatário:	F A SOUZA E CIA LTDA
Valor:	R\$ 453,07
Identificação da operação:	EMPENHOS 66 67 68 2021
Data de débito:	14/05/2021
Data/hora da operação:	14/05/2021 14:37:28
	Código da operação: 41187963
	Chave de segurança: H5L5PY3K4SQKGPRH

DEBITO REALIZADO COM SUCESSO. A PREVISAO DO CREDITO NA CONTA DESTINO E DE 30 MINUTOS
SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE F A SOUZA & CIA LTDA RUA RUI BARBOSA, 110 - CENTRO - CEP:84500-000 - IBAITI - PR TEL.: (43)3546-2735 supermercadodamariane@hotmail.com		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 1 - SAÍDA Nº 000003027 fl. 1 / 1 SÉRIE 001		 CHAVE DE ACESSO 4121 0511 6073 2600 0106 5500 1000 0030 2710 0113 4255 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Setax Autorizadora	
---	--	---	--	--	--

NATUREZA DE OPERAÇÃO VENDAS NO ESTADO		PROCESSO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 141210100817244 11/05/2021 16:12:51	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 9051161006	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIG	CNPJ / CPF 11.607.326/0001-06	

DESTINATÁRIO / REMETENTE NOME / RAZÃO SOCIAL IBAITI CAMARA DE VEREADORES		CNPJ / CPF 77.774.677/0001-01	DATA DE EMISSÃO 11/05/2021
ENDEREÇO RUA ANTONIO DE MOURA BUENO, 485		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 84900-000
MUNICÍPIO IBAITI	FONE/FAX (43)3546-1086	UF PR	INSCRIÇÃO ESTADUAL 9051161006
		DATA SAÍDA - ENTRADA 11/05/2021	HORA DA SAÍDA 16:12:00

CALCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
138,10	23,72	0,00	0,00	34,76	453,07
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	453,07

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA 1 - DESTINATARIO	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
ENDEREÇO		MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS														
CODIGO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR DESCONTO	VALOR LIQUIDO	BASE CALC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS (%)	ALÍQUOTAS IPI (%)
48044	ADOCANTE ADOCYL 80ML STEVIA	21069020	040	5102	UNIDADE	1,00	3,98	0,00	3,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4751	BISC MABEL 400G LEITE	19053100	000	5102	UNIDADE	3,00	4,29	0,00	12,87	12,87	1,54	0,00	12,00	0,00
36542	BISC RENATA 360G C CRACKER	19053100	000	5102	UNIDADE	2,00	3,10	0,00	6,20	6,20	0,74	0,00	12,00	0,00
1193	DOCE LEITE FRIMESA 400G TRAD	19019020	000	5102	UNIDADE	2,00	4,98	0,00	9,96	9,96	1,19	0,00	18,00	0,00
22786	LEITE PO FRIMESA 400G INT	04022910	040	5102	UNIDADE	4,00	11,39	0,00	45,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
37822	LEITE LV LIDER 1L INT	04012010	060	5403	UNIDADE	8,00	2,96	0,00	23,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
36751	PIPOCA BELJA FLOR 500G NAC	10059010	000	5102	UNIDADE	3,00	3,25	0,00	9,75	9,75	1,16	0,00	18,00	0,00
4393	REQUEIJAO FRIMESA 200G TRAD	04061090	060	5403	UNIDADE	3,00	5,20	0,00	15,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2648	REFR TRINK 25G LARANJA	21069010	000	5102	UNIDADE	12,00	0,75	0,00	9,00	9,00	1,02	0,00	18,00	0,00
866	AGUA SANIT Q BOA 1L	28289011	050	5403	UNIDADE	1,00	2,79	0,00	2,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
55745	ALCOOL ARAUCARIA 1LT 70G	29055990	000	5102	UNIDADE	4,00	6,19	0,00	24,76	24,76	4,46	0,00	18,00	0,00
25243	DESINF PINHO BRIL UMAD 500ML	38089415	000	5102	UNIDADE	3,00	2,79	0,00	8,37	8,37	1,51	0,00	18,00	0,00
64091	BOM AR AERO 360ML ROMANCE	33074900	000	5102	UNIDADE	2,00	9,78	0,00	19,56	19,56	3,52	0,00	18,00	0,00
36177	INSET SBP 450ML OTRONELA	38089115	000	5102	UNIDADE	1,00	9,98	0,00	9,98	9,98	1,80	0,00	18,00	0,00
23866	LIMP FACILE PORCELANATO 1LT F FLORES	34022000	060	5403	UNIDADE	6,00	11,79	0,00	70,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
59476	LIMP UAU PERF 1L REQUINTE	34022000	060	5403	UNIDADE	3,00	5,69	0,00	17,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18968	SACO ALV DAMASCENO 70X44CM	52082100	000	5102	UNIDADE	2,00	4,65	0,00	9,30	9,30	1,67	0,00	18,00	0,00
61546	PANO PRATO NEVES 45CM X 65CM SIMPLES	62159910	000	5102	UNIDADE	2,00	3,10	0,00	6,20	6,20	1,12	0,00	18,00	0,00
50999	PAPEL H MLI FD 30M 24UN PG22 NEUT 1198	48181000	060	5403	UNIDADE	5,00	26,99	0,00	134,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1396	RODO BETANIN 30CM VAI E VEM 1272	96039000	000	5102	UNIDADE	1,00	12,15	0,00	12,15	12,15	2,19	0,00	18,00	0,00

DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Val Aprox Tributos R\$ 34,76 (7,67%) Fonte: IBPT		RESERVADO AO FISCO
---	--	--------------------

RECEBEMOS DE F A SOUZA & CIA LTDA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AGLADO EMISSÃO 11/05/2021 - DEST. / REM. IBAITI CAMARA DE VEREADORES - VALOR TOTAL: R\$ 453,07		NF-e Nº 000003027 SÉRIE 001
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

Atesto que recibi los productos especificados en
presente nota.

12/05/21

A handwritten signature in black ink, consisting of several fluid, overlapping strokes that form a stylized, somewhat abstract shape.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11.607.326/0001-06
Razão Social: F A SOUZA E CIA LTDA
Endereço: RUA RUI BARBOSA 510 / CENTRO / IBAITI / PR / 84900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/04/2021 a 19/08/2021

Certificação Número: 2021042201212324293241

Informação obtida em 06/05/2021 10:06:35

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI – ESTADO DO PARANÁ
18ª Legislatura – 1ª Biênio 2.021-2.022
Presidente – Jose Oscar Belão
1º Secretário – Vera Lúcia Siqueira dos Santos
IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

Ibaiti, 05 de maio de 2021.

REQUISIÇÃO Nº 001/2021 – AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PRODUTOS DE LIMPEZA E UTENSÍLIOS DE COZINHA.

Setor requisitante: Secretária de Administração

A Empresa: F.A. SOUZA & CIA LTDA ME A inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.607.3260001-06.

LOTE 1 - MATERIAL DE CONSUMO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.					
Item	Descrição detalhada	Unidade	Quant.	Valor unit.	valor total
2.	ADOÇANTE DIETÉTICO, líquido a base de glicosídeo de stéviol (stévia). Embalagem com 80 ml.	Unid	1	3,98	3,98
3.	BISCOITO AO LEITE. PACOTE COM 400G com qualidade equivalente as marcas (Mabel, Marilan, Isabela, etc.).	Pete	3	4,29	12,87
4.	Biscoito Cream Cracker, PACOTES COM 400 GRAMAS.	Pacote	2	3,10	6,20
7.	Doce de leite caseiro tipo mumu, embalagem 400g	POTE	2	4,98	9,96
11.	LEITE INTEGRAL EM PÓ INSTANTÂNIO, pacote com 400 G, com qualidade equivalente a marca (Frimesa, ninho, etc.)	Unidade	4	11,39	45,56
12.	LEITE INTEGRAL UHT, pasteurizado e homogêneo. Embalagem longa vida com 1 litro. O produto de origem animal deve possuir o carimbo de Serviço de Inspeção Federal (SIF) e estar em conformidade com a legislação sanitária vigente.	Unidade	8	2,96	23,68
14.	MILHO PIPOCA, tipo 1, preparado com matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas e parasitos e de detritos animais ou vegetais com no máximo de 15% de umidade, Embalagem com 500 g.	Pacote	3	3,25	9,75
15.	REQUEIJÃO TRADICIONAL pote com 200g, de qualidade equivalente as marcas (nestle, vigor, etc.)	Pote	3	5,20	15,60
16.	SUCO - PREPARADO SÓLIDO PARA REFRESCO PARA 1 LITRO. 30GRAMAS - SABORES VARIADOS - 1ª LINHA	Unidade	12	0,75	9,00
LOTE 2 - MATERIAL DE LIMPEZA					
2.	ÁGUA SANITÁRIA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1 LITRO, COM QUALIDADE EQUIVALENTE AS MARCAS (QBOA, YPE, BRILHANTE).	unidade	1	2,79	2,79
3.	ALCOOL EM GEL 70%. EMBALAGEM: 1 LITRO.	unidade	4	6,19	24,76
7.	DESINFETANTE LÍQUIDO PARA BANHEIRO, COM BACTERICIDA, BIODEGRADÁVEL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 500ML, COM QUALIDADE EQUIVALENTE AS MARCAS (PINHO SOL, PINHO BRIL).	unidade	3	2,79	8,37
8.	DESODORANTE AMBIENTAL, AEROSOL, 360 ML	unidade	2	9,78	19,56
10.	INSETICIDA MULTI, AEROSOL - 300 ML	unidade	1	9,98	9,98
11.	LIMPA PORCELANATO - DETERGENTE LIMPA PISO CONTEÚDO DE 1 LITROS	Unidade	6	11,79	70,74
12.	LIMPADOR DE AMBIENTES PERFUMADO, 1 LITRO.	unidade	3	5,89	17,67



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI – ESTADO DO PARANÁ

18ª Legislatura – 1º Biênio 2.021-2.022

Presidente – Jose Oscar Belão

1º Secretário – Vera Lúcia Siqueira dos Santos

IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

14.	PANO DE CHÃO - PARA LIMPEZA DIÁRIA.	unidade	2	4,65	9,30
15.	PANO DE PRATO, DE ALGODÃO ALVEJADO, TAMANHO APROXIMADO 50 X 70 CM.	unidade	2	3,10	6,20
16.	PAPEL HIGIÊNICO, FOLHA DUPLA, NEUTRO, BRANCO PICOTADO, MACIO E RESISTENTE, ROLO COM 30 M x 10 cm - PACOTES COM 24 ROLOS.	pacote	5	26,99	134,95
17.	RODO COM BORRACHA DUPLA, GRANDE.	unidade	1	12,15	12,15
VALOR TOTAL LOTE 1 E 2					453,07

Obs: favor colocar na nota fiscal que é referente a "dispensa de licitação n° 012/2021 e contrato n°011/2021".

Ralaela Dutra Neves da Silva Cegatte
Secretária Administrativa

Jose Oscar Belão
Presidente da Câmara Municipal de Ibaity



Câmara Municipal de Ibaiti - PR

CNPJ: 77774677000101 IE:
 Endereço: Rua Vereador José de Moura Bueno, 25 CEP: 84900000 Cidade: Ibaiti
 Fone: 43-3546-1086 Fax: 43-3546-1086

NOTA DE EMPENHO

Número **66/2021** Tipo **Ordinário** Emitido em **06/05/2021** Requisição Nº _____ Req. Compra Nº _____

Licitação _____
 Tipo _____ Número _____
 Processo dispensa **12/2021 de 09/04/2021**

Contrato/Aditivo _____
 Sequência Contrato Aditivo Início da vigência Fim da vigência Fim da vig. atualizada Início da execução Fim da execução Fim da exe. atualizada
216 11/2021 - SIM-AM 196 09/04/2021 31/12/2021 09/04/2021 31/12/2021

Credor _____
 Fornecedor **F A SOUZA E CIA LTDA** Matrícula **309-3** CPF/CNPJ **11.607.326/0001-06**
 Endereço **R RUI BARBOSA, 510** Barro **CENTRO**
 Cidade/UF **Ibaiti/PR** CEP **84900-000** Fone **433546 2735** Tipo de conta bancária **Conta Corrente** Banco **104** Agência **918** Conta **340-4**


Classificação da despesa _____
01 LEGISLATIVO MUNICIPAL Saldo anterior **R\$ 39.610,62**
01.002 MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL
01.031.0001.2002 MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL Valor empenhado **R\$ 136,60**
3.3.90.30.07.12 GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANTINA
100 00001 Recursos do Tesouro (Descentralizados) Saldo atual **R\$ 39.474,02**
 Do Exercício

Outras informações _____
 Histórico _____

CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL UNIFICADA RFB/PGFN	36AD.73B9.FC2E.3116	08/09/2021
CERTIDÃO MUNICIPAL	1191/2021	27/06/2021
DÉBITOS TRABALHISTAS	11711328/2021	02/10/2021
DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA ESTADUAL	023891046-72	04/08/2021
FGTS	2021042201212324293241	19/08/2021

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA CONSUMO NA SEDE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL, CONFORME REQUISIÇÃO.


 JOSE OSCAR BELAO
 PRESIDENTE


 VERA LUCIA SIQUEIRA DOS SANTOS
 1º SECRETÁRIO



Câmara Municipal de Ibaiti - PR

CNPJ: 77774677000101 IE: _____
Endereço: Rua Vereador José de Moura Bueno, 25 CEP: 84900000 Cidade: Ibaiti
Fone: 43-3546-1086 Fax: 43-3546-1086

NOTA DE EMPENHO

Número: **67/2021** Tipo: **Ordinário** Emitido em: **06/05/2021** Requisição Nº: _____ Req. Compr Nº: _____

Licitação: _____ Tipo: _____ Número: **12/2021 de 09/04/2021**

Contrato/Aditivo: _____ Sequência: **216** Contrato: **11/2021 - SIM-AM: 196** Aditivo: _____ Início de vigência: **09/04/2021** Fim de vigência: **31/12/2021** Fim de vig. atualizada: _____ Início da execução: **09/04/2021** Fim de execução: **31/12/2021** Fim da exe. atualizada: _____

Credor: **F A SOUZA E CIA LTDA** Fornecedor: _____ Matrícula: **309-3** CPF/CNPJ: **11.607.326/0001-06**

Endereço: **R RUI BARBOSA, 510** Bairro: **CENTRO**

Cidade/UF: **Ibaiti/PR** CEP: **84900-000** Fone: **433546 2735** Tipo de conta bancária: **Conta Corrente** Banco: **104** Agência: **918** Conta: **340-4**

Classificação da despesa		Saldo anterior
01	LEGISLATIVO MUNICIPAL	R\$ 39.474,02
01.002	MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL	
01.031.0001.2002	MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL	R\$ 6,20
3.3.90.30.21.00	MATERIAL DE COPA E COZINHA	
100	00001 Recursos do Tesouro (Descentralizados) Do Exercício	R\$ 39.467,82

Outras informações: _____

Histórico

	Número	Validade
CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL UNIFICADA RFB/PGFN	36AD.73B9.FC2E.3116	08/09/2021
CERTIDÃO MUNICIPAL	1191/2021	27/06/2021
DÉBITOS TRABALHISTAS	11711328/2021	02/10/2021
DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA ESTADUAL	023891046-72	04/08/2021
FGTS	2021042201212324293241	19/08/2021

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE COPA E COZINHA PARA CONSUMO NA SEDE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL, CONFORME REQUISIÇÃO.

JOSE OSCAR BELAO
PRESIDENTE

VERA LUCIA SIQUEIRA DOS SANTOS
1º SECRETÁRIO



Câmara Municipal de Ibaiti - PR

CNPJ: 77774677000101 IE:
Endereço: Rua Vereador José de Moura Bueno, 25 CEP: 84900000 Cidade: Ibaiti
Fone: 43-3546-1086 Fax: 43-3546-1086

NOTA DE EMPENHO

Número: **68/2021** Tipo: **Ordinário** Entidade em: **06/05/2021** Requisição Nº: _____ Req. Compra Nº: _____

Licitação: _____ Tipo: _____ Número: _____
Processo dispensa: _____ 12/2021 de 09/04/2021

Contrato/Aditivo: _____
Sequência: **216** Contrato: **11/2021 - SIM-AM 196** Aditivo: _____ Início de vigência: **09/04/2021** Fim de vigência: **31/12/2021** Fim de vig. atualizada: _____ Início da execução: **09/04/2021** Fim da execução: **31/12/2021** Fim de exe. atualizada: _____

Credor: _____
Fornecedor: **F A SOUZA E CIA LTDA** Matrícula: **309-3** CPF/CNPJ: **11.607.326/0001-06**

Endereço: **R RUI BARBOSA, 510** Bairro: **CENTRO**

Cidade/UF: **Ibaiti/PR** CEP: **84900-000** Fone: **433546 2735** Tipo de conta bancária: **Conta Corrente** Banco: **104** Agência: **918** Conta: **340-4**

Classificação da despesa: _____
01 LEGISLATIVO MUNICIPAL Saldo anterior
01.002 MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL R\$ 39.467,82
01.031.0001.2002 MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL Saldo anterior
3.3.90.30.22.00 MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO R\$ 310,27
100 00001 Recursos do Tesouro (Descentralizados) Saldo atual
Do Exercício R\$ 39.157,55

Outras informações: _____

Histórico: _____

Descrição	Número	Vencimento
CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL UNIFICADA RFB/PGFN	36AD.73B9 FC2E 3116	08/09/2021
CERTIDÃO MUNICIPAL	1191/2021	27/06/2021
DÉBITOS TRABALHISTAS	11711328/2021	02/10/2021
DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA ESTADUAL	023891046-72	04/08/2021
FGTS	2021042201212324293241	19/08/2021

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO, PARA CONSUMO NA SEDE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL, CONFORME REQUISIÇÃO.

JOSE OSCAR BELAO
PRESIDENTE

VERA LUCIA SIQUEIRA DOS SANTOS
1º SECRETÁRIO